



TERÇÁLIA SUASSUNA VAZ LIRA



**A (DES)PROTEÇÃO SOCIAL À
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL**

O GOLPE DE 2016 E SUAS IMPLICAÇÕES

 eduepb



Universidade Estadual da Paraíba

Profª. Célia Regina Diniz | *Reitora*

Profª. Ivonildes da Silva Fonseca | *Vice-Reitora*



Editora da Universidade Estadual da Paraíba

Cidoval Morais de Sousa (UEPB) | *Diretor*

Conselho Editorial

Alessandra Ximenes da Silva (UEPB)

Alberto Soares de Melo (UEPB)

Antonio Roberto Faustino da Costa (UEPB)

José Etham de Lucena Barbosa (UEPB)

José Luciano Albino Barbosa (UEPB)

José Tavares de Sousa (UEPB)

Melânia Nóbrega Pereira de Farias (UEPB)

Patrícia Cristina de Aragão (UEPB)

Conselho Científico

Afrânio Silva Jardim (UERJ)

Anne Augusta Alencar Leite (UFPA)

Carlos Henrique Salvino Gadêlha Meneses (UEPB)

Carlos Wagner Dias Ferreira (UFRN)

Celso Fernandes Campilongo (USP/ PUC-SP)

Diego Duquelsky (UBA)

Dimitre Braga Soares de Carvalho (UFRN)

Eduardo Ramalho Rabenhorst (UFPA)

Germano Ramalho (UEPB)

Glauber Salomão Leite (UEPB)

Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Mello Bandeira (IPCA/PT)

Gustavo Barbosa Mesquita Batista (UFPA)

Jonas Eduardo Gonzalez Lemos (IFRN)

Jorge Eduardo Douglas Price (UNCOMAHUE/ARG)

Flávio Romero Guimarães (UEPB)

Juliana Magalhães Neuwander (UFRJ)

Maria Creusa de Araújo Borges (UFPA)

Pierre Souto Maior Coutinho Amorim (ASCES)

Raffaele de Giorgi (UNISALENTO/IT)

Rodrigo Costa Ferreira (UEPB)

Rosmar Antoni Rodrigues Cavalcanti de Alencar (UFAL)

Vincenzo Carbone (UNINT/IT)

Vincenzo Milittello (UNIPA/IT)

Expediente EDUEPB

Design Gráfico e Editoração

Erick Ferreira Cabral

Jefferson Ricardo Lima Araujo Nunes

Leonardo Ramos Araujo

Revisão Linguística

Antonio de Brito Freire

Elizete Amaral de Medeiros

Divulgação

Danielle Correia Gomes

Gilberto S. Gomes

Comunicação

Efigênio Moura

Assessoria Técnica

Walter Vasconcelos



Editora indexada no SciELO desde 2012



Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

Editora filiada a ABEU

EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB - CEP 58429-500

Fone/Fax: (83) 3315-3381 - <http://eduepb.uepb.edu.br> - email: eduepb@uepb.edu.br

TERÇÁLIA SUASSUNA VAZ LIRA

**A (DES)PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA NO BRASIL**
O GOLPE DE 2016 E SUAS IMPLICAÇÕES



Campina Grande - PB
2022



Estado da Paraíba

João Azevêdo Lins Filho | *Governador*

Ana Lígia Costa Feliciano | *Vice-governadora*

Nonato Bandeira | *Secretário da Comunicação Institucional*

Claudio Benedito Silva Furtado | *Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia*

Damião Ramos Cavalcanti | *Secretário da Cultura*

EPC - Empresa Paraibana de Comunicação

Naná Garcez de Castro Dória | *Diretora Presidente*

William Pereira Costa | *Diretor de Mídia Impressa*

Alexandre Macedo | *Gerente da Editora A União*

Albiege Léa Fernandes | *Diretora de Rádio e TV*



BR 101 - KM 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP: 58.082-010

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

L768d Lira, Terçália Suassuna Vaz.

A (des)proteção social à infância e adolescência no Brasil: o golpe de 2016 e suas implicações. [Recurso eletrônico] / Terçália Suassuna Vaz Lira. – Campina Grande: EDUEPB, 2022.
0000 Kb -168 p.

ISBN 978-85-7879-666-2 (Impresso)

978-85-7879-667-9 (E-book)

1. Política social – Brasil. 2. Historia social – Criança e adolescente. 3. Direitos da infância e adolescência. 4. Políticas públicas – Violência infantil. 5. Golpe de Estado. I. Título.

21. ed. CDD **361. 610981**
306.09

Ficha catalográfica elaborada por Heliane Maria Idalino Silva – CRB-15º/368

Copyright © **EDUEPB**

A reprodução não-autorizada desta publicação, por qualquer meio, seja total ou parcial, constitui violação da Lei nº 9.610/98.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS, 8

LISTA DE QUADROS, 9

LISTA DE GRÁFICOS, 10

LISTA DE SIGLAS, 13

PREFÁCIO, 15

Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça

INTRODUÇÃO, 20

A PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA NO BRASIL , 24

O GOLPE PARLAMENTAR NO BRASIL, 39

**O GOLPE NAS POLÍTICAS SOCIAIS: IMPLICAÇÕES
NAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA, 55**

**A CONJUNTURA POLÍTICA ATUAL E SUAS IMPLICAÇÕES
NO ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, 77**

**RENDA FAMILIAR E PAUPERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO
INFANTOJUVENIL, 99**

**O AUMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES, 114**

**O GOVERNO BOLSONARO E SUAS PROPOSIÇÕES PARA A
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, 128**

“A ordem de conhecer permite compreender a realidade. E ordem do agir permite modificá-la, intervir como um movimento no movimento, já que a realidade é sempre dinâmica” (J. P. Cortez).

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Panorama do PCF no território nacional

FIGURA 2: Distribuição geográfica do processo de implantação do PCF

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Distribuição dos recursos disponibilizados pelo MDS para as políticas de assistência social – Brasil - 2014/2018

QUADRO 2: Evolução dos recursos SEAD/MDSA aplicados na aquisição de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA de 2003 a 2016

QUADRO 3: Coberturas vacinais por imuno e ano – Brasil – 2015/2018

QUADRO 4: Número de matrículas da educação infantil e ensino fundamental – Brasil – 2014/2018

QUADRO 5: Número de matrículas do ensino médio – Brasil – 2014/2018

QUADRO 6: Gastos orçamentários por programa – Brasil – 2013/2018

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Percentual de Desnutrição - relação entre peso e idade em menores de 5 anos de idade – Brasil – 2008/2017

GRÁFICO 2: Percentual de óbitos em menores de quatro anos por causas evitáveis – Brasil – 2009/2017

GRÁFICO 3: Número de mães na adolescência segundo as grandes regiões – Brasil – 2014/2017

GRÁFICO 4: Crianças e adolescentes com AIDS segundo as grandes regiões – Brasil – 2014/2017

GRÁFICO 5: Casos confirmados de Sarampo Brasil – 2002/2018

GRÁFICO 6: Cobertura de vacinas por região - Brasil – 2009-2018

GRÁFICO 7: Evolução do programa de imunização

GRÁFICO 8: Total de matrículas na educação básica segundo a rede de ensino - Brasil - 2014 a 2018

GRÁFICO 9: Taxa de abandono no ensino fundamental – Brasil – 2010/2017

GRÁFICO 10: Taxa de abandono no ensino médio – Brasil – 2014/2018

GRÁFICO 11: Mercado de trabalho – indicadores selecionados – Brasil – 2012-2017

GRÁFICO 12: Distribuição percentual da população residente em domicílios com rendimento mensal per capita de até 1/4 do salário mínimo, por grupos de idade - Brasil - 2005/2015

GRÁFICO 13: Nível da população entre zero e 14 anos de idade com renda domiciliar de até meio salário mínimo – Brasil – 2002/2015

GRÁFICO 14: Participação dos trabalhadores, com 14 anos ou mais de idade, em categorias de posição na ocupação definida – Brasil – 2012-2017

GRÁFICO 15: Domicílios particulares permanentes com adensamento domiciliar excessivo - Brasil - 2014/2017

GRÁFICO 16: Proporção de crianças de 0 a 4 anos de idade residentes em domicílios particulares permanentes sem acesso a nenhum dos serviços de saneamento, por grandes regiões - 2005/2015

GRÁFICO 17: Nível de ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2002/2016

GRÁFICO 18: Nível de ocupação das pessoas de 5 a 13 anos de idade de 2014/2016 e segundo as grandes regiões em 2016 - Brasil (%)

GRÁFICO 19: Nível de ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2002/2016

GRÁFICO 20: Casos notificados de violência física contra pessoas entre 0-19, segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016

GRÁFICO 21: Casos notificados de violência física em pessoas de 0-19 anos, por sexo – Brasil – 2009-2016

GRÁFICO 22: Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo ano de notificação, Brasil, 2011-2017

GRÁFICO 23: Casos notificados de assédio sexual contra crianças de 1-4 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016

GRÁFICO 24: Casos notificados de assédio sexual contra crianças de 5-9 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016

GRÁFICO 25: Casos notificados de assédio contra pessoas de 0-19 anos de idade por sexo segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016

GRÁFICO 26: Casos notificados de estupro contra crianças de 1-9 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016

GRÁFICO 27: Casos notificados de estupro em pessoas de 0-19 anos, por sexo – Brasil 2009-2016

GRÁFICO 28: Homicídios de pessoas entre 0-19 anos por armas de fogo segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2017

GRÁFICO 29: Número de óbitos por homicídio de pessoas entre 0-19 anos em operações de guerra e intervenções legais segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2017

LISTA DE SIGLAS

- BPC- Benefício de Prestação Continuada
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONANDA – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência de Proteção Especial
DRU – Desvinculação das Receitas da União
EC – Emenda Constitucional
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FEPETI – Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
MS – Ministério da Saúde
MEC – Ministério da Educação e Cultura
NUPECIJ – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão Comunitária Infantojuvenil
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
PAEFI- Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PAIF - Programa de Proteção Integral à Família
PBF – Programa Bolsa Família
PCF – Programa Criança Feliz
PEC – Projeto de Emenda Constitucional
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIBIC- Programa de Iniciação Científica
PMDB – Partido Movimento Democrático Brasileiro
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNE – Plano Nacional de Educação
PP – Partido Progressista
PSC – Partido Social Cristão
PSL – Partido Social Liberal
PSOL- Partido Socialismo e Liberdade
PT – Partido dos Trabalhadores
PTC – Programa de Transferência Continuada
RAPS – Rede de Atenção Psicossocial
SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
UEPB – Universidade Estadual da Paraíba
UNICEF – Fundo das Nações Unidas pela Infância

PREFÁCIO

Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça¹

O LIVRO *A (DES)PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL: O golpe de 2016 e suas implicações*, de autoria da professora Terçália Suassuna Vaz Lira, é fruto de uma criteriosa pesquisa bibliográfica e documental executada pelo Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Comunitária Infantojuvenil (NUPECIJ) da Universidade Estadual da Paraíba. O livro analisa os impactos do Golpe de 2016 para as políticas sociais e apresenta as principais propostas do atual governo federal para o segmento das crianças e adolescentes.

De forma prazerosa, o leitor ou leitora é conduzido ao universo da história social da infância brasileira e os percalços para consolidação da política da criança e do adolescente a partir do século XX. Somos provocados a refletir sobre a conjuntura do pós-golpe de 2016 e do governo do Presidente Jair Bolsonaro, em sua relação com as principais políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, especialmente no campo da educação, saúde, assistência social e para o enfrentamento às violências contra esses sujeitos de direitos.

Um dos principais atrativos do livro é que a leitura pode iniciar a partir de qualquer um dos seus capítulos, pois independentemente de por onde começar, o leitor ou leitora ficará encantado com as discussões

1 Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco e Líder do Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente (Gecria/UFPE)

travadas, sendo por isso levado a concluir toda a obra.

O debate sobre a trajetória da proteção social à infância, no Brasil, enfatiza os avanços posteriores à Constituição Federal de 1988 em contraposição com o cenário do Brasil do século IX e de quase todo o século XX, antes da promulgação da nova Carta Magna. Os anos 1800 apresentam um marco legal pulverizado no trato das questões da infância e localizado nas legislações criminais que discutem prioritariamente o envolvimento do “menor” com a criminalidade, e seu destino, quase sempre nas instituições de internamento. Motivações do campo da saúde jurídica e social levam o Brasil a aprovar, em 1927, o primeiro Código de Menores, de caráter mais amplo, a lei procura abarcar vários aspectos da vida dos “menores” brasileiros.

O Código de 1927 e também o segundo Código de Menores de 1979 são fundamentados na doutrina da situação irregular, situações consideradas em desacordo com a normalidade da sociedade regular e saudável brasileira. Os menores são, portanto, os abandonados, as vítimas de violências, os pobres, os miseráveis e os envolvidos em atos infracionais. Para coordenar a vida dos “menores”, a lei delega ao juiz poderes que se estendem para além do poder judiciário, sendo possível verificar a presença desses juízes na gestão das instituições que recolhiam os denominados “menores”, baixando normas de caráter geral que complementavam a legislação ou ainda nomeando voluntários para fiscalizar a vida desses indivíduos. É na atuação em situações de ato infracional que o papel do juiz mais se destaca. Além do Código de Menores não garantir o direito ao contraditório, se o processo terminasse com a determinação da internação, o prazo do internamento não estava estabelecido pela lei, o juiz só permitiria a liberdade do “menor” se estivesse convencido da sua reabilitação.

É no contexto da Constituinte de 1986/87, que o Brasil vivencia uma ampla mobilização nacional em favor da garantia de direitos constitucionais para todas as crianças e os adolescentes. Os movimentos sociais desse campo conseguem aprovar o artigo 227, na nova Constituição, com a declaração dos direitos “à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. De forma enfática, a Carta Magna afirma que tais direitos devem ser

garantidos com absoluta prioridade e também determina que a família, a comunidade, a sociedade em geral e o poder público devem colocar as crianças e adolescentes “a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão”.

A regulamentação do artigo 227, da Constituição Federal, vai acontecer com a aprovação da Lei Federal Nº 8069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente. A lei retoma e detalha os direitos constitucionais, seu caráter de absoluta prioridade e também reafirma que a garantia de tais direitos fundamentais é de responsabilidade da família, da sociedade e do poder público.

O presente livro aprofunda a análise sobre o direito à saúde, à educação, à assistência social e o direito a uma vida livre de violências e explorações, preocupado com sua garantia após o Golpe de 2016. O direito à saúde previsto no artigo 7º da Lei 8069/90 estabelece que “A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”. Para o estudo foram considerados alguns indicadores de saúde, como os índices de desnutrição no país, os índices de óbito por causas evitáveis, os indicadores de gravidez na adolescência e doença sexualmente transmissível (HIV/AIDS) e a prevenção de endemias e epidemias, através do sistema público de vacinação. Os resultados evidenciam o agravamento em todos os indicadores de saúde, vulnerabilizando ainda mais as crianças e os adolescentes brasileiros. O contexto da aprovação da Emenda Constitucional 95, de 2016, e a consequente diminuição dos gastos nas políticas sociais são os principais motivadores para a precarização na atenção à saúde. Da mesma forma, a discussão também aponta a redução do acesso da população ao Programa Bolsa Família como um dos fatores de impacto na saúde de crianças e adolescentes.

O direito constitucional à educação foi materializado no Estatuto, através do artigo 53, que estabelece que: “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, o mesmo artigo possui sete incisos que vão assegurar o acesso e permanência na escola, acesso à escola pública e gratuita próxima de sua

residência, dentre outros. Percorrendo os dados oficiais sobre o número de matrículas na educação infantil e no ensino fundamental e os indicadores de acesso ao ensino médio, a pesquisa provoca nossa reflexão sobre o aumento do número de vagas para educação infantil em contraposição a diminuição de matriculados no ensino fundamental e ensino médio.

O estudo aponta que a educação infantil foi beneficiada pelo Programa Brasil Carinhoso, instituído no governo petista da presidenta Dilma e pelo Programa Criança Feliz, criado no governo do presidente Temer, os dois programas atendem as crianças de 0 a 6 anos de idade. Quanto a diminuição de matriculados no ensino fundamental e médio, esta é analisada como efeito principalmente da redução dos gastos públicos nas políticas sociais, e da crise econômica, que reduz a capacidade de consumo das famílias.

No âmbito da política de assistência social, o Programa Criança Feliz ganha destaque, desde sua inserção na política sem discussão nas instâncias próprias do Sistema Único de Assistência Social, a partir de um decreto presidencial em 2016. Seu carro chefe é a visita domiciliar às famílias com crianças na primeira infância, de 0 a 6 anos de idade, para identificação, pelo visitador, de situações de vulnerabilidades dessas crianças e a realização dos encaminhamentos necessários aos serviços. O livro reafirma as críticas ao Programa, particularmente a criminalização das famílias pobres, a posição das mulheres nos cuidados com as crianças e a fragilização da política de assistência social. Principalmente a ameaça que o Programa representa a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e a todas as legislações nacionais e internacionais que o Brasil é signatário, na medida que compromete o princípio da integralidade e privilegia uma determinada faixa etária.

A análise aponta para uma profunda redução na renda familiar a partir de 2014, indicando a aceleração da crise econômica associada à crise política, fomentada contra o governo da presidenta Dilma. Esse contexto associado aos cortes no orçamento da política de assistência social, onde está abrigado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), são determinantes para inserção de mais crianças e adolescentes nas situações de exploração do trabalho infantil. Outros apontamentos tratam das violências cometidas contra crianças e adolescente,

a violência física, a violência sexual e os casos de homicídios com óbitos. As violências apresentam tendências de crescimento, que no Brasil estão associadas à condição de classe da família das crianças e adolescentes, sua cor e gênero.

O estudo apresenta dados sobre a situação do domicílio, particularmente sobre adensamento familiar, considerado um elemento importante no trato das questões referentes à infância. Quanto maior esse adensamento familiar, mais impactos negativos provoca no desenvolvimento das crianças, que necessitam de espaço físico livre e adequado, para brincadeiras e locomoção, por exemplo. Outro aspecto pouco abordado em outros estudos e que este livro destaca, são os percentuais de crianças residentes em domicílios sem acesso a abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo as regiões Norte e Nordeste as que apresentam os maiores números.

A configuração do atual governo federal como conservador favorece a naturalização das violências cometidas contra crianças e adolescentes e a retomada da pauta da redução da maioridade penal. Não esquecendo o interesse na diminuição da idade para o trabalho e os ataques do governo federal ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, inclusive com tentativas de mudança de seu caráter deliberativo para consultivo e na sua composição. Não menos importante foram os ataques à política de saúde mental, flexibilizando a política para um estágio dos tempos dos manicômios e até mesmo permitindo a hospitalização de crianças e adolescentes.

Os prejuízos que o governo do presidente Jair Bolsonaro trouxe para a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente ainda não podem ser analisados em sua totalidade, mas o livro nos antecipa preocupações e tendências, além de apresentar importantes marcadores para o monitoramento e avaliação das políticas públicas que atendem a população infantojuvenil. Esta obra certamente será um valioso instrumento para constante consulta de todos aqueles interessados em saber o que houve com as políticas sociais brasileiras após o Golpe Parlamentar de 2016, principalmente nos tristes anos da era Bolsonaro.

INTRODUÇÃO

O DEBATE ACERCA DA POBREZA, DO DESEMPREGO, DAS DESIGUALDADES sociais e da violação dos direitos humanos tem se destacado no cenário nacional. A Conjuntura política atual coloca, em xeque, direitos sociais historicamente conquistados, que rebatem diretamente nas condições de vida das famílias da classe trabalhadora, em cujo contexto se tem o direito à proteção social à infância, o que deverá ser feito via políticas sociais. A política social e os direitos por ela materializados constituem importantes mediações na totalidade da vida social, ao colocar como pauta a questão social como resultado da lei geral da acumulação capitalista e produto da luta de classes.

As políticas sociais expressam historicamente o controle e a moralização sobre os pobres. Entretanto, estas também vêm efetivamente representar conquistas provenientes da luta de classes promovendo melhoria das condições sociais e de vida da classe trabalhadora, trata-se do acesso a direitos conquistados a duras penas. Posto que “as políticas de educação, saúde e assistência social, em cumprimento aos objetivos constitucionais, com destaque para a redução da pobreza e a estruturação de sistemas e políticas de proteção social aos direitos humanos” (SILVEIRA, 2017, p. 491), implantadas pós-Constituição de 1988 vieram promover no país a melhoria nos índices de desenvolvimento humanos e incidir fortemente na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Neste contexto, destaca-se o Sistema Único de Assistência Social – o SUAS que, nas últimas décadas, promoveu uma ampliação dos serviços socioassistenciais, o que acabou por colocar a política de Assistência

Social na última década como prevalecente às demais políticas, como forma de enfrentamento a grande desigualdade social e aos níveis elevados de pobreza acumulados por décadas no país. O SUAS representa um dos maiores avanços do Estado brasileiro no que remete à política social. A prestação de tais serviços socioassistenciais e o atendimento que se faz via Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência de Proteção Especial (CREAS) que são unidades públicas estatais de proteção social, integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS promoveram o acesso às pessoas que destas necessitam. Tais centros de atendimento são responsáveis por organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais e atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário que visa à orientação e ao convívio sociofamiliar e comunitário.

A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica da Assistência Social colocam como prioridade, no atendimento ofertado pelos serviços socioassistenciais, as crianças e adolescentes, e, como foco das suas ações, as famílias. Entretanto, a conjuntura política atual, entre outras consequências, vem constituindo mudanças no orçamento, na elaboração e gestão das políticas sociais. O governo atual, implantado depois do Golpe Parlamentar ocorrido em 2016, congelou o orçamento com os gastos públicos por 20 anos. Por se tratar de um governo de direita que tem como foco reduzir os gastos sociais para beneficiar o capital financeiro e retomar o projeto neoliberal iniciado nos anos 1990, tais medidas têm acarretado impactos tanto na gestão das Políticas Públicas, mais precisamente na Assistência Social, impondo uma reconfiguração nos serviços socioassistenciais voltados à infância, quanto na realidade de vida dos seus usuários, violando direitos infantis, posto que, segundo a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica da Assistência Social, tais sujeitos configuram-se como os sujeitos prioritários das políticas públicas.

Os dados ora apresentados são frutos de uma pesquisa realizada pelo NUPECIJ – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão Comunitária Infantojuvenil da Universidade Estadual da Paraíba², sob o apoio do

2 A pesquisa contou com a participação da aluna bolsista Nataly Isabelle Pessoa da Silva Pinto e dos pesquisadores voluntários Camila Ariane Monte da Purificação, Mariana Gabrielly Alves Gonçalves, Yuri Barbosa Ferreira e Rayra Karen Nunes de

Programa de Iniciação Científica – PIBIC/ CNPQ, Cota 2018/2019.

O estudo teve como objetivo geral analisar a conjuntura política pós-golpe de 2016 e como esta vem impactar a vida das crianças e adolescentes, sobretudo, aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social. Buscou-se por meio deste identificar os impactos decorrentes das mudanças políticas ocasionadas pelo Golpe de Estado ocorrido em 2016 e suas implicações às políticas socioassistenciais voltadas para à infância e adolescência, analisar os impactos da reconfiguração orçamentária e gerencial no atendimento socioassistencial à infância e as mudanças acarretadas a vida de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

A pesquisa consistiu em um estudo descritivo e analítico, em que se utilizou de uma abordagem qualitativa, através da qual buscou-se apreender o objeto considerando sua historicidade, contradições e articulações com os aspectos econômicos, políticos, ideológicos, sociais e culturais da sociedade. Em termos metodológicos, o estudo utilizou-se da pesquisa bibliográfica e documental, que se fez desenvolver em três momentos. Num primeiro momento, foi feita a pesquisa bibliográfica, em que referenciada em autores clássicos e contemporâneos, buscou-se uma apropriação das categorias teóricas que permitiram a apropriação do objeto de estudo proposto, tais quais: Infância, Proteção Integral da Criança e do Adolescente e Golpe de Estado. Num segundo momento, foi realizada a coleta de dados que se fez realizar mediante a consulta de documentos oficiais, tais quais: Relatórios do Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério da Educação, INEP, Ministério da Saúde, PNADs, relatórios da Oxfan e Unicef, e matérias de jornais. A coleta de dados junto a tais documentos permitiu analisar a realidade da infância e adolescência, no Brasil, a partir da análise dos indicadores sociais, tomando como referência o período correspondente aos governos do PT e o período pós-golpe de 2016. Trata-se de analisar como as modificações acarretadas pela mudança de governo, ocorridas após o impeachment da presidente Dilma Rousseff, vêm impactar à proteção à infância e adolescência no Brasil. No terceiro momento da pesquisa, foi realizada a sistematização e análise dos dados, a partir de uma interpretação crítico-analítica. O

Almeida.

registro e a análise dos dados foram organizados de forma a permitir o levantamento e a análise de informações que atendessem aos objetivos da pesquisa. A pesquisa foi desenvolvida nos anos de 2018 e 2019.

Busca-se com os resultados da pesquisa oferecer elementos que subsidiem as ações cotidianas dos profissionais responsáveis pelo atendimento à infância, sobretudo àquela em situação de risco e vulnerabilidade social, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados e a defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes. Pretende-se assim fundamentar e subsidiar as ações de Defesa e Proteção dos Direitos da Infância e Adolescência, no sentido de contribuir na gestão e na oferta dos serviços àqueles que deles precisam e os benefícios a que têm direito.

O estudo visou a responder a seguinte questão: Como o Golpe de Estado corrido, no Brasil em 2016, vem impactar as políticas sociais e em especial a realidade de crianças e adolescentes e seu direito à proteção integral? É sobre a busca de responder esta questão que trata o presente livro.

A PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA NO BRASIL

CONCEITO E HISTÓRIA DA INFÂNCIA

Nos dias de hoje, é possível observar a existência de um consenso em torno do reconhecimento do que seria a infância e as características específicas para o que seria criança, como também para outras fases da vida que constituem a formação humana, em que são enfatizados a importância e os cuidados para com cada fase. Tem-se reconhecido e concretizado a legitimidade da necessidade de proteção à infância, com o reconhecimento das características que diferem a criança do adulto, e tratamentos que são demandados a partir dessa distinção, o que se faz reconhecer em nossa Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em nosso tempo, as gerações vivem segmentadas em espaços exclusivos. Na sociedade contemporânea, facilmente constatamos a separação das faixas de idade. Crianças, adolescentes, jovens, adultos e velhos ocupam áreas reservadas, como creches, escolas, oficinas, escritórios, asilos, locais de lazer e etc. Mas, essa subdivisão nem sempre esteve presente nas relações humanas. Segundo Ariès (1981), foi na Idade Média que as “Idades da Vida” começaram a ter importância. Durante a Idade Média, então existiam seis etapas de vida. As três primeiras, que correspondem a 1ª idade (nascimento - 7anos), 2ª idade (7-14 anos) e a 3ª idade (14-21 anos), eram etapas não valorizadas pela sociedade. Somente a partir da 4ª. idade, a juventude (21-45 anos), as pessoas começavam a ser reconhecidas socialmente. Ainda existiam a 5ª idade (a senectude), considerando (a velhice) dos 60 em diante até a morte. Tais etapas

alimentavam, desde essa época, a ideia de uma vida dividida em fases.

Mesmo com a existência dessas divisões não se constituía ideias relativas ao tratamento específico e que hoje é visto como necessário para com os segmentos supracitados. Tratando especificamente da infância, é perceptível que as considerações dessas concepções vêm tomando certo grau de diferenças mediante o passar dos séculos.

Na sociedade medieval, o sentimento da infância não existia – o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. Compreendendo que o sentimento de infância não tem o mesmo significado que afeição pelas crianças, mas aquilo que corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto. Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia destes (ARIÈS, 1981).

Rocha (2002) tomando como referência os estudos de Ariès, em 1960, tratando da inexistência do sentimento de infância, afirma que, na Idade Média, a infância seria caracterizada pela ausência da fala e de comportamentos esperados, caracterizados como manifestações “irracionais”. A questão da ausência da racionalidade também é apontada por Platão, Santo Agostinho e Descartes. Nesse sentido, a infância se contrapõe à vida adulta, pois os comportamentos considerados “racionais”, ou providos de razão, seriam encontrados apenas no indivíduo adulto, identificando, assim, o adulto como homem que pensa, raciocina e age, com capacidade para alterar o mundo que o cerca; tal capacidade não seria possível às crianças.

Ainda segundo Ariès (1981), esta indistinção societária e sem sentimentos para com as crianças, em que os pequeninos eram vistos apenas como miniatura dos adultos o que fazia com que logo se inserissem, nas palavras do autor, no mundo dos adultos, portanto, inerindo-se em toda atividade social: jogos e brincadeiras sexuais, as profissões, as armas. Não havendo, assim, uma preocupação pelas crianças que caracterizava a ausência de compreensão de necessidades especiais.

Outro ponto, que se faz destacar, no século XVII, é a permanência dessa inserção feroz da criança na vida adulta, como limites fronteiros dessa passagem, tem-se o período de mortalidade, pois era corriqueira a

morte de crianças na época. Então, quando o ser resistia aos primeiros anos, já se confundia com os adultos.

A história mostra que foram séculos de altos índices de mortalidade e práticas de infanticídio. As crianças eram jogadas fora e substituídas por outras sem sentimentos, na intenção de conseguir um espécime melhor, mais saudável, mais forte que correspondesse às expectativas dos pais e da sociedade que estava organizada em torno dessa perspectiva utilitária da infância. O sentimento de infância não existia, pois a família era social e não sentimental (ARIÈS, 1981; ROCHA, 2002).

Tal realidade também se faz observar na particularidade brasileira, quando nos debruçamos sobre os escritos de Mary Del Priore (1995) em seu livro “História das Crianças no Brasil”. A autora, em um de seus capítulos mostra a forma como as crianças eram negligenciadas ao retratar a realidade das crianças encontradas a bordo da epopeia marítima, tratada nesse contexto, como qualquer outro tripulante adulto. Crianças, que tinham em média 14, 12 ou até 8 anos de idade, desenvolviam atividades nas embarcações portuguesas igual a qualquer adulto da tripulação. Muitas vezes, alistadas pela própria família, ou recrutadas nas ruas de Portugal, crianças compunham a população que viria a realizar o processo de colonização das terras brasileiras, vivendo em condições precárias de trabalho e sub-humanas de existência. Um fator que impulsionava isto era a precariedade enfrentada na vida social pelos pais e também a marca da instabilidade da vida dos filhos nos prim

A expectativa de vida das crianças portuguesas, entre os séculos XIV e XVIII, rondava os 14 anos, enquanto cerca da metade dos nascidos vivos morria antes de completar sete anos. Isso fazia com que, principalmente entre os estamentos mais baixos, as crianças fossem consideradas como pouco mais que animais, cuja força de trabalho deveria ser aproveitada ao máximo enquanto durassem suas curtas vidas. (RAMOS, 2009, p. 20).

Essas crianças que se encontravam nas tripulações ficavam à mercê de intensa exploração e miséria, poucos alimentos e em condições

precárias:

O biscoito era bolorento e fétido, todo roído pelas baratas. A carne salgada encontrava-se, constantemente, em estado de decomposição. A água potável, igualmente podre, exalava um incrível mal por ser armazenada em tonéis de madeira, onde, em poucos dias, proliferavam inúmeros microorganismos, responsáveis por constantes diarreias. Ainda assim, sua distribuição estava restrita a apenas três rações diárias (RAMOS, 2009, p. 26).

Além de estarem em constante risco de sofrerem violência sexual, em que os abusos sexuais eram recorrentes nas navegações, fruto de um grande número de homens compondo a tripulação em uma viagem longa, com pouca presença de mulheres e sem o sentimento de proteção e respeito que o sentimento de infância impõe. Os riscos, portanto, eram enormes e constantes.

Relatos de viajantes estrangeiros que passaram por Portugal no século XVIII, dão conta de que a pedofilia homoerótica era muito comum, permitindo supor que nas embarcações, ambiente onde até mesmo os religiosos costumavam tolerar atos considerados dignos de condenação à fogueira, tal prática era extremamente corriqueira. (RAMOS, 2009, p. 27).

As crianças presentes em tais embarcações desenvolviam as atividades, segundo Mary Del Priore (1995), como: grumetes, pagens, órfãos do rei e crianças levadas como passageiras. Todas elas estavam expostas aos mesmos perigos, umas mais que outras, mas todas sofriam de alguma forma. Esse fator era tão comum que o número de crianças que conseguiam chegar ao porto era sempre menor que as que embarcavam, isso devido às mortes por fome, doenças, como também a queda ao mar, eram fatos recorrentes. Pela pouca idade, a maioria das crianças não sabia nadar e tendiam a cair dos navios pela falta de força

física. Observa-se, assim, o quão presente era a não proteção para com esses seres, o menosprezo era um ponto que afetava a todas que ali se encontravam.

É ainda, no cenário do século XVII, que os primeiros surgimentos do sentimento de infância se dão nas classes mais superiores da sociedade, tendo como um primeiro aspecto, segundo Ariès (1981), a distinção de trajés próprios para as crianças, propriamente aos meninos, tópico importante, pois as vestes importavam muito para a época. Em conjunto surgia também o sentimento que o autor denominou de *paparicação*, “em que a criança, por sua ingenuidade, gentileza e graça, se tornava uma fonte de distração e de relaxamento para o adulto” (ARIÈS, 1981, p. 158).

Com o disseminar desse sentimento, tem-se, de um lado, o desenvolver do encanto e relaxamento promovido por este novo sentimento e, de outro, o desenvolver de posições contrárias e de resistência a este sentimento, que não via com bons olhos essa forma de enxergar a criança como uma coisa que transmitisse alegria, e sim com preocupações relacionadas à formação dessas crianças, fruto disso surge outro sentimento, o de *apego ou moralização* (ARIÈS, 1981).

O primeiro sentimento de infância – caracterizado pela *paparicação* – surgiu no meio familiar, na companhia das criancinhas pequenas. O segundo, ao contrário, proveio de uma fonte exterior à família: dos eclesiásticos ou dos homens da lei, raros até o século XVI, e de um maior número de moralistas no século XVII, preocupados com a disciplina e a racionalidade dos costumes. Esses moralistas haviam-se tornado sensíveis ao fenômeno outrora negligenciado da infância, mas recusavam-se a considerar as crianças como brinquedos encantadores, pois viam nelas frágeis criaturas de Deus que era preciso ao mesmo tempo preservar e disciplinar. Esse sentimento, por sua vez, passou para a vida familiar (ARIÈS, 1981, p. 163).

O cuidado dispensado às crianças passou a inspirar sentimentos

novos, uma afetividade nova que a Iconografia do século XVII expressou com insistência e gosto: o sentimento moderno da família. Os pais não se contentavam mais em pôr filhos no mundo, em estabelecer importância a apenas alguns deles, desinteressando-se dos outros.

Ainda com base em Ariès (1981), as mudanças desse contexto de concepção da infância vinham com a intensificação do período estudantil, que sofreu mudanças do século XVI até o século XVIII relacionadas ao aumento do período letivo para as crianças. O aumento desse período delimitou também uma longevidade para a infância, pois demarcava justamente esse período, em conjunto, a delimitação também do período da adolescência, que tomou esse espaço devido aos desenvolvimentos dentro do sistema estudantil, tanto relacionado ao horário, quanto aos assuntos abordados. Foi-se percebendo a importância assim da necessidade de uma escolarização disciplinar mais complexa e a concepção dos estágios de infância e adolescência com perspectivas de diferenciá-los da mentalidade de um ser factualmente mais velho, ou seja, da fase adulta.

Tendo essa concepção de que o desenvolvimento humano está subdividido em fases e que cada uma dessas etapas equivale a uma maneira de lidar com essa faixa etária que antecede a vida propriamente adulta é o que dá o pontapé para os surgimentos de direitos legislativos em defesa dessas fases. Vale ressaltar que outro ponto de importante entendimento apontado por Ariès (1981) diz respeito às contradições das próprias instaurações do ensino para as crianças, decorrentes de uma subdivisão, pois as crianças filhas de burgueses tinham uma facilidade maior de concretização estudantil, já aos filhos dos homens pobres estava determinado o ensino curto e técnico.

Assim surge a preocupação da família com a educação da criança, o que fez com que mudanças ocorressem e os pais comesçassem, então, a encarregar-se da educação e cuidado com os seus filhos. Consequentemente, houve a necessidade de imposição de regras e normas para a nova sociedade que emergia. Esta nova concepção de indivíduo que surge na com a modernidade faz com que a criança seja alvo do controle familiar ou do grupo social em que ela está inserida (ARIÈS, 1981; ROCHA, 2002).

Com a evolução nas relações sociais que se estabelece na Idade

Moderna, a criança passa a ter um papel central nas preocupações da família e da sociedade. A nova percepção e organização social fizeram com que os laços entre adultos e crianças, pais e filhos fossem fortalecidos. A partir desse momento, a criança começa a ser vista como indivíduo social, dentro da coletividade e a família tem a preocupação com sua saúde e sua educação. Tais elementos são fatores imprescindíveis para a mudança de relação social da sociedade para com a criança (ROCHA, 2002).

Mediante os fatos históricos aqui transcritos, percebe-se uma mudança no âmbito social com os novos olhares para com a infância, prioritariamente às crianças, mas que também se expande para a adolescência, como outra fase que merece uma proteção específica, posta agora como uma preocupação para o setor político, onde a criança e, posteriormente, o adolescente recebem um novo tratamento, agora como sujeitos de direitos que têm características próprias, o que demanda legislações e políticas específicas para assegurar suas necessidades. É sobre a constituição de tais legislações e políticas na particularidade brasileira que se debruçarão as próximas linhas para compreender de fato como estas irão ganhar forma no atual cenário político.

A PROTEÇÃO À INFÂNCIA: DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

A construção da proteção à infância se deu por um longo período no Brasil. No Brasil Império, não existia distinção em relação à condição de menores de idade, eles eram penalizados em igualdade aos delinquentes adultos. O Código Criminal de 1830 considerava que menores de 14 anos que cometessem atos ilícitos conscientemente deveriam ser recolhidos para as Casas de Correção. Essas Casas onde eram recolhidos não tinham uma regulamentação. É somente a partir de 1850 que surgem as tentativas de criar alas separadas, o que fundamentou as primeiras leis relacionadas à infância, que partia da Ideologia Cristã dando assistência a crianças órfãs e desprotegidas, acolhendo-as e as criando. Segundo Pilotti e Rizzini (2011), havia uma estreita relação da igreja, que se encarrega de cuidar disto, com o Estado que a custeava.

Com a grande concentração urbana, resultando na necessidade de instruções médicas a respeito de higiene coletiva, e como contenção e

prevenção de doenças infecto-contagiosas, as famílias passam a ser uma preocupação, o foco para conter as epidemias, principalmente as que afetavam as crianças, pois estas representavam a possibilidade de construir um novo ideal de civilização.

Pilotti e Rizzini (2011) mostram que são pelas estatísticas médicas que se verifica a grande taxa de mortalidade na infância no período, a partir disto a meta estava em conhecer as causas e evitá-las. O índice de mortalidade, no período de 1852 e 1853, atingia a média de 70%. Desta forma, foi se constituindo, no Brasil, a prática da puericultura, sobre preceitos da higiene relacionados à maternidade e à infância. Um grande defensor da infância e que também denunciou a situação precária da população foi o Dr. Moncorvo Filho que criou o Instituto de Proteção e Assistência à Infância (1891), para ele o descaso com a infância comprometia o futuro do país.

Dentro do contexto, foi no final dos anos 20 do século XIX, fruto de várias mudanças expressas nos reordenamentos políticos e sociais do país, que surge uma preocupação de criar uma identidade nacional, o que irá marcar a transição para o século XX. Diante deste cenário, nasce a preocupação com a infância, diferente do que aconteceu no Brasil Império, de cunho caritativo e assistencialista, é no Brasil República que se irá buscar soluções no âmbito jurídico para as problemáticas da infância.

A partir do século XX que surgem vários debates nas Assembleias com enfoque na infância, neste período houve numerosas produções de leis nesta área. Segundo Senador Lopes Trovão (1902, *apud* RIZZINI, 2011), as crianças representam a matriz da sociedade. A problemática da criança alcança uma dimensão política, quando por um lado necessita de defesa, ao mesmo tempo em que se coloca como uma perturbação à ordem da sociedade. Nesta época, sua dimensão política se torna um ideal republicano caracterizado como algo emergente, de extrema importância: corrigir e educar, gerando sujeitos adultos que contribuam para o país.

O aumento da criminalidade infantil, para o Desembargador Aaulpho de Paiva (1911, *apud* RIZZINI, 2011), era um fato que a justiça precisava considerar e intervir, isso traçaria um vínculo entre justiça e assistência. O sentimento público começou a ser gerado, nesta época,

de que necessitava retirar as crianças delituosas das penalidades e colocá-las em um lugar protetivo, recuperando-as.

Paiva (1920, *apud* RIZZINI, 2011) que defendia estruturar a assistência pública e privada, teve grande influência para levantar a discussão sobre a criação de Tribunais para Menores, que logo tomaria esboço no ano de 1927. Através dos debates de âmbito internacional, assim se popularizou juridicamente o termo “menor” direcionado às crianças abandonadas ou mesmo delinquentes. Disto, firmam-se as leis de assistência e proteção à infância com direta relação com medidas jurídico-sociais.

No início do Brasil República, um grande símbolo deste tempo histórico foi a criação do Código Penal Brasileiro – outubro de 1890. Nele, delimita-se a idade penal que é posta para nove anos, diferente do Código Criminal de 1830 que marcava a menor idade penal para quatorze anos. Em 1899, o Dr. Moncorvo Filho criou o Instituto de Assistência e Proteção à Infância no Rio de Janeiro, em meio a várias discussões – até mesmo internacionais, mostrando que a preocupação não se restringia ao Brasil – em relação à infância e à criminalidade nesta fase da vida.

Era grande o temor das crianças candidatas ao crime, a emergência era de regularizar as colônias correccionais para evitar que houvesse crianças vadias, elas deveriam trabalhar e receber as devidas instruções. O recolhimento sem distinção de idade, sem reconhecer as necessidades específicas desta fase, ficam claras quando o jurista Evaristo de Moraes visita uma Casa de Detenção – em 1898. Durante os próximos dois anos, ele publicou vários artigos, que tiveram grande impacto na população e na política.

Rizzini e Pilotti (2011) mostram que foi a partir daí que a questão da infância se estabelece com um problema, direcionada àqueles em estado de pobreza e abandono, ou delinquência. Em 1906, Alcindo Guanabara apresenta um projeto de lei na Câmara dos Deputados com intuito de regular a situação da infância moralmente abandonada e delinquente. As propostas estavam em torno das crianças que fossem recolhidas, e se constatado abandono ou maus-tratos deveriam ser encaminhadas aos órgãos competentes, a criação de uma escola apropriada para os abandonados, assim como a definição da idade penal para 12 anos – entre 12 e 17 caso cometam um crime conscientemente deveriam

ser encaminhadas a escolas de reformas. Assim estavam sendo traçadas direções para uma legislação específica para menores. Em 1912, o Projeto de n 94, de João Chaves, consegue ir mais a fundo e afasta-se da área penal. Propõe que o menor de 16 anos pego em ato infracional não deva ser penalizado, assim também mendigos e vagabundos menores de 18 anos. Isso coloca em questão a criação de tribunais especiais para tratar destas questões. Posto, também, sobre a destituição e restituição do Pátrio Poder, além da mudança referente aos termos relacionados responsáveis pelo menor, enfatizando as relações familiares. Sendo necessário classificar o menor adequadamente, com análise de profissionais especializados – psicólogos, psiquiatras, pedagogos – para então encaminhá-lo para um “regime educativo”. O projeto de 1912 coloca o Estado como responsável para que assumisse oficialmente a tutela desses menores.

Pelos anos de 1918 e 1919, surge a discussão em torno de que é interessante para o Estado regulamentar a assistência à infância. O Ministério da Agricultura cria um patronado agrícola, com a finalidade de educar menores desvalidos ou menores que não são assistidos em sua família. A prática era para valorizar o Setor Agrícola, aumentando a população rural, dando às crianças um ensino profissional para contribuir com o futuro do país e restabelecer o equilíbrio da população rural e urbana.

Foi em 1921, com a Lei n 4.242, que o governo passou a elaborar serviços para assistir e proteger as crianças abandonadas e delinquentes. De 1923 a 1927, houve intensa criação de leis com o intuito de organizar essas situações problemáticas da infância. E, em 1924, foi criada a Inspectoria de Hygiene Infantil (decreto 16.300), intuída pelo decreto 16.388, correspondente ao Conselho de Assistência e Proteção dos Menores que foi promulgada pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores - João Luis Alves.

Em 1927, é instituído o primeiro Código de Menores no Brasil, bem detalhista com 231 artigos, ao que tudo indica o documento foi feito para alcançar todas as problemáticas que eram possíveis ser elaboradas naquele momento. Fica explícito o cuidado, até extremo para época, que se pretendia ter.

Neste Código, fica decidido que ao menor sinal de que o menor

esteja cometendo um ato delituoso, podendo ser justificado com preceitos baseados na aparência, ele poderia ser recolhido. A partir daí se instituiu uma vigilância policial sistemática sobre os menores de idade. O Código de 1927 é a lei que mais avança, vai além das questões de vigilância na tentativa de evitar qualquer mínima influência que seja considerada negativa. Tamanho foi o impacto que essa lei teve na sociedade e principalmente dentro das famílias, que até hoje se sente o seu impacto na cultura e no modo de tratar as crianças das classes pobres.

São inúmeras as contribuições que a lei de 1927 trouxe, mas uma das mais significativas está relacionada à regulamentação do trabalho infantojuvenil. O código estabeleceu que menores de 12 anos não poderiam ter vínculos empregatícios, para aqueles que podiam trabalhar, a carga horária se limitava a seis horas diárias. Por mais que o trabalho infantojuvenil não tenha ocupado um lugar central nos debates anteriores ao Código, isso sinaliza uma concepção da sociedade da época – principalmente nas camadas das elites – em que o trabalho era um mecanismo de educar os jovens das classes subalternas. Considerando, também, que não era do interesse dos empresários que suas fábricas fossem visitadas. Anteriormente, em 1891, tinha-se tentado regularizar essas demandas, mas sem êxito.

Para um Brasil moralmente civilizado era preciso conter os menores abandonados e delinquentes, os que são considerados potencialmente criminosos, reduzindo assim os vadios e baderneiros que não contribuíam para o crescimento do país. Ações geridas pela Justiça e Assistência, a intenção era acabar com o problema antes que ele piorasse.

O cenário se modifica com a constituição de 1988, marco que garante os direitos para nossa sociedade. Ela contém os espaços destinados a esses sujeitos em processo de desenvolvimento, as crianças e adolescentes detêm a maior quantidade de direitos na nova Constituição, a elas são destinados direitos que lhes assegurem a singularidade que tem esta fase da vida e a garantia de uma qualidade de vida digna.

A CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS

No Brasil, com a Constituição Federal de 1988, a criança passa de objeto do direito para sujeito de direito. A Constituição garante os Direitos da Criança e do Adolescente lhes atribuindo proteção integral

enquanto seres com características de vulnerabilidade. A dignidade da pessoa humana é posta como um princípio moral na Constituição, isso atinge a peculiar condição da criança e do adolescente. Consta como dever da sociedade, do Estado e da família garantir tais direitos, através de políticas públicas e jurisdição especializada que proporcionem o pleno desenvolvimento desses sujeitos.

Cabe aqui destacar o art. 227 da Constituição Federal que diz:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A criança e o adolescente passam, portanto, a ocupar o espaço central de prioridade, reconhecendo-os como sujeitos em formação, para isso, é de extrema importância que eles detenham atenção especial. Essa fase se caracteriza por passageira e rápida, por isso simboliza algo emergente já que seu aprendizado é constante, negar isso é desamparar seres humanos do suporte familiar e social.

O art. 227 da Constituição Federal e o art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a proteção integral a crianças e adolescentes, isso representa o objetivo desta nova jurisdição; que garante que todos os indivíduos, independente de classe social, sejam acolhidos integralmente adquirindo assim um caráter universal a essa política. Esse princípio exclui o que antes dava margem para que crianças e adolescentes pudessem ser categorizados como inferiores, abandonados, infratores e, por isso, deveriam ser assistidos por medidas de proteção pública. A legislação brasileira agora assegura a todas as crianças o direito à proteção integral sem discriminação de qualquer ordem, o que deverá ser feito mediante políticas sociais, assegura ainda que tal responsabilidade de defesa e garantia de tais direitos devem se dar sob uma responsabilidade

a ser compartilhada entre família, sociedade e Estado (BARBOSA e SOUZA, 2013).

Dessa forma, para que as políticas sejam aplicadas é preciso um sistema sério e comprometido. Conforme o art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), existem três categorias que conduzem as medidas governamentais: sistemas primários (políticas básicas universais), secundários (direcionados àqueles que são vítimas e necessitam de proteção) e terciários (direcionados àqueles que cometeram ato infracional encaminhado para aplicação de medidas socioeducativas).

Quanto maior for à garantia de políticas básicas para as crianças e adolescentes, menor será a necessidade de políticas de assistência social e proteção.

Objetiva-se garantir que a convivência familiar seja resguardada, sendo este um direito fundamental desse indivíduo em desenvolvimento, assumindo que a família é fundamental para construção de vínculos afetivos, baseados em relações mútuas que se ajudam e constroem uma vida de propósitos. A Constituição já reconhece as diferentes expressões de família da atual sociedade. É pela família que se inicia o processo de socialização, ela é o núcleo que proporciona condições de sobrevivência para esses sujeitos que precisam de cuidados até chegarem à vida adulta. A família detém uma função social, é através dela que os costumes, deveres e valores são perpassados, isso garante a manutenção da sociedade. Por isso, essa vinculação deve ser preservada ao máximo, condições econômicas não podem ser postas como justificativas para retirar essas crianças do núcleo familiar. Como expõe Barbosa e Souza (2013), não é admissível a criminalização da pobreza. Para que o pátrio poder seja destituído, há a necessidade de se constatarem fatos extraordinários, e deve ser oferecida à família a oportunidade para se reorganizar para o retorno da criança/adolescente.

Cabe ao Estado verificar até a última instância que o vínculo familiar seja mantido, para que ações de retiradas sejam feitas é necessário que seja comprovada grave quebra dos direitos do indivíduo.

A Constituição coloca no art. 6º que todo ser humano tem direito à educação, assim corresponde ao Estado o dever de garantir o ensino fundamental à criança e ao adolescentes, sob o entendimento que o sucesso do direito à educação funciona como antídoto para a

marginalização, evitando assim a mendicância, o trabalho precoce, o abuso e a exploração sexual e etc.

Neste sentido, fica garantido também, através da Constituição, que todos os indivíduos tenham acesso à saúde, desta forma, crianças e adolescentes devem ter acessos a políticas públicas efetivas que lhes garantam o nascimento e desenvolvimento sadio, assegurando sua dignidade humana. Reconhecendo que no Estatuto, no art. 3º, crianças e adolescente são detentores de direitos fundamentais da pessoa humana, e que isso integra o direito à saúde. Como também integra a moradia – por proporcionar uma estabilidade e segurança – e o direito ao esporte e ao lazer – que devem ser ofetados pelo Estado, por contribuírem para o desenvolvimento físico e psicológico de crianças e adolescentes.

Tais direitos imprimem o reconhecimento desta fase da vida como detentora de necessidades e cuidados especiais, tanto por parte do Estado como por parte da família, pois esta etapa da vida representa um tempo que precisa ser protegido. Por isso, a Constituição lhe assegura o direito ao não trabalho. O importante nesta fase é que seja respeitado o seu desenvolvimento. A criança e adolescente têm que descobrir o mundo, estudar, brincar, viver a infância. Martha de Toledo (2003 *apud* PILOTTI e RIZZINI, 2011) afirma: um trabalho rígido não permite que crianças tenham a liberdade de construir um pensamento lógico. Não significa incapacidade de trabalhar, mas que para aqueles que podem trabalhar, a partir dos dezesseis anos, têm que ser protegidos, respeitando as características destes sujeitos em processo de construção.

Segundo Wilson Dinizeti (2006 *apud* PILOTTI e RIZZINI, 2011), a criança e o adolescente devem ser prioridade nas áreas de administração pública, sendo indispensável salvaguardar em todas as esferas da vida desses indivíduos que suas necessidades de proteção sejam devidamente atendidas. Portanto, a jurisdição da infância e juventude é o princípio fundamental nas ações do Estado.

Feitas tais considerações ao processo histórico que resultou no reconhecimento da criança e adolescente enquanto sujeitos de direitos, coube-nos neste estudo investigar: como o golpe ocorrido no Brasil em 2016 vem impactar a vida de crianças e adolescentes, sobretudo, no que remete a sua proteção integral, como preconizado na nossa Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente? Buscando

responder essa questão, iniciou-se o estudo pela análise dos elementos que levaram ao Golpe de 2016, e como as medidas implantadas pós-golpe, e pós-eleições de 2018 impactam na infância e adolescência e como incidem nos direitos previstos na legislação brasileira e de que modo estes ganham expressão na vida das crianças e adolescentes a partir da análise dos indicadores sociais de saúde, educação, pobreza e violência.

O GOLPE PARLAMENTAR NO BRASIL

GOLPE DE ESTADO: CONCEITO E HISTÓRIA

A conceituação de golpe surgiu tempos atrás, em que, no século XVII, Gabriel Naudè já definia o *coup d'état* como “aquelas ações arrojadas e extraordinárias que os príncipes são forçados a tomar em situações difíceis e desesperadas, contrariamente à lei comum, sem manter qualquer forma de ordem ou justiça, colocando de lado o interesse particular em benefício do bem público” (NAUDÈ, 1679, p. 110 *apud* BIANCHI, 2019, p. 51).

Como forma de exemplificar sua afirmativa, Naudè (1679) traz a perseguição aos huguenotes na noite de São Bartolomeu decretada pelo rei Carlos IX como um Golpe de Estado, bem como o assassinato do Duque de Guise por Henrique III e a proibição pelo imperador Tibério de que sua cunhada se casasse novamente e tivesse filhos que disputassem o trono. Assim a obra de Naudè (1679) define o Golpe de Estado como um conceito que se devem levar em consideração o seu sujeito e os meios excepcionais que este utiliza para conquistar o poder. Para Naudè (1679), o objetivo não seria só a conquista do poder, mas envolvia as condições necessárias para a manutenção do poder. Por isso, o *coup d'état* foi retratado como uma conspiração palaciana e seu protagonista era sempre o soberano (BIANCHI, 2019).

A partir do século XIX, o conceito de *coup d'état* foi usado com parcimônia pela literatura política e foi, nesse momento, que o sujeito não tratava exclusivamente do soberano e os golpes são ampliados, passando a não ter só os palácios imperiais como local para acontecer.

Marx descreve que a lei que era preparada na Assembleia para definir as responsabilidades do Presidente da República foi, por exemplo, um golpe contra Bonaparte (MARX, 2011, p. 51). E que eram denominadas de “*coup d'état* da burguesia” a lei eleitoral de 31 de março de 1850, a qual restringia a participação popular, e a lei de imprensa, que proscreeu os jornais revolucionários (MARX, 2011, p. 86).

A utilização da expressão *coup d'état* se intensifica a partir da Primeira Guerra Mundial, há uma declinação durante a Segunda Guerra Mundial e nos anos imediatamente posteriores, o crescimento é contínuo até 1969, seguindo-se por uma acentuada queda nos anos posteriores. Ao decorrer desses eventos, o sentido da expressão *coup d'état* assumiu outras compreensões no século XX, como o Golpe de Estado ser o próprio ato de conquista do poder político na visão do escritor Curzio Malaparte (1981), o Golpe de Estado como um momento da revolução e da contrarrevolução de Malaparte (1981), o Golpe de Estado como um fenômeno moderno, decorrente da “ascensão do Estado moderno com sua burocracia profissional e suas forças armadas” para Luttwak (1991).

Assim, segundo Luttwak (1991), “o Golpe é algo muito mais democrático. Pode ser conduzido ‘de fora’ e opera naquela área fora do governo, mas dentro do Estado, que é formada pelo funcionalismo público permanente, pelas forças armadas e a polícia. O objetivo é desligar os funcionários permanentes do Estado da liderança política” (LUTTWAK, 1991, p. 23).

Luttwak (1991) destaca que o Golpe é uma tática “politicamente neutra” de conquista do poder político e são bastante frequentes os casos de Golpes de Estado levados a cabo por setores progressistas ou nacionalistas do aparelho estatal.

Porém, no século XIX, a forma de pronunciamento era associada a movimentos liberais e o seu propósito era de expressar a vontade do povo contra o governo. Já no século XX, as mudanças do Golpe de Estado trazem a forma do pronunciamento promovido pelos militares. Em que os contornos conservadores ganham espaços e o Golpe passa a ser parte da estrutura real e duradoura independente da vontade pública, no qual tem o exército como seu guardião.

Trazendo para o cenário brasileiro, o movimento político-militar

de abril de 1964, representado pelo Golpe Militar, justificou-se por sua configuração ser contra as reformas sociais, defendidas por vários setores da sociedade brasileira, por uma ação repressiva contra a politização das organizações dos trabalhadores (no campo e nas cidades) e por um estancamento do amplo e rico debate ideológico e cultural que estava em curso no país.

O Golpe de 1964 desenhou uma configuração decisiva na função política dos militares no Brasil. Diferente da “democracia populista” (1946-1964), as Forças Armadas não vêm mais a combater a desordem, mas a tratar de uma intervenção permanente, ou seja, seria governado por militares. Assim, não seria mais um posicionamento por parte da chefia militar, mas de um movimento institucional das Forças Armadas, com o controle primeiramente no Executivo, posteriormente no Estado (vários aparelhos) e em seguida, na cena política (as instituições representativas), o Golpe partiria internamente do próprio Estado como já mencionava Luttwak (1991) em seus escritos, embora não tenha ocorrido democraticamente e sim por imposição.

O Golpe Militar, de abril de 1964, freou o crescente debate político, ideológico e cultural que ocorria no Brasil, onde diversos órgãos governamentais, partidos políticos, associações de classe, entidades culturais, revistas especializadas (ou não) e jornais etc. formulavam e discutiam propostas e se mobilizavam politicamente em defesa de seus projetos sociais e econômicos.

Com isso, o *copu d'état* é identificado como uma variante militar, mas os golpes promovidos por grupos do poder Legislativo ou Judiciário ou por uma combinação de vários grupos e facções se configuram como limitados. Esse parece ser o caso brasileiro em 1964, quando a mobilização militar encontrou o respaldo no Senado, que declarou “vaga a presidência da República” e no Supremo Tribunal Federal, que realizou uma sessão na madrugada do dia 3 de abril para empossar Ranieri Mazzili na presidência (BIANCHI, 2016).

Portanto, o conceito de Golpe de Estado deve esclarecer quem o protagoniza, os meios que caracterizam a ação e os fins desejados. Sendo que, o protagonista se encontra dentro do próprio Estado, podendo ser, inclusive, o próprio governante. Os meios são excepcionais, ou seja, não são característicos do funcionamento regular das instituições

políticas. Esses meios são caracterizados pelos procedimentos e recursos utilizados. E o fim é a mudança institucional, uma alteração radical na distribuição de poder entre as instituições políticas, podendo ou não haver a troca dos governantes. Em suma, o Golpe de Estado é uma mudança institucional promovida sob a direção de uma fração do aparelho de Estado que utiliza para tal medidas e recursos excepcionais que não fazem parte das regras usuais do jogo político.

O GOLPE DE 2016 NO BRASIL

Utilizando Marx como introdução, em seu manuscrito Dezoito Brumário de Louis Bonaparte, datado de 1852, sabemos que ele não descrevia exatamente o que estava acontecendo na América, porém é de total semelhança com o contexto americano e, principalmente brasileiro, Marx em sua obra nos diz “a história se repete, a primeira vez como tragédia e a segunda como farsa”. Baseados nesta citação, notamos a semelhança dos golpes de Estado pelos quais o Brasil sofreu ao longo de sua história, em 1964 um golpe civil-militar, em 2016 um golpe institucional, orquestrado pelo parlamento e o congresso, com o apoio da mídia e do judiciário, constata Leonardo Boff (2016, p. 1), teólogo, filósofo e escritor.

Ontem, em 1964, e hoje, em 2016, seja por via militar, seja por via parlamentar, funciona a mesma lógica: as elites econômico-financeiras e a casta política conservadora praticam a rapinagem de grande parte da renda nacional contra a vida e o bem-estar da maioria do povo, submetido à pobreza.

Contudo, precisamos entender como se deu o golpe de Estado, no Brasil, de 2016 e qual foi o estopim que resultou no afastamento da então presidenta Dilma Rousseff. O fato que contribuiu para a crise política brasileira foi quando, em 2014, com sua reeleição, a então presidenta abandonou suas propostas de campanha e “abraçou” o plano de governo do seu adversário Aécio Neves. Fato este que resultou no afastamento das bases sociais do PT, as quais garantiam a vitória da candidata Dilma Rousseff. Com o afastamento das bases, a direita passou

a ser mais ofensiva e o quadro econômico do país teve um agravamento significativo.

O golpe propriamente dito se instalou no ano de 2015, com o lançamento do Projeto “Uma ponte para o futuro”, do PMDB (Partido Movimento Democrático Brasileiro) e a abertura do processo de impeachment contra a presidenta Dilma Rousseff, pelo Deputado Eduardo Cunha, que alegou crime de responsabilidade fiscal.

Paralelo a isso, em junho de 2013, estava acontecendo no país uma onda de manifestações populares, que reivindicavam as elevadas tarifas do transporte público e os gastos da Copa do Mundo sediada no Brasil, em 2014. As manifestações eram apartidárias, grupos reunidos e mobilizados para lutar pelos seus direitos, vários setores e grupos estavam indo às ruas por melhores condições. Com o aumento significativo das manifestações populares, surgiu também a intensa repressão policial como forma de silenciamento das massas, porém desencadeou uma onda ainda maior de mobilização, tanto em defesa do direito constitucional de manifestação como contra a atuação policial, uma série de reivindicações veio juntar-se às iniciais.

Trazendo o episódio das manifestações para o contexto do golpe, a insatisfação foi uma das justificativas para que ele acontecesse, o povo estava insatisfeito com o atual governo, surgia no país uma ascensão da luta de classes, que contribuiu para que o golpe fosse orquestrado com maestria pelo parlamento.

Mas por que esse golpe se efetivou? Na verdade, inicialmente, poderíamos perguntar: porque na história do Brasil há eventualmente a presença de golpes de Estado no seu processo político?

Um breve resgate histórico da democracia brasileira nos assombra quando percebemos que no, pós-guerra, somente três presidentes democraticamente eleitos (Juscelino Kubitschek, Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva) terminaram seus mandatos. Ou seja, no Brasil, a regra é o golpe e o autoritarismo (GOMES, 2016, p. 39).

Assim, constata-se que apenas três presidentes eleitos

democraticamente conseguiram terminar os seus mandatos.

Alguns analistas políticos (RIBEIRO, 2016; VIEIRA, 2018) têm destacado que o que contribuiu para a efetivação deste último golpe, o de 2016, foi o autoritarismo da presidenta Dilma. Diferente dos três presidentes anteriores, a presidenta não tinha uma relação amigável com os governadores, e estava cercada de ministros e auxiliares que tinham perdido as eleições estaduais, associa-se a isso sua impopularidade junto às massas. Assim, com as massas insatisfeitas com o seu governo, e sem o apoio dos governadores, a presidenta viu-se derrotada. Não manter uma relação amigável com as massas e os governadores pode ter sido um dos principais fatores, que levaram a derrubada do seu governo. Diferente de seu antecessor Luiz Inácio Lula da Silva, que era e é, ainda hoje, acolhido pelo povo e mesmo com divergências governamentais, possui o apoio de boa parte dos governadores. Dilma, dizem alguns políticos, foi quem derrotou a si própria, por cortar relações, por ser autoritária, e não ter o manejo de negociações.

O atual cenário brasileiro, consequência do Golpe de 2016, nos traz algumas semelhanças a respeito do golpe ocorrido no ano de 1964. Ambos os acontecimentos se tratam de golpes de classe, em que os grandes beneficiados são a elite, os detentores do poder. Em 1964, o golpe teve a ajuda militar para se instaurar, já em 2016, o golpe foi articulado no parlamento, como uma espécie de “grande acordo” nacional, tornando-o um golpe de classe e também parlamentar. Apesar de utilizarem meios diferentes de implantação, o resultado, infelizmente, é o mesmo: a ruptura democrática e a violação da soberania popular.

Além da situação do golpe e dos mesmos resultados que o trouxeram, outra situação que se assemelha com os tempos sombrios dos 21 anos de ditadura militar é a que diz respeito às formas de repressão e tentativas de silenciamento de ativistas políticos. A situação de retrocesso é claramente vista no nosso dia a dia. Podemos ver o uso da intervenção dos militares por meio do uso da força e algumas vezes até de disparos de arma de fogo nas manifestações populares, como forma de tentar calar a qualquer custo a voz da população.

Como se não bastasse a dura violência militar, a participação de representantes do Estado em ações violentas, massacres e chacinas é algo realmente preocupante. Tenta-se a qualquer custo silenciar a voz do

povo, primeiro, com a violação à soberania popular com a instalação do golpe, anulando a decisão do povo, que elegeu democraticamente seu representante, e segundo, pela dura forma de repressão militar, assim como em 1964, em que passou de 400 o total de mortes.

O cenário atual aponta para a compreensão que a crise estrutural do capital se aprofunda com a crise econômica mundial de 2008 e suas formas de enfrentamento pelo grande capital, internacional e nacional, agora sob determinações do setor financeiro da economia, impõe a necessidade de luta e resistência em defesa dos direitos sociais e contra as medidas de austeridade fiscal que vêm sendo adotadas por vários governos, e em especial pelo governo brasileiro.

Como dito por Lira (2018, p. 913),

{...} a crise capitalista associada aos impactos das transformações do mundo do trabalho e da financeirização da economia num quadro de uma economia periférica-dependente que tem como base a superexploração do trabalho, não é de estranhar os resultados desastrosos que se fazem sentir e que se refletem em todas as esferas da vida social, não só na economia, mas também na cultura com o avanço do conservadorismo, e sobretudo na política, como é o caso do Brasil, com a direita retomando o poder, via golpe de Estado.

No Brasil, a crise capitalista se expressa na diminuição dos postos de trabalho, no aumento do desemprego, na precarização das condições de trabalho e salários, na reforma trabalhista que vem eliminar direitos historicamente conquistados. Como resposta à crise, busca-se reforçar a superexploração da força de trabalho para reverter o quadro de crise econômica e assim aumentar as taxas de lucro, como esclarecido pela citada autora:

{...} se refere ao fato de que, com a crise mundial os países de economia periférica dependente são chamados a ocuparem o lugar que lhes cabe no desenvolvimento

econômico do capitalismo mundial, que remete a sua contribuição ao processo de acumulação dos países centrais, que se faz mediante a produção de valores e sua transferência para os países imperialistas, cabendo a estes no momento realizarem a compensação das perdas de lucro produzidas pela crise global do capital (LIRA, 2018, p. 914).

A autora acrescenta ainda (LIRA, 2018, p. 914),

{...} apesar de Dilma ter feito um governo predominantemente voltado para os interesses do grande capital, quando esta se mostra incapaz de permanecer à frente dos interesses capitalistas que tanto serviu, o pacto de classes já não serve a classe dominante, trata-se agora de substituir o governo por um que melhor atende aos interesses capitalistas de uma economia dependente, forja-se assim uma farsa parlamentar-judicial para usurpar um mandato de uma presidenta eleita pelo voto popular e implantar um novo governo predominantemente voltado para os interesses do grande capital, submetido a influência do imperialismo americano, e sob o apoio e a manipulação ideológica dos grandes meios de comunicação de massa. Espera-se do novo governo a capacidade de nada ceder à luta dos trabalhadores e lhes retirar o pouco de direitos que conquistaram.

Neste cenário, a crise econômica somou-se à crise política que culminou com o Impeachment da então presidente Dilma Rousseff e a chegada ao poder do então vice-presidente Michel Temer. Posteriormente, fruto das eleições de 2018, agora por meio democrático, ainda que se utilizando de recursos em que se configura uma campanha fraudulenta (apropriação ilegal de recursos do fundo partidário e divulgação de fake news nas redes sociais), chega ao poder o capitão aposentado do exército Jair Messias Bolsonaro, extremamente conservador, representando a

extrema-direita que busca implantar um projeto neoliberal com duros ataques aos direitos dos trabalhadores, com proposições extremamente contrárias à proteção social e às políticas sociais universais no Brasil.

Na análise de Queiroz (2017, p. 25),

[...] os poderes e os recursos do Estado, que antes eram majoritariamente destinados a combater desigualdades, proteger os mais necessitados e promover programas de inclusão social, se voltam agora para garantir o direito de propriedade, contratos, honrar os compromissos com os credores e contratar serviços no setor privado.

Ainda segundo Queiroz (2017), essa agenda com bases neoliberais foi assumida pelos Três Poderes. Ao Poder Executivo, cabe cuidar da dimensão fiscal, de um lado, voltado para cortar despesas e, de outro, para obter receitas extraordinárias, sem aumento de imposto. Nessa classificação, estão as emendas constitucionais da DRU – Desvinculação de Receitas da União e do novo regime fiscal, que congelam os gastos públicos por 20 anos; a Reforma da Previdência; as mudanças nas regras das concessões para facilitarem leilões de serviços públicos e a repatriação de capitais. Ao Poder Legislativo, cabe o papel de criar as condições necessárias para aquilo que trata da chamada melhoria do ambiente de negócios, facilitando a vida da iniciativa privada, com leis como as que tratam das parcerias público-privadas, mudanças na legislação trabalhista, leis que abrem o Pré-sal para o capital estrangeiro, mudam os marcos regulatórios dos fundos de pensão e limitam as ações das estatais. No Senado, cabe aos senadores impulsionarem as medidas em favor do mercado.

Infelizmente, o Brasil caminha em sentido aos anos sombrios, em que a liberdade de manifestação era duramente reprimida, onde tortura, assassinatos e desaparecimentos de ativistas políticos eram a ordem do dia. Como já foi descrito, sinais do retrocesso estão cada vez mais presentes no nosso cotidiano. O fato que nos deixa ainda mais preocupados com o atual cenário político, remete às reformas implantadas que se referem aos cortes nos investimentos, em saúde, educação, assistência

social e outros, em cujo contexto, os mais implicados são os mais vulneráveis, entre estes, destacam-se as crianças e adolescentes. A infância e adolescência, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e pela sua condição de ser que demanda proteção social na sua integridade, tendem a ser mais impactadas com as reformas que o golpe vem a promover. Dentre as várias medidas adotadas pelo Governo Michel Temer, destacamos a Emenda Constitucional 95/2016 e a implantação do Programa Criança Feliz. Destacam-se também as medidas que vêm sendo implantadas (e outras que possivelmente serão) por Jair Messias Bolsonaro, que assumiu o governo a partir de janeiro de 2019, entre estas destacam-se: a autorização para a hospitalização de menores de idade em manicômios, o decreto que flexibiliza o porte e a posse de armas e que libera crianças e adolescentes para a prática de tiro desportivo sem a devida autorização judicial e ainda as possíveis proposições que serão encaminhadas ao Congresso Nacional em que se destaca a redução da maioria penal que vem sendo fortalecida por seus aliados e consta, nas suas proposições, quando então deputado federal.

O GOVERNO BOLSONARO: A CONTINUIDADE DO GOLPE DE 2016?

É possível compreender o Governo Bolsonaro como a continuidade, por meios, agora democráticos, da efetivação dos projetos da direita para o Brasil, presentes desde o Golpe de 2016, mas que não se fizeram efetivar integralmente na ocasião, devido à impopularidade do então presidente Michel Temer. Para melhor apropriação desse processo se faz necessário compreender quem é Bolsonaro, qual sua trajetória política, o que ele representa e como chegou ao poder e, principalmente, como a sua eleição afetará o cotidiano dos mais vulneráveis no país.

Jair Messias Bolsonaro, um militar, capitão da reserva, entrou para a política há três décadas. Em sua trajetória desde o exército se envolveu em algumas polêmicas, mas o que cabe destacar aqui é como foi esse caminho até a presidência da República do Brasil.

O cenário pós-golpe de 2016, foi o ambiente propício para que o capitão ganhasse notoriedade, afinal a presidenta Dilma Rousseff foi deposta do cargo pela aliança entre os partidos da direita sob o argumento que o país entrasse nos trilhos e voltasse a ter crescimento econômico.

Todos os discursos desse período estavam baseados em defesa da pátria, dos bons costumes e livrar o país de uma ameaça comunista, assim como em 1964, cujo discurso foi assumido majoritariamente pelo então deputado Jair Bolsonaro (DIAS, 2019; CONGRESSO EM FOCO por Pompeu, 2018; CARTA CAPITAL por Potter, 2018).

É nesse contexto de insatisfação e tentativa de retomada para o desenvolvimento que surge Bolsonaro como figura de destaque para uma suposta “salvação nacional”, defensor da pátria e dos bons costumes, defendeu durante sua trajetória os mesmos ideais, sempre com um discurso conservador¹ e antipetista, defendendo a família tradicional, o porte de armas para o cidadão de bem e valorizando a importância da religião para a ordem social. Muitas vezes, em seus discursos, foi contra as políticas de gênero, debochou dos direitos das mulheres e dos LGBTs e abertamente saiu em defesa da ditadura militar e da tortura.

Jair Messias Bolsonaro tomou a decisão de ser candidato, em 2014, dias depois de reeleição de Dilma Rousseff. O capitão reformado estava em sua casa no Rio de Janeiro, sozinho à mesa, quando tomou a decisão. Segundo o próprio, não havia ninguém ao seu lado. Depois comunicou a decisão a sua esposa e filhos.

Em novembro de 2014, na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende (RJ), em seu discurso, Bolsonaro declarou:

Eu estou disposto em 2018, seja o que Deus quiser, tentar jogar pra direita esse país (...) Qual a cara da direita, que é a minha cara? É a defesa da redução da maioria penal. É uma política de planejamento familiar. É a defesa da família contra o kit gay. É a revogação do Estatuto do Desarmamento. É o fim da indústria de demarcação de terras indígenas. É o respeito e a valorização das nossas Forças Armadas (G1, por MAZUI e CALGARO, 2018).

Ainda no fim de 2014, Bolsonaro ganhou apoio de um público jovem, participando de carreatas e proferindo palestras por todo o Brasil. Público este que o apelidou de “mito”, criando diversos tipos de memes com frases do até então deputado federal. Surgindo, assim, uma massa

crescente de apoiadores do capitão reformado do exército, principalmente nas redes sociais.

Em 2015, três anos antes das eleições, Jair Bolsonaro, em busca de seu “sonho” de ser presidente, pediu a desfiliação do PP (Partido Progressista), alegando que neste não teria chance de concorrer à presidência.

Em agosto de 2017, já no PSC, Bolsonaro já aparecia em posição competitiva quando foram divulgadas as primeiras pesquisas de voto. A pesquisa do Datafolha divulgada no dia 30 daquele mesmo mês pelo jornal Folha de São Paulo mostrava Lula em primeiro lugar com 36% das intenções de voto, seguido por Bolsonaro, com 16%, e por Marina Silva (Rede), com 14% (JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, 2017).

Após divergências com o PSC (Partido Social Cristão), Bolsonaro migrou para o PSL (Partido Social Liberal), onde lançou sua pré-candidatura com um discurso focado na defesa da revisão da Lei do Desarmamento, de cunho religioso e nacionalista (BBC, 2018).

Com a prisão do candidato do PT (Partido dos Trabalhadores), o ex-presidente Lula, por corrupção e lavagem de dinheiro, Bolsonaro assumiu a liderança nas pesquisas de intenção de voto. Uma pesquisa do Ibope publicada em 20 de junho de 2018 mostrava o candidato do PSL com 17% das intenções de voto, seguido por Marina Silva (13%), Ciro (8%) e Alckmin (6%). Haddad, até então vice na chapa de Lula, aparecia só com 2% (IBOPE, 2018).

Um fator extremamente importante na campanha de Jair Bolsonaro foi o ‘exército de militantes virtuais’, que contribuía fortemente na jornada até o dia das eleições. Com postagens diárias de apoio e exaltação a Jair Bolsonaro e às Forças armadas, assim como um forte ataque a seus opositores, em especial ao PT e seus candidatos. Páginas como @ConexãoCristão, @Conexãopolítica ou até mesmo a rede de whatsapp ‘Jair Bolsonaro presidente’, que funciona como uma verdadeira pirâmide. Como explicado por um representante de um desses grupos:

Ao todo, somos 72 líderes. Cada um liderando outros grupos. Um grupo de WhatsApp reúne os 72 cabeças do movimento. Há outros para cada estado e para conversas com jovens. É como uma pirâmide” explica, o coordenador de importações Thiago Turetti, de

34 anos que é um dos líderes de uma força-tarefa pró-Bolsonaro (CONGRESSO EM FOCO, por POMPEU, 2019).

Se no Whatsapp o foco foi maior junto aos apoiadores mais engajados na elaboração e disseminação de estratégias, o Facebook, com páginas como: “Bolsonaro Zueiro”, “Jair Bolsonaro presidente 2018” e “liga direitista”, serviu para ampliar a mensagem e persuadir novos eleitores, inclusive utilizando-se de fake news contra o seu principal opositor (CONGRESSO EM FOCO, por POMPEU, 2019). Em uma reportagem da Folha de S. Paulo publicada no dia 18 de outubro, afirmou-se que empresas que apoiam Bolsonaro estavam comprando pacotes de disparos em massa de mensagens contra o PT no WhatsApp. A prática é ilegal, pois se trata de doação de campanha por empresas, vedada pela legislação eleitoral, e não declarada (JORNAL FOLHA DE S. PAULO, 2018).

Outro episódio marcante e talvez o mais importante, na campanha de Jair Messias Bolsonaro, foi o processo de vitimização decorrente de uma facada ocorrida no dia 6 de setembro, na cidade de juiz de fora – MG, quando o então candidato participava de um comício. Bolsonaro foi atingido na região do abdômen, passou por cirurgias e teve que receber uma transfusão de sangue. O ataque foi atribuído pela Polícia Federal a Adélio Bispo de Oliveira, de 40 anos, filiado ao PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) durante os anos de 2007 a 2014. Os advogados de Adélio sustentam que o autor da facada se sentia ofendido pelas declarações de Bolsonaro. Em um laudo oficial divulgado pela Globonews, no dia 07 de março de 2019, é informado que Adélio Bispo sofre de “transtorno delirante permanente paranoide”. O que o torna inimputável (O GLOBO, por CARVALHO, 2019; ABEX, 2018).

Tendo que passar por duas cirurgias, Bolsonaro foi afastado das campanhas nas ruas, mas, ao mesmo tempo, ganhou ampla visibilidade na mídia, inclusive no horário nobre de televisão. Além disso, seus adversários deixaram de fazer ataques a Jair nas duas primeiras semanas que se seguiram ao atentado.

Com a troca de seu principal concorrente, o ex-presidente Lula, por Haddad – candidato ainda não conhecido pela maioria dos brasileiros

– e não ida de Bolsonaro a debates televisivos, alavancaram as chances da vitória de Jair Bolsonaro, onde em uma pesquisa que foi divulgada uma semana antes do primeiro turno de votações, o então candidato do PSL chegou a alcançar 40% dos votos, seguido por Haddad, com 25%, e Ciro, com 15% (BBC, 2018).

O resultado do primeiro turno, portanto, foi: Bolsonaro com 46,03% e, seu principal concorrente, Haddad, do PT, com 29,28% (BBC, 2018). A campanha do segundo turno, por sua vez, foi marcada por agressões entre os eleitores – numa delas, acarretando no assassinato do mestre de capoeira Romualdo Rosário da Costa, o mestre Moa, de 63 anos, que foi morto a facadas após uma discussão política – e pelas polêmicas declarações do filho de Jair Bolsonaro, Eduardo – em que este fala em fechar o Supremo Tribunal Federal (STF).

Na última pesquisa antes das eleições do segundo turno, pelo Datafolha, no dia 27 de outubro, Bolsonaro aparecia com 55% das intenções de votos, enquanto Haddad tinha 45%. No dia seguinte, como as pesquisas indicavam, Bolsonaro se elegeu como o Presidente da República do Brasil, com 55,13% dos votos, um total de 57.797.456 votos. Logo após os resultados da eleição, países como Alemanha, Estados Unidos, Portugal, Argentina, Reino Unido, Espanha, França, Itália e seus respectivos jornais e sites repercutiram a notícia, todos eles como matérias e destaques em comum, mostrando a “guinada à direita” do Brasil. O país tinha escolhido com a eleição de Bolsonaro a figura que representava o conservadorismo, os interesses burgueses, o retrocesso, (des)qualificando-o pejorativamente como sendo um “Trump Brasileiro” e que o povo brasileiro tinha escolhido aquele que o representava, uma figura que em seus discursos carregava a misoginia, o racismo e a homofobia, além da defesa da ditadura militar, cuja postura política é regida por um anti-intelectualismo, pouco apreço à democracia, e por valores ideológicos oriundos da admiração em torno do pensamento do astrólogo que se sutodenomina filósofo, Olavo de Carvalho (JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, 2018; GAZETA do POVO, 2018).

As principais propostas do Governo Bolsonaro são divididas em seis temas cobrindo as áreas de educação; saúde; segurança; políticas sociais e direitos humanos; economia e emprego; corrupção; política externa e ambiental, assim resumidas (BBC, 2019):

1. Na educação, não admitir ideologia de gênero nas escolas. Defende educação “sem doutrinação e sexualização precoce”; propõe incluir no currículo escolar as disciplinas educação moral e cívica (EMC) e organização social e política brasileira (OSPB), que eram ensinadas durante a ditadura militar; diminuição do percentual de vagas para cotas raciais; ampliar o número de escolas militares; defende a adoção da educação domiciliar e a distância no Ensino Fundamental, Médio e universitário, com aulas presenciais em provas ou aulas práticas, e “combater o marxismo cultural”.
2. Na saúde, propõe criar um Prontuário Eletrônico Nacional Interligado; os postos, ambulatórios e hospitais devem ser informatizados com todos os dados do atendimento; para combater a mortalidade infantil, defende a melhoria do saneamento básico e a adoção de medidas preventivas de saúde para reduzir o número de prematuros – entre elas, a visita ao dentista pelas gestantes nos programas neonatais; criar a carreira de Médico de Estado, para atender áreas remotas e carentes do Brasil; profissionais do Programa Mais Médicos só poderão atuar se aprovados no Revalida; incluir profissionais de educação física no programa de Saúde da Família, para combater sedentarismo, obesidade e suas consequências;
3. Na segurança, propõe reformular o Estatuto do Desarmamento; defende mudanças no código penal para estabelecer a legítima defesa de fato; garantir o excludente de ilicitude para o policial em operação – ou seja, que os policiais não sejam punidos se matarem alguém em confronto; reduzir a maioridade penal para 16 anos por emenda constitucional; tipificar como terrorismo as invasões de propriedades rurais e urbanas no território brasileiro;
4. Na área das Políticas sociais e direitos humanos,

crítico ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe a diminuição da maioridade penal, defendendo que o ECA “tem que ser rasgado e jogado na latrina, pois é um estímulo à vagabundagem e à malandragem infantil”; nas políticas voltadas aos indígenas: não demarcar mais nem um “milímetro” de terras indígenas; economia e emprego, deixar para trás o comunismo e o socialismo e praticar o livre mercado;

5. Política de emprego: propõe criar uma nova carteira de trabalho verde e amarela, em que o contrato individual prevaleça sobre a CLT; estabelecer uma alíquota única de 20% no Imposto de Renda; privatizar ou extinguir cerca de 50 estatais; reduzir em 20% o volume da dívida pública por meio de privatizações, concessões, venda de propriedades imobiliárias da União;

6. Na política contra a corrupção, propor encaminhar para aprovação do Congresso “As Dez Medidas Contra a Corrupção”, propostas pelo Ministério Público Federal; extinguir o Ministério das Cidades e “mandar o dinheiro diretamente para o município”;

7. Na política externa e meio ambiente, propõe fazer negócio com o mundo todo, sem viés ideológico; dar prioridade às relações comerciais com nações como Israel, não com a Venezuela; fundir os Ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente, o que colocaria “um fim na indústria das multas, bem como leva harmonia ao campo”. O ministro seria indicado “pelas entidades dos produtores”. (BBC, 2019).

Torna-se portanto, imprescindível, não só analisar os indicadores sociais expressivos da realidade da infância e adolescência no país, nos anos referentes aos governos do PT, e o período pós-Golpe, como também, as medidas e proposições do governo Bolsonaro, e como estas vêm a impactar as políticas sociais que visam à proteção à infância, e como isso ganha expressão na vida de crianças e adolescentes.

O GOLPE NAS POLÍTICAS SOCIAIS: IMPLICAÇÕES NAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

“UMA PONTE PARA O FUTURO”: O GOLPE NAS POLÍTICAS SOCIAIS

Há muitíssimos meses atrás, eu ainda vice-presidente, lançamos um documento chamado ‘Uma Ponte Para o Futuro’, porque nós verificávamos que seria impossível o governo continuar naquele rumo. E até sugerimos ao governo que adotasse as teses que nós apontávamos naquele documento chamado ‘Ponte para o futuro’. E, como isso não deu certo, não houve adoção, instaurou-se um processo que culminou agora com a minha efetivação como presidente da república. (TEMER, 2016) .

A fala usada como introdução do presente tópico é do então Presidente da República Michel Temer. Tal discurso se deu nos EUA, na sede Sociedade Americana/ Conselho das Américas (AS/COA), em Nova York. Com sua fala, Temer acaba por afirmar que a Presidenta Dilma Rousseff foi afastada do cargo por ter recusado as propostas apresentadas pelo PMDB, partido de Temer, no documento intitulado

“Ponte para o futuro”, e afirma exatamente que um golpe fora orquestrado contra a presidenta.

A declaração de Temer acaba corroborando com a tese de defesa de Dilma, cujos argumentos ressaltam que o impeachment configura desvio de poder, ou seja, o mesmo acontece por interesses pessoais de atores políticos, sendo assim o afastamento de Dilma não estaria relacionado ao crime de responsabilidade fiscal (este já comprovado que não ocorreu) por meio das supostas pedaladas e, sim, para atender aos interesses políticos de um determinado grupo que almejava o poder. Trata-se então de uma espécie de grande acordo nacional “Com Supremo, com tudo”, como deixa claro o diálogo entre Romero Jucá e Sérgio Machado fala “Rapaz, a solução mais fácil era botar o Michel [Temer].”

O documento “Uma ponte para o futuro” foi publicado, em 29 de outubro de 2015, pela fundação Ulysses Guimarães, trata-se de um novo plano de governo, que iria contra o plano petista aprovado nas urnas em 2014. Tendo em vista que o novo plano de governo sugerido pelo PMDB retoma os princípios neoliberais ortodoxos que foram “ensaiados” no Brasil dos anos 1990, justamente o contrário do que a partir dos anos 2002, com as eleições de Lula foi “firmado”, um rompimento com a fase neoliberal ortodoxa e o surgimento de uma nova fase, por alguns teóricos denominada social-liberal, por outros, neodesenvolvimentista.

A retórica presente no discurso se faz assim retratar: “Uma ponte para o futuro” possui um apelo aos “brasileiros de boa vontade” (PMDB, 2016), em que usa da “cordialidade” do brasileiro como forma de “ganhar território”, como explica Sérgio Buarque de Holanda, no livro “Raízes do Brasil”, que o sentido da cordialidade brasileira está para além de ser amigo, afetuoso, está relacionado ao conceito da palavra cordial, o brasileiro tende a levar as coisas para o sentido do coração, uma forma de bovarismo nacional ou familismo, conceitos que Holanda também descreve, em que os interesses políticos se tornam privados, misturando assim os interesses próprios da grande elite com os interesses da classe trabalhadora, quando afirma que será um “programa em nome da paz, da harmonia e da esperança, que ainda resta entre nós” (PMDB, 2016).

É apresentado como sendo um programa de crescimento econômico,

fazendo um retrato do presente, mostrando como sendo uma necessidade conter o crescimento das despesas do país e tornar o Estado racional, em que a iniciativa privada deve ser incentivada e os “conflitos distributivos” controlados. Traz a preocupação com a questão fiscal das contas públicas mostrando a necessidade de um ajuste fiscal, devendo conter os excessos do Governo Federal, com a criação de novos programas e ampliações de programas antigos.

Preconiza que para ocorrer o crescimento econômico faz-se necessário realizar ajustes fiscais, retornar a um orçamento verdadeiro – acabando com as vinculações e indexações – a necessidade de continuar as contrarreformas da previdência, com a justificativa de que “as pessoas estão vivendo mais e as taxas de novos entrantes na população ativa são cada vez menores” (PMDB, 2016, p. 11) e descreve uma agenda para o desenvolvimento que será, e já está sendo feita, de proporcionar benefícios e prioridades ao setor privado na construção e operação de infraestrutura; maior abertura comercial e um Estado mais cooperativo com o setor privado.

A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 95/2016: O CONGELAMENTO DOS GASTOS SOCIAIS

Considerando o atual cenário brasileiro, observamos que, após a retirada drástica do governo do PT mediante o Golpe de Estado ocorrido em 2016, instaurou-se no país um governo neoliberal ortodoxo, em que nesse novo cenário se destaca um projeto pautado em cima da busca de um “crescimento econômico” em detrimento das políticas sociais, e, conseqüentemente, contrário à proteção social. Como bem aponta Queiroz (2017):

[...] os poderes e os recursos do Estado, que antes eram majoritariamente destinados a combater desigualdades, proteger os mais necessitados e promover programas de inclusão social, se voltam agora para garantir o direito de propriedade, contratos, honrar os compromissos com os credores e contratar serviços no setor privado (QUEIROZ, 2017, p. 25).

O governo provisório de Michel Temer conseguiu aprovar o que concretamente vai gerar grandes mudanças na administração das políticas públicas. O atual governo usou o discurso de que todo sacrifício é válido para reequilibrar as contas públicas, convocando que toda a população se submeta a uma nova administração que não pretende poupar nada para recolocar o Brasil no caminho de crescimento econômico.

Entre as mudanças postuladas no governo, destacamos a PEC 55 (ou a 241, ou ainda conhecida como PEC do fim do mundo) aprovada em Brasília, em 15 de dezembro de 2016, configurando-se como Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, EC 95). Essa emenda tem como objetivo limitar os gastos primários dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Os gastos primários são todos os gastos da União exceto as despesas financeiras com a dívida pública. O impacto dessa emenda se estende pelos próximos 20 anos, período em que ela irá vigorar como previsto no Art.106, o que traz como consequência o congelamento de gastos por esse período, bem como a impossibilidade de implementação de novas políticas públicas que objetivem diminuir a enorme desigualdade social brasileira.

Segundo o texto original da emenda, a partir de 2018, o teto de gastos será reajustado de acordo com os dados divulgados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) da seguinte maneira:

I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar, pagos e demais operações que afetam o resultado primário, será corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento); e

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária (EC 95/2016, § 1º, Art. 107).

O referido teto de gasto só poderá ser alterado após 10 anos da vigência desse decreto como apontado no Art.108.

Sendo assim, são determinados limites em itens relevantes como: saúde, educação, transferência de renda, previdência, entre outros. No entanto, resgatamos um dos pontos, que é o fato de esse congelamento não afetar as despesas financeiras com a dívida pública, ou seja, não há nenhuma limitação, podendo os gastos com a dívida, é claro, ultrapassar o limite imposto pelo IPCA para as despesas primárias nos anos posteriores, logo se houver um crescimento econômico, haverá aumento na fatia de orçamento para as despesas, mas será contido a fatias dos gastos primários da União.

Outro ponto é que esse novo regime fiscal dita que serão permitidas apenas aplicações mínimas, ou seja, ações que desestruturam políticas como a de saúde; que tem seu caráter universal, porém, como não haverá reajuste orçamentário, ela pode ser redirecionada apenas a casos emergenciais, o que tende a trazer contradições expressivas, já que a população envelhecida tende a aumentar no país como apontam estudos, o que traria, por exemplo, mais gastos do governo com a saúde e não o contrário. Nessa condição, o orçamento, que está em falta, seria retirado de outras políticas, um descaso com os direitos constitucionais de proteção à pessoa humana.

Vemos, assim, que a proposta da Emenda Constitucional nº 95/2016 é que os gastos públicos sejam reduzidos e nesta direção liberar o livre mercado, almejando que o setor privado com menos burocracias consiga impulsionar a economia. Um claro avanço do neoliberalismo, com intenções postas, na medida em que o Estado deixa de cumprir com suas funções, e o setor privado ocupa esse espaço. Conduzindo para privatizações das áreas sociais, essas medidas atingem uma determinada classe que necessita de suporte para garantir sua subsistência com o mínimo de dignidade, ou seja, a população brasileira que em sua maioria é assistida pelas respectivas políticas.

A questão dos impactos da EC 95/2016 é explicitamente aguda como podemos observar com as reduções supracitadas, não é por pouco que economistas e especialistas se reuniram na Procuradoria Regional da República da 3ª Região (PRR3), em 06/12/2016, para analisarem seus impactos, tanto no cenário econômico, como no social, apontaremos

alguns pontos de discussão a seguir.

Para o professor de Direito Financeiro da Universidade de São Paulo (USP), Fernando Facury Skall (INESC, 2018a), essa emenda coloca as metas fiscais acima da Constituição de 1988, em que a mesma apresenta uma lógica de Orçamento Mínimo Social, que é quebrado com esta emenda, colocando em risco as políticas públicas que são necessárias para efetivar os direitos dos cidadãos.

Seguindo a linha de debates sobre tais impactos, Catarina Almeida (INESC, 2018a), professora da Universidade de Brasília (UnB) e coordenadora do Comitê Distrital da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, aponta que a situação afeta diretamente a educação básica, pois é necessário o repasse da União para que os Estados consigam ofertar uma educação básica mínima, ao passo que, sozinhos, não conseguem arrecadar o suficiente para garantir a qualidade mínima exigida para a educação básica. A professora faz este alerta considerando 10 Estados que apresentam essa insuficiência. Além do impacto na efetivação de qualidade da educação básica, outro ponto, segundo a professora, serão as metas estabelecidas no Plano Nacional da Educação (PNE), devido uma impossibilidade da expansão do atendimento às crianças que estão fora da educação infantil e das expansões de creches e do ensino médio que nas metas se põe como fator crucial.

Em discurso da implicação sobre as metas da PNE, Amaral (2017) destaca que

[...] o cumprimento das metas contidas no PNE (2014-2014) no contexto da EC 95, que perdurará até o ano de 2036, abarcando também o próximo PNE Decenal, é uma tarefa praticamente impossível.

E por assim acrescenta:

O movimento de recursos orçamentários em direção ao capital, em detrimento do social, (...) ao não estipular nenhum limite ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, o que se materializou, depois, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017 ao

elevar substancialmente, 60,2%, o valor possível para essa despesa em relação ao executado em 2016. Em 2016 foram R\$ 531,05 bi (variação de 5,4% em relação a 2015), enquanto que, em 2017, esse valor foi de R\$ 866,76 bi (variação de 60,2% em relação a 2016) (AMARAL, 2017, p. 24).

.Com os impactos supracitados, o salário mínimo também é atingido, posto que a emenda prevê o seu congelamento, que passará a ser reajustado apenas segundo a inflação, que se faz definir pelo IPCA. São pontos como esses, que nos trazem a certeza de um retrocesso frente à classe trabalhadora, em que a mesma além de ser impactada pelos dos indicadores de educação e saúde (que deveriam vir para instruírem e garantir o desenvolvimento humano), e também no valor do salário, que é o que garante a subsistência da classe mediante a venda da força de trabalho. Veremos, a seguir, um pouco mais do reflexo desse novo regime fiscal, destacando agora a assistência social como a política impactada, sobretudo, com a criação de um programa novo que emerge desse governo, o Programa Criança Feliz.

A RECONFIGURAÇÃO GERENCIAL NO ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL À INFÂNCIA

A trajetória da Assistência Social no Brasil, enquanto política social, é lenta e encobre um caráter filantrópico, assistencialista e clientelista nos seus primórdios, o que a colocou distante de uma política de fato concentrada e universal. Essa condição que outrora constituía-se como ações de caridade vem mudar de caráter no cenário nacional após a Constituição Federal de 1988, no qual,

[...] a assistência social foi incluída no âmbito da seguridade social e passou a ter um status de direito, mas ainda carecia de legislações que a legitimassem (...). No entanto, essas legislações demoraram a vir, ainda que tenham vindo. Somente em 1993, foram regulamentadas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742, tornando-se, então, política

pública de responsabilidade do Estado e garantia de direito sem prévia contribuição. (STOPA e MUSTAFÁ, 2013, p. 153).

Esse arcabouço legal vem sendo aprimorado desde 2003, a partir da definição do governo de estabelecer uma rede de proteção e promoção social, de modo a cumprir as determinações legais.

A construção do direito da Assistência Social é recente na história do Brasil. Durante muitos anos a questão social esteve ausente das formulações de políticas no país. O grande marco é a Constituição de 1988, chamada de Constituição Cidadã, que confere, pela primeira vez, a condição de política pública à assistência social, constituindo, no mesmo nível da saúde e previdência social, o tripé da seguridade social que ainda se encontra em construção no país. A partir da Constituição, em 1993 temos a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no 8.742, que regulamenta esse aspecto da Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social, que é um direito, e este exige definição de leis, normas e critérios objetivos. Esse arcabouço legal vem sendo aprimorado desde 2003, a partir da definição do governo de estabelecer uma rede de proteção e promoção social, de modo a cumprir as determinações legais. (LOAS ANOTADA, 2009, p. 4).

Dentre as iniciativas, destacamos a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, conforme determinações da LOAS e da Política Nacional de Assistência Social (LOAS ANOTADA, 2009, p. 4). Esse Sistema Único vem para normatizar, organizar e padronizar a política de Assistência Social em todo o território nacional, legitimando-se como política pública e sendo gerenciada por profissionais específicos.

A proteção social à criança em situação de vulnerabilidade se faz

via política de assistência social. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) perpassa por consecutivas mudanças ao longo do processo histórico, tendo como fatos os avanços nos anos anteriores ao Golpe de Estado, que ocorreu em 2016, já aqui abordado. Esse sistema busca a promoção para com a defesa da política de assistência social que tem como marca de firmamento político o advento da Constituição de 1988, onde houve o reconhecimento da assistência social como política de direito e de proteção social não contributiva para todos os cidadãos brasileiros, alcançando mais pessoas que antes só podiam ser atendidas mediante as políticas públicas se tivessem vínculo de trabalho, como bem aponta em uma entrevista a assessora da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social, Juliana Fernandes (MDS, 2018). Juntamente a isto, outro fator de avanço se deu perante a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). No entanto, vale acentuar que, com um país que se põe de modo conservador e restrito à destinação de orçamento à classe mais pobre, esses avanços só surgiram há pouco tempo, mediante um governo de cunho social-liberal.

O sistema funciona como um projeto de implantação de uma rede de proteção estatal, continuada, que contraria a programática neoliberal. As normativas produzidas e os processos construídos nas instâncias de negociação e deliberação são orientados por uma perspectiva alinhada aos propósitos de um sistema estatal (SILVEIRA, 2017), e destoa como características:

{...} definição e detalhamento de responsabilidades cooperadas entre entes; implantação de equipamentos estatais públicos; repasse de recursos continuados, com transações fundo a fundo, e fortalecimento dos espaços de controle democrático; mecanismos de publicidade e transparência no uso dos recursos e nos instrumentos de planejamento técnico; fomento à criação de fóruns populares (trabalhadores e usuários); mecanismos que induzem a concursos públicos e desprecarização das condições de trabalho; ativação das instâncias para unidade federativa, considerando,

na atual fase do SUAS, a diversidade e realidades locais; dispositivos e ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação de desenvolvimento institucional; produção legislativa para a qualificação do SUAS (SILVEIRA, 2017, p. 495).

Como bem destaca Silveira (2017), o SUAS fomenta mudanças no cenário normativo-jurídico, político e técnico que foi construído na esfera pública do Estado, a partir de um projeto político-popular. Elementos centrais de uma política pública estatal são reconhecidos na nacionalização do direito à assistência social e implantação do modelo descentralizado e participativo de governança democrática.

Porém, nesse cenário de retomada de poder por um conservadorismo mais latente e o retorno do ideário do neoliberalismo ortodoxo, que se desbrava de maneira mais expressiva mediante ao período pós-golpe com as realizações das promessas do presidente Michel Temer identificadas no seu plano de governo “Uma ponte para o futuro”, podemos observar impactos diretamente no tocante aos serviços ofertados pelo SUAS, como aponta SILVEIRA (2017), alterando substancialmente as bases estruturantes do SUAS, destacam-se as seguintes medidas:

1. Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias com base no executado de 2016, o que implicou a redução de recursos para 2017;
2. Congelamento de recursos pelos próximos vinte anos, com a aprovação do Novo Regime Fiscal (PEC n. 55);
3. Implantação do Programa Criança Feliz definido pelo Conselho Nacional de Assistência Social como Primeira Infância no Suas (Resolução n. 20, de 24 de novembro de 2016), sem discussão coletiva e aprofundada nas instâncias do Suas.

O Programa Criança Feliz (PCF) inserido pelo até então presidente compactua para com riscos em relação ao SUAS e apresenta muitas contradições em todas as vertentes, sejam elas de estrutura e funcionamento, assim como para com as famílias e destinatários desse serviço que remete exatamente aos sujeitos desta pesquisa (crianças e adolescentes). Poderemos compreender mais adiante essas implicações, por ora iremos apresentar o PCF.

O Programa Criança Feliz foi institucionalizado mediante ao

Decreto de número 8.869, no dia 5 de outubro de 2016. Como apresentado no primeiro artigo, é instituído: “{...} com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016”.

Nos incisos I, II, III do Art. 2º do referido decreto, estão contidos os indivíduos que serão atendidos pelo PCF, são eles:

1. Gestantes;
2. Crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);
3. Crianças de até seis anos e suas famílias, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
4. Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar.

De acordo com o documento, o “Programa Criança Feliz propõe a intersetorialidade na visita domiciliar” que vem para subsidiar uma melhor ação dos participantes à frente do programa. Também serão atendidas pelo PCF as crianças com deficiência em que é destacada, no documento, a inserção desse público alvo por necessidade de legitimar as políticas voltadas a esses usuários que serão efetivadas através de encaminhamentos executados, após a avaliação do agente do PCF, identificando possíveis deficiências e possíveis medidas a serem tomadas após o encaminhamento.

Os objetivos do programa descritos no Art. 3º, nos incisos I, II, III, IV e V destacam-se pela promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; propõem, também, prestar apoio a gestantes e à família na preparação para o nascimento do bebê e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; e, em conjunto, mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; integrando ampliando e fortalecendo ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância (0-6 anos) e suas famílias.

Para efetivar tais objetivos, o programa estrutura os componentes

que se apresentam por meio da realização de visitas domiciliares periódicas por profissionais capacitados, em que realizem ações complementares para as pessoas beneficiárias que venham a favorecer o desenvolvimento, destacando que a capacitação desses profissionais deve ser continuada para qualificação e fortalecimento da intersectorialidade, devendo haver o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento, bem como a necessidade do apoio dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, visando à mobilização e implementação do programa, (uma vez que o programa precisa ser aceito pelos governantes, que dispõe já no Art. 8º que defende a adesão) e, por fim, citado como componente, também tem-se a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral, que se apresenta no Art. 4.

Ainda sobre os visitadores que executarão os serviços junto aos beneficiários destacamos que

[...] ele será o profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do supervisor. O supervisor, por sua vez, figura como ponto de apoio do visitador, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas. (BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 2017, p. 38).

O documento destaca ainda que o visitador poderá encontrar “[...] situações que fogem do escopo inicial da visita, que é o fortalecimento dos vínculos entre cuidadores principais e crianças na primeira infância atendidas pelo programa” (BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 2017, p. 39), alguns exemplos como: “Criança com aparente situação de obesidade”, “Criança Prematura”, entre outros casos, o visitador deverá acionar equipes já existentes que deem assistência a cada caso, vale ressaltar que, no documento divulgado pelo programa, destacam-se as várias entidades já existentes de auxílio ao visitador para que ele acione, caso encontradas, diferentes demandas. Podemos destacar,

algumas indicações feitas para serviços socioassistenciais como: CRAS, CREAS, CAPS e CEI entre outros. Esses encaminhamentos dizem respeito à questão base que se põe dentro da articulação do PCF com as Políticas de Assistência presentes no Art. 5º do decreto:

O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos direitos da criança e do adolescente, entre outras (BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 2017, p. 13).

No que diz respeito à administração do programa, a coordenação ficou definida por ser regida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e por motivos de “necessidade de articulação entre as políticas intersetoriais, o programa prevê além da coordenação, comitês e grupos técnicos de formação intersetoriais” (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 2016, p.13). no Art. 6º, é destacado esse Comitê para a atribuição de planejamento e articulação dos componentes do Programa que terão, como representantes do Comitê titular e suplente, os órgãos do Ministério da Justiça e Cidadania, do Ministério da Educação, do Ministério da Cultura e do Ministério da Saúde mediante o inciso nº 1, I, II, III, IV e V ponto.

Contudo, mediante ao conhecimento do programa, devemos nos perguntar: de que serve o PCF em sua prática real? Será que o programa beneficia realmente os indivíduos em vulnerabilidade social?

Mediante a apresentação dos principais aspectos do referido programa e voltando ao debate de Silveira (2017), é perceptível que com a retomada desse governo de cunho neoliberal que apresenta características ortodoxas, podemos inferir que traz uma tendência de contradições, desmonte e perigos para com as conquistas que encobrem o SUAS, e, logo, a assistência como um todo. Sobre esses impactos, concordando com Silveira (2017), podemos elencar os seguintes pontos que vão ao contramão do que foi conquistado, até então, interrompendo o funcionamento do próprio SUAS a:

{...} contratação de visitantes sociais de forma

precarizada, mediante terceirização, com forte tendência de reprodução de conteúdo e práticas conservadores, com efeitos moralizantes da questão social; ausência de novos recursos para sua execução mediante adesão dos municípios e estados, com execução por meio do repasse fundo a fundo pela assistência social, no piso de proteção social básica; problemas de planejamento e alinhamento com demais entes federados; envolvimento de atores que reforçam a cultura tradicional ainda presente na política, especialmente das primeiras-damas que em geral assumem a condução do processo e do comitê de gestão, com evidente constrangimento à autonomia das instâncias do Suas; ingerência de outras políticas e secretarias na execução dos recursos que pertencem à função programática da assistência social, ferindo o comando único; ausência de intersetorialidade entre as políticas no plano nacional; desorganização do processo de implantação com evidente preocupação com o cumprimento de etapas, a exemplo da definição de prazos e processos incoerentes em termos de planejamento (diagnóstico anterior à instalação do comitê gestor); arranjo institucional frágil, que pode trazer dificuldades quanto à fiscalização de órgãos de controle e à qualidade na sua execução; centralidade na primeira infância, desconsiderando outros públicos, vulnerabilidades, situações e ciclos de vida, ferindo o princípio da universalidade; personalismo na definição de um programa que se sobrepõe ao Suas e pode fragilizar sua continuidade; congelamento das pactuações para expansão qualifica de serviços e recursos, da construção de novos parâmetros de cofinanciamento, com base em custos e especificidades regionais/locais (SILVEIRA, 2017, p. 501).

O Programa Criança Feliz (PCF), além da problemática de impactar

diretamente o funcionamento do SUAS também traz a possibilidade de uma ferramenta para a criminalização da pobreza, uma forma de culpabilizar as famílias pelas suas necessidades, enaltecer a dependência da mulher/mãe e fragilização de direitos à proteção integral de crianças e adolescentes, retirando do Estado a responsabilidade na garantia dos direitos assegurados à infância.

Desta forma, o PCF constitui uma ameaça aos direitos da criança e adolescente que são regidos pelos princípios e conceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989, da Constituição Federal de 1988, da Lei nº. 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Lei nº. 13.257/16 do Marco Legal da Primeira Infância e das Leis nº. 8.742/93 e 12.435/11 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que preconizam a proteção integral e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, cobrindo a faixa etária de 0 a 18 anos incompletos e não uma única faixa etária, pois, ao priorizar a faixa etária de 0 a 6 anos, o PCF estabelece um retrocesso aos direitos conquistados pela sociedade brasileira nestes instrumentos legais.

Nas políticas para a infância, o conceito de universalidade está intrínseco nas orientações ao direito à igualdade e não à discriminação. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989) expõe no art. 1º a definição de criança (entendida como o ser com idade de zero a dezoito anos) e ressalta a não discriminação por qualquer natureza e a responsabilidade, por parte do Estado. Tal Convenção foi ratificada pelo Estado Brasileiro.

A Constituição Federal (1988) traz o direito de igualdade e universalidade como direitos fundamentais, afim de gerar a condição de sujeitos de direitos. Assim, o PCF não abarca o princípio da universalidade, por não atender ao público como um todo, enquanto política pública desenvolve uma expectativa de direito, mas termina por fragmentar por meio de recortes de faixa etária, contribuindo para a segmentação do núcleo familiar. E ao prestar um serviço, que em tese deveria ser prestado por outras instituições, o PCF acaba por violar os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública. Para Meirelles (2003), o agente público tem o dever de atuar com presteza e perfeição em busca de resultados positivos para o serviço público e a comunidade. Desta forma, economicidade seria a minimização dos recursos sem prejuízo

dos padrões de qualidade (TCU, 1998). Nessa mesma lógica de pensamento, Sposati (2017) corrobora tal pensamento ao afirmar que a economicidade deve ser analisada tomando como princípio a eficiência e a razoabilidade. Trata-se não só de buscar o menor custo ou de gastar menos, mas do cuidado de gastar bem, atendendo às necessidades a um custo razoável. Sposati (2017) diz que as ações que o PCF indica, já são contempladas na assistência social pelo PAIF e pelo PAEFI, executadas pelos CRAS e CREAS, bem como pela rede de serviços socioassistenciais referenciada a estes.

Para a conjugação desses princípios coaduna-se com o ECA, legislação que abriga os direitos da infância numa perspectiva garantista com interface com o sistema de saúde, de assistência social e de educação, que tem como objetivo a garantia da proteção integral e o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente dentro do sistema de garantias (SPOSATI, 2017). A efetivação da proteção integral é perpassada pelo sistema de garantias, em que cada segmento público, cumpriria com sua responsabilidade como retrata Marta Toledo (2003), “na base da noção de proteção integral está a ideia de efetividade dos direitos fundamentais”. Desta forma, o PCF possui conteúdo de política pública, sem deixar claro os procedimentos concretos para seu desenvolvimento, passando a visão de desconhecer o Sistema de Garantias de Direitos, principalmente no que diz respeito à intersetorialidade com demais segmentos das políticas públicas. Pois, a propensa metodologia de adentrar no núcleo familiar sem a devida permissão, na busca de determinar como deve ser o convívio familiar, revela que o PCF trata de autoritarismo para ensinar as famílias a educar seus filhos.

Portanto, o PCF discorre sobre a autonomia da família, em particular da mulher/mãe, em que foca que esta figura trata-se de uma cuidadora privilegiada da criança, e não menciona o instituto da paternidade responsável. Algo que na Constituição Federal (1988) e no ECA, são destacadas as mudanças na constituição familiar, que vem a ser formada por qualquer um dos genitores e seus descendentes, havendo igualdade na relação entre homem e mulher aqui inseridos. Assim, existe a violação da igualdade, sendo ignorado o conceito de família extensa, bem como as crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade.

O PCF, ao ser abrigado na gestão do SUAS, deixa de observar o

conceito de núcleo familiar que aplica, direcionado para a proteção social distributiva:

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida (BRASIL, 2004, p. 41).

O retrocesso histórico do PCF retoma a ideia de políticas sociais associadas à autoridade do governo, com relações sociais hierárquicas entre homens e mulheres, sobrepondo o controle sobre as mulheres. Em contrapartida, transfere para a mulher/mãe, como única responsável, a responsabilidade de orientar, alimentar e cuidar da criança sobre os moldes das políticas patriarcais, ou seja, o Estado é o patriarca que mantém a autoridade e a ordem sobre mulheres e crianças. Determinando a posição da mulher/mãe no âmbito doméstico, destituindo-a da posição de sujeito de direito e incapacitando-a sobre a decisão de educar seu próprio filho.

Ao focalizar o atendimento numa faixa etária e, com isso, deixar as outras faixas de fora, o programa fere o princípio de universalidade da política de assistência social e do SUAS. O PCF desconsidera o princípio democrático da igualdade de direitos no acesso ao atendimento.

Para Sposati (2017), outro ponto a ser analisado é o caráter filosófico do programa, pois ao colocar em um mesmo paradigma proteção social e felicidade, como reponsabilidades estatais, acaba por no mínimo, sequestrar as liberdades dos cidadãos. Ademais, a autora completa questionando que, muito embora a filosofia não tenha apresentado uma solução definitiva para a questão humana da *felicidade*, o governo brasileiro pretende fazê-lo “por decreto”, instituindo a *felicidade* “a gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do PBF; crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do BPC; e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção?” — que, ao talante e alvedrio do governo, foram consideradas “pessoas infelizes” e, em razão disso, foram eleitas para o

alcance da *felicidade* (SPOSATI, 2017)? Se um governo determina que a felicidade da população em vulnerabilidade é perpassada pela mediação do Estado, atesta-se que este núcleo familiar é composto por pessoas infelizes? E, por isso, precisa da intervenção do Estado?

O PCF, também, não especifica a origem orçamentária para a consecução do programa, subentendendo-se que retira verbas de outras políticas para fazer o que já é feito pelos programas de saúde e de assistência social, sem critérios objetivos para avaliar sua efetividade. Ademais, a formulação da busca ativa do PCF, que já está instituído, não traz inovação, como se seus idealizadores desconhecessem as políticas públicas desenvolvidas na assistência social voltadas para a infância.

Segundo relatório do MDS (2018), o Programa Criança Feliz foi implantado em um número significativo de municípios do território nacional, correspondendo a um total de 5.570 municípios. Em setembro de 2018, o programa já havia sido ofertado a 68% dos municípios brasileiros; destes, 70% já aderiram ativamente ao PCF, com início das visitas em 85% das localidades participantes. Conforme nos mostra a figura abaixo:

Figura 1- Panorama do PCF no território nacional



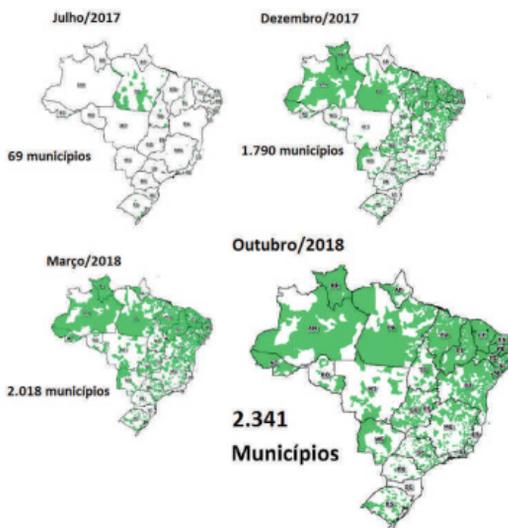
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome.

O mesmo relatório mostra que o PCF teve uma cobertura total de 400 mil crianças atendidas por meio de 7,5 milhões de visitas

domiciliares. O programa, em 2018, já contava com 194 multiplicadores capacitados, 2.959 supervisores e 13.234 visitantes contratados (MDS, 2018). No que remete às dificuldades: a estruturação do programa e a intersectorialidade apresentam-se como alguns dos desafios que ainda precisam ser superados, como também a conclusão da contratação da equipe para implementação das ações (multiplicadores, supervisores e visitantes).

Na Figura 2, é possível visualizar o crescimento no processo de implantação do Programa Criança Feliz.

Figura 2 - Distribuição geográfica do processo de implantação do PCF



Fonte: Informativo Programa Criança Feliz (setembro/2018). Atualização SNPDM/MDS em 09/10/2018. Adaptação SAGI/MDS.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome – 2018.

Quando analisamos a expansão do programa sob a ótica da quantidade de municípios com execução das visitas domiciliares no curto

espaço de tempo de existência do programa, fica claro o comprometimento da gestão, estabelecendo o PCF como prioridade frente às demais ações da política de Assistência Social, sobretudo se considerarmos que no mesmo período houve uma diminuição na cobertura dos serviços de atenção básica e especial, de média e alta complexidade ofertados, sobretudo, no que remete aos serviços socioassistenciais prestados pelos CRAS e CREAS, o que é reflexo do corte nos recursos para os referidos serviços, conforme veremos mais adiante.

O INESC (2017a) mostra que a assistência social teve uma redução orçamentária de 5% em 2016, saindo de R\$ 87 bilhões para R\$ 83 bilhões em 2017. Para o exercício de 2018, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a proposta orçamentária da Assistência Social, no valor de R\$ 59 bilhões, no entanto, o Ministério do Planejamento estabeleceu o limite de R\$ 900 milhões para toda a rede de serviços e programas da política. O que nos faz indagar: de onde se origina o recurso a ser gasto no PCF, se os recursos para a assistência têm diminuído, contraditoriamente, a implantação de um novo programa? Presumidamente, tal recurso vem sendo redistribuído do orçado, sobretudo, o para a atenção básica.

Considerando o Benefício de Prestação Continuada, relatórios do MDS mostram que, em 2015, tínhamos um total de 4.549 milhões beneficiados pelo BPC, e que existem no país hoje 4,8 milhões de beneficiários atuais, considerando a tendência de envelhecimento da população referida e a redução orçamentária é possível perceber o impacto da EC 95/16 na vida dos beneficiários do programa (MDS, 2018). Os dados mostram que, de 2005 a 2015, houve um crescimento de 56,6% das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Sendo sua vinculação assegurada ao salário mínimo. Relatório do (CNAS, 2017) mostra que, de 2005 a 2015, houve um aumento de 2.277.365 beneficiários do BPC. Observa-se que, após o golpe, a direita que tomou o poder vem buscando construir uma ofensiva no sentido de desvincular o benefício ao valor do salário mínimo, e aumentar os critérios para o acesso sob o argumento de reduzir os gastos públicos, o que foi proposto via reforma da previdência votada pelo Congresso Nacional.

No que remete ao Programa Bolsa Família, observa-se que os seus

beneficiários encontram-se sendo ameaçados pela redução dos recursos e pelas possibilidades de alterações nos critérios de acesso. O BF foi criado em 2004, trata-se de um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza, que beneficia famílias com renda per capita mensal entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00, e em situação de extrema pobreza com renda per capita mensal de até R\$ 85,00. O Bolsa Família, que hoje cobre 13 milhões de famílias, encontra-se ameaçado pela redução de recursos imposta pela EC 95, o que significa quase 2 milhões de famílias sem acesso ao Programa no ano de 2019.

O CNAS (2017) mostra que, de 2005 a 2015, houve um aumento de pessoas beneficiárias do BF, de 8.700.445 para 13.936.791 em 2015. Os dados, disponíveis em www.mds.gov.br, mostram que, em 2016, o programa Bolsa Família beneficiava 13,8 milhões de famílias de baixa renda. E, em julho de 2018, o Governo pagou 13,7 milhões de benefícios, ocorrendo uma redução no número de beneficiários (MDS, 2018).

Observa-se que, de 2002 a 2014, 36 milhões de pessoas saíram da situação de pobreza extrema. De 2005 a 2014, houve uma redução das taxas de pobreza extrema, correspondendo a uma diminuição de 16,85% da população total do meio rural para 7,59%, e 4,29% para 1,66% da população total do meio urbano, e que esse resultado não seria alcançado sem os investimentos na política de assistência social, em que se inclui o PBF e o BPC (CNAS, 2017).

No que remete aos investimentos na assistência social, observou-se que os recursos no período que vai de 2014 a 2018 vêm aumentando para o atendimento aos beneficiários do BPC e do PBF, e diminuindo para o atendimento nos serviços de proteção básica e especial, de média e alta complexidade, em contraposição aos recursos disponibilizados, em 2018, para o novo programa criado no governo Temer, o PCF. Conforme nos mostra o quadro abaixo.

Quadro 1- Distribuição dos recursos disponibilizados pelo MDS para as políticas de assistência social – Brasil - 2014/2018



Fonte: Portal da Transparência

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome – 2018.

Os dados mostram que o fundo de financiamento do PCF vem de uma suposta redistribuição dos recursos provenientes dos citados serviços de atenção, que se fazem prestar pelos CRAS e CREAS. Constatase, portanto, uma exacerbação do processo de focalização dos recursos da assistência para destinatários específicos: crianças na primeira infância. Trata-se de priorizar um público, ainda que aqui se reconheça de extrema necessidade e urgência para o seu atendimento, em detrimento do direito de outros, ou seja, todos aqueles que necessitam da assistência social e, em especial, as demais faixas etárias que integram a categoria de crianças e adolescentes, cujos direitos se fazem preconizar no ECA a todos igualmente, sem discriminação.

A CONJUNTURA POLÍTICA ATUAL E SUAS IMPLICAÇÕES NO ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INDICADORES DE DESNUTRIÇÃO E MORTALIDADE INFANTIL

Buscaremos analisar como a conjuntura política atual, que entre outras consequências trouxe a diminuição nos gastos sociais, promovida pela EC 95/16, e, conseqüentemente, uma redução nos gastos com saúde e com os serviços socioassistenciais ofertados à infância e suas famílias, vem impactar na saúde da criança e do adolescente. O que irá ser analisado a partir do levantamento dos indicadores de saúde levantados junto aos relatórios do Ministério da Saúde e MDS.

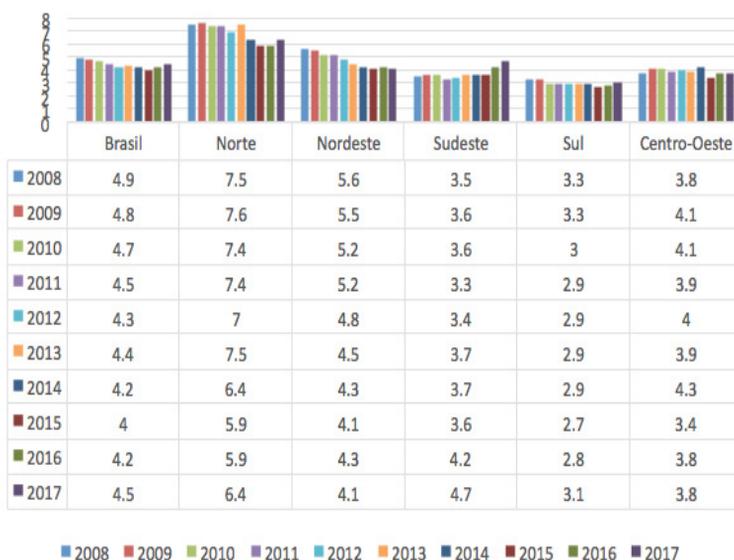
O gráfico abaixo mostra que dos anos que vão de 2008 a 2014 houve uma diminuição vertiginosa e sistemática nos índices de desnutrição no país, o que corresponde ao mesmo período de ampliação no número de beneficiários do Programa Bolsa Família mostrado anteriormente. Relatórios do CNAS (2017) mostram que houve uma elevação de 385% do valor nominal repassado às famílias no período de 2005 a 2015, que se acentua fortemente entre os anos que vão de 2008 a 2014, indo no período de 10,61 bi para 27,1 bi. No período que vai de 2005 a 2015, esses valores cresceram de 5,69 bi em 2005 para 27,6 bi no ano de 2015.

A partir de 2015, contudo, este cenário vertiginoso é alterado, ocorrendo um aumento nos índices de desnutrição infantil em todas as regiões nos dois últimos anos. Este cenário se agrava a partir de 2017, exceto na região Nordeste, que apresentou uma pequena variação, uma queda

de dois pontos percentuais de 2015 para 2016, e que a partir de 2017, ocorre um pequeno aumento, voltando ao patamar do índice de 2015.

Tal variação se faz refletir também nos gráficos que retratam os números relativos aos investimentos no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que sofreu uma redução no mesmo período, promovendo impactos nos índices de desnutrição. Conforme pode ser observado nos gráficos a seguir.

Gráfico 1 - Percentual de Desnutrição - relação entre peso e idade em menores de 5 anos de idade – Brasil – 2008/2017



Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI – 2017.

O gráfico acima mostra que a partir de 2015 os índices de desnutrição aumentaram no país, em cujo cenário, o Brasil que vinha se apresentando como referência no combate à extrema pobreza por numerosos organismos internacionais, a exemplo das Nações Unidas e do Banco Mundial, vem se deparando com o retorno do seu nome no

Mapa Mundial da fome, fruto do desmonte da política de assistência construída até então.

O Bolsa Família, que hoje atende mais de 13 milhões de famílias, assim como outros serviços da Assistência Social, encontra-se ameaçado pela redução de recursos imposta pela EC 95, o que significa quase 2 milhões de famílias sem acesso no ano de 2019.

Os dados, disponíveis em www.mds.gov.br, mostram que, em maio de 2016, o Programa Bolsa Família beneficiava 13,8 milhões de famílias de baixa renda. Em julho de 2018, o Governo pagou 13,7 milhões de benefícios, ocorrendo uma redução no número de beneficiários, indo na contramão da proposta do Banco Mundial em documento de março de 2017, em que este recomenda para o Brasil um incremento do Bolsa Família para evitar o aumento da pobreza no país (MDS, 2016).

José Graziano (VALOR ECONÔMICO, 2017), diretor-geral da FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, mostra que o número de famílias brasileiras extremamente pobres que não recebem nenhum tipo de assistência social aumentou em 2016, chegando a um total de sete milhões de pessoas. E que, em 2017, a pobreza extrema no país aumentou em 11%, atingindo 14,8 milhões de pessoas. Neste contexto, as crianças são as pessoas mais atingidas em função das implicações que o não atendimento das suas necessidades básicas promove em termos de danos ao seu desenvolvimento, trata-se de reconhecer que pela sua condição de vulnerabilidade, estas são as mais atingidas.

No que remete aos índices de desnutrição na totalidade do território brasileiro, os dados mostram que tais índices vinham em queda dos anos de 2008 até 2014, quando o panorama político se alterou, e os índices passam a apresentar uma variação expressando um aumento nos índices de desnutrição infantil.

O Brasil saiu da lista da fome em 2014, quando, pela primeira vez, menos de 5% dos brasileiros consumiam menos calorias que o necessário para uma nutrição adequada, segundo a ONU, tornando-se, na última década, um modelo mundial no combate à fome e à desnutrição. Entretanto, em 2017, o governo brasileiro reduziu o financiamento dos programas de segurança alimentar, essenciais, particularmente, para mães de baixa renda, o que se reflete na redução dos recursos para

o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), depois de uma década de financiamento crescente, reconhecimento social e benefícios reais à população mais pobre. O PAA enfrenta cortes orçamentários profundos ocasionados pelas medidas de austeridade prevista na EC 95/16, conforme nos mostra o quadro abaixo:

O quadro 2 mostra que, de 2003 a 2012, ocorreu uma evolução vertiginosa na aplicação de recursos na aquisição de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos, cujos investimentos se fizeram maiores nas regiões Nordeste e Sudeste.

Quadro 2 - Evolução dos recursos SEAD/MDSA aplicados na aquisição de produtos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA de 2003 a 2016

ANO	VALOR (R\$)					TOTAL
	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	
2003	12.238.974	31.672.408	12.386.912	7.603.665	17.639.249	81.541.207
2004	3.386.094	42.307.978	28.391.528	8.903.396	24.196.831	107.185.826
2005	5.538.352	34.745.917	16.149.222	13.876.678	42.481.492	112.791.660
2006	10.045.899	54.857.717	17.812.507	32.440.707	85.510.564	200.667.394
2007	8.706.953	56.116.343	18.799.859	42.080.968	102.648.840	228.352.963
2008	9.893.516	80.838.353	15.679.112	73.486.284	93.032.175	272.929.439
2009	13.225.303	102.830.480	15.549.939	78.842.348	153.516.158	363.964.228
2010	21.400.943	121.858.906	28.348.787	79.151.714	128.975.115	379.735.466
2011	32.025.103	153.674.198	29.386.137	111.741.509	124.209.257	451.036.204
2012	43.282.942	154.904.344	36.045.217	131.776.716	220.557.912	586.567.131
2013	24.075.247	66.487.273	22.938.796	67.812.376	43.203.433	224.517.124
2014	31.155.531	79.992.989	37.860.917	128.709.065	60.286.440	338.004.942
2015	29.589.161	92.549.198	33.399.258	77.902.561	54.075.037	287.515.216
2016	17.187.827	88.470.743	27.873.958	41.313.390	22.730.799	197.576.718
2017	8.858.337	48.870.701	20.628.993	19.644.592	26.705.879	124.708.502
2018	5.392.765	27.560.385	13.025.289	10.280.649	7.070.990	63.330.078
2018	5.392.765	27.560.385	13.025.289	10.280.649	7.070.990	4.020.424.100

Fonte: Conab

Fonte: CONAB – 2016.

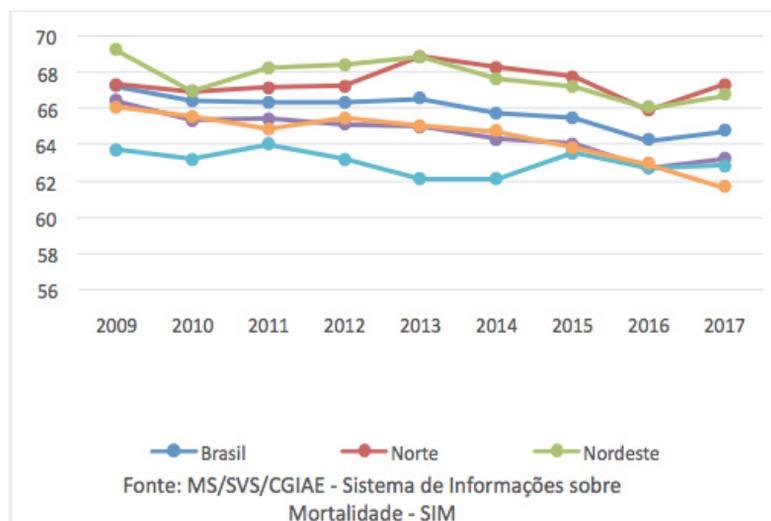
A região Norte aparece com o maior nível de evolução no período que vai de 2003 a 2012. Contudo, a partir de 2013 há uma diminuição que se torna maior a partir de 2015, exceto nas regiões Nordeste e Sudeste que houve um aumento em relação aos anos de 2013 a 2015, vindo a cair excessivamente a partir de 2017. A região Norte aparece com o menor nível de evolução no período total analisado. Em 2016, os números apresentam uma queda em todas as regiões que se estende até o ano de

2018, representando uma diminuição em 89.2 pontos percentuais.

Segundo relatório elaborado pelo Inesc (2018a), o orçamento autorizado ao Ministério do Desenvolvimento Social e à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, em 2017, foi de apenas 31% daquele autorizado em 2014 – um corte de 69% em três anos. Por conseguinte, muitos pequenos produtores rurais viram-se privados desse benefício.

Se esses dados se fazem refletir nos índices de desnutrição apresentados anteriormente, em que se considera a relação entre peso e idade (considerando crianças menores de 5 anos), onde tínhamos o índice de 4,2 em 2016, constata-se que esse percentual aumentou para 4,5% em 2017. Fato que também se manifesta nos índices de óbitos apresentados a seguir.

Gráfico 2 - Percentual de óbitos em menores de quatro anos por causas evitáveis – Brasil – 2009/2017



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM / 2017.

O gráfico 2 mostra que desde 2013 todas as regiões vinham apresentando uma queda nos índices de óbito por causas evitáveis, contudo, a partir de 2016, os índices são alterados, apresentando, a partir de então,

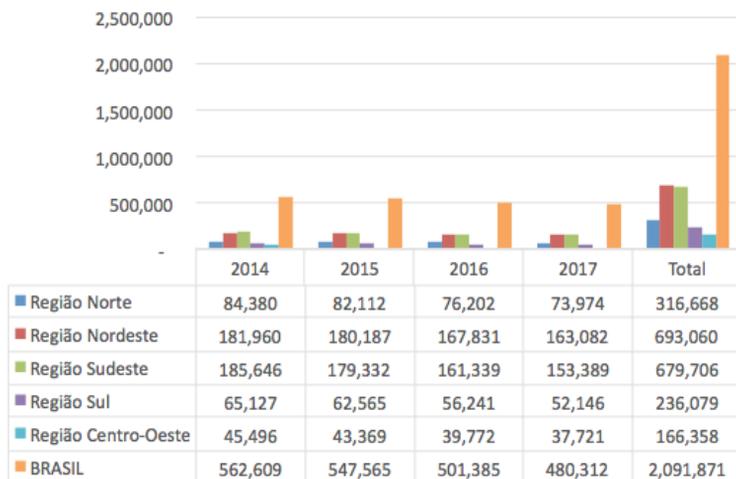
um crescimento no número de óbitos de crianças por causas que poderiam ser evitadas. Fato que ocorre em quase todas as regiões, excetuando a região Centro-Oeste, que manteve seus índices decrescentes. Os óbitos por causas evitáveis são decorrentes de: acesso a alimentos insuficientes e/ou inadequados ao desenvolvimento infantil, falta de acesso a serviços de saúde, ineficácia da gestão pública no controle de endemias e epidemias evitáveis, falta de acesso a programas de assistência social que promovam um ambiente familiar e comunitário harmonioso que promova um bom desenvolvimento infantil, livre de violência e de danos ao desenvolvimento, o que presume na política pública a consideração do atendimento prioritário no atendimento à infância, conforme preconiza o ECA, a Lei 8069/90.

A realidade apresentada aponta para o agravamento da questão nos próximos anos. Pesquisa realizada pelo Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia em parceria com a Universidade de Stanford e o Imperial College de Londres afirmam que o desmonte do SUS deve causar 50 mil mortes precoces no Brasil até 2030. Se considerar os óbitos infantis em menores de 5 anos, o número sobe para até 100 mil. Estas previsões estão diretamente ligadas ao corte de gastos promovido pela EC 95/2016 e o corte no Mais Médicos promovido pelo governo Bolsonaro em 2019, sobretudo com a devolução dos médicos cubanos, que ainda não tiveram sua substituição realizada equiparativamente. Tais medidas atingem diretamente a atenção básica responsável pela promoção da saúde e a prevenção de doenças (BRASIL DE FATO, 2019).

INDICADORES DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E DOENÇA SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL (HIV/AIDS)

Outro fator que também se configura um elemento que vem afetar a saúde das pessoas de menor idade diz respeito a gravidez na adolescência que, embora tenham diminuído os índices, no país, nos últimos anos, ainda se mantém como algo preocupante. Das regiões que o problema tem maior incidência, observou-se as regiões Sudeste e Nordeste. Regiões que também concentram o maior número da população infantojuvenil. Tais índices podem ser observados no gráfico 3.

Gráfico 3 - Número de mães na adolescência segundo as grandes regiões – Brasil – 2014/2017



Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC 2014 -2017.

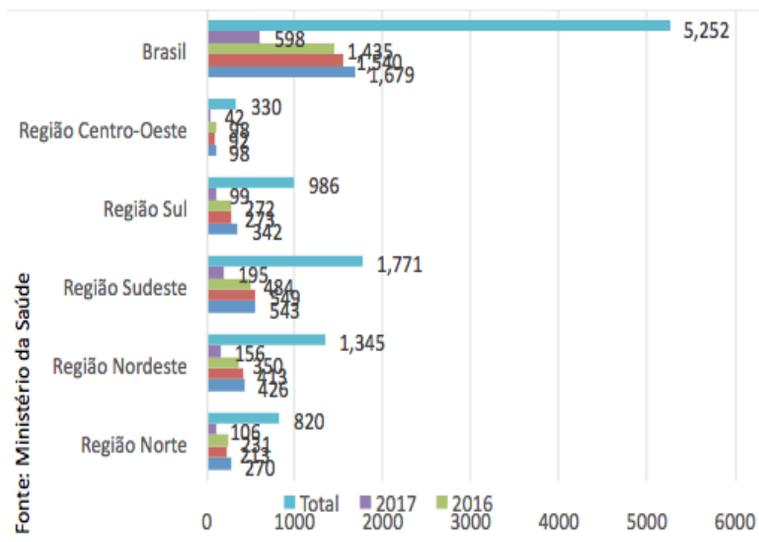
Os relatórios do SINASC (2018) mostram que o Brasil ainda apresenta um grande número de gravidez na adolescência, apesar de tais índices virem caindo significativamente desde 2014. Trata-se de reconhecer que ainda muito há que se fazer para solucionar o problema, visto que estes índices ainda se apresentam acima da expectativa mundial.

Cabe considerar que embora a gravidez na adolescência ocorra em famílias em diferentes faixas de renda, há uma forte relação entre a condição de vulnerabilidade social das famílias e a maior incidência de gravidez na adolescência. A gravidez na adolescência afeta o futuro destas meninas, influenciando fortemente na situação de vulnerabilidade a que estão expostas. Estudos mostram que enquanto 8,2% de adolescentes negras provenientes de famílias com até meio salário mínimo possuem filhos, o mesmo é observado em apenas 1% de meninas brancas com renda familiar de até 1 salário mínimo, ou seja, a possibilidade de

uma menina negra de uma família pobre engravidar é maior do que uma menina branca de uma família com uma renda maior. O que também afetará a vida escolar dessas meninas, posto que estudos mostram que 68,9% das adolescentes com filhos não frequentam a escola, contra de 9,6% das que não possuem filhos (CNAS, 2016).

Torna-se importante destacar que a escolaridade é fator de extrema relevância e impacto na reprodução da pobreza e da desigualdade no país. E que, portanto, garantir que crianças e adolescentes permaneçam na escola é uma ação fundamental da política de assistência social, como também uma necessidade urgente e primordial para a política de saúde informar e assistir as adolescentes na sua saúde reprodutiva. O que também se reflete no gráfico 4.

Gráfico 4 - Crianças e adolescentes com AIDS segundo as grandes regiões – Brasil – 2014/2017



Fonte: Ministério da Saúde – 2014/2017.

No que remete ao número de crianças e adolescentes com AIDS é possível perceber, pelo gráfico 4, que houve uma diminuição no total

de crianças portadores do HIV no país, cuja diminuição ocorreu nos anos que vão de 2014 para 2017. O que nos leva a inferir que a diminuição dos números de gravidez na adolescência e de crianças e adolescentes com AIDS é presumidamente resultado do trabalho realizado por meio de atividades educativas realizadas pelas equipes de saúde da família, e da educação sexual realizada pelas escolas e pelos serviços de convivência ofertados pela política de assistência social.

O tema da educação sexual foi considerado na gestão pública na última década, cujos temas abordados incluem: sexualidade, educação sexual e direitos reprodutivos, o que vem apresentando resultados positivos, que se encontram ameaçados diante da proposta do governo Bolsonaro que propõe a retirada do tema das políticas sociais, e, em especial, da política de educação, cujos argumentos são de que esse tema deve ser atribuição unicamente de responsabilidade da família. Tais proposições são pautadas no conservadorismo e no fundamentalismo religioso que permeiam sua proposta de governo, como também nas demandas da bancada evangélica, seus principais aliados e apoiadores políticos.

INDICADORES DE VACINAÇÃO

No que remete a prevenção de endemias e epidemias, oriundas de um controle do sistema público de vacinação, o quadro se torna mais crítico. Tendo em vista que doenças erradicadas, há décadas, retornam ao cenário brasileiro, cujo quadro pode piorar frente ao contexto político atual de conservadorismo, fundamentalismo religioso, falta de apreço pelo conhecimento científico e redução de gastos sociais. O que é exposto, nos gráficos a seguir, mostra-nos a cobertura e os investimentos no setor de vacinação, o único setor que não foi afetado com a redução de gastos públicos. O quadro 3 mostra que houve uma diminuição na cobertura vacinal, número este que está em linha decrescente desde 2016, o que vem levando a incidência de algumas doenças, entre estas, destaca-se o sarampo.

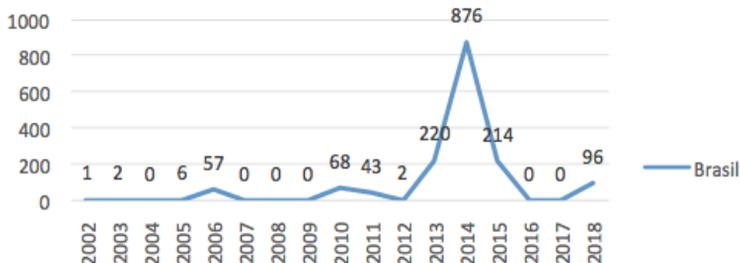
Quadro 3 - Coberturas vacinais por imuno e ano – Brasil – 2015/2018

Imuno	2015	2016	2017	2018	Total
072 BCG (>=90%)	105,08	95,55	96,41	92,95	97,5
061 Rotavírus Humano (>=90%)	95,35	88,98	83,82	83,33	87,87
053 Meningococo C (>=95%)	98,19	91,68	86,58	81,46	89,5
080 Penta (>=95%)	96,3	89,27	83,35	80,69	87,41
012 Pneumocócica (>=95%)	94,23	95	91,07	87,18	91,9
074 Poliomielite (>=95%)	98,29	84,43	83,82	81,82	87,07
021 Tríplice Viral D1 (>=95%)	96,07	95,41	90,52	86,52	92,16
Total	97,64	91,47	87,94	84,85	90,49

Fonte: Ministério da Saúde – 2015/2018.

O gráfico 5 remete à ocorrência do sarampo, em que os números nos mostram que a referida doença já vem se apresentando no território brasileiro desde 2013, apresentando uma grande incidência até os anos de 2015, quando passa novamente a ser controlada. Entretanto, em 2018, a doença novamente reaparece e, pela sua incidência persistente, faz com que o país perca o título de território com epidemia erradicada.

Gráfico 5 - Casos confirmados de sarampo Brasil – 2002/2018



Fonte: BNS/SVS/MS - Atualizado em 19/04/2018

Fonte: Ministério da Saúde – 2002/2018.

O gráfico 6 mostra a cobertura vacinal por região do país, número

este que vem caindo em todas as regiões desde 2015. Considerando o total da cobertura em 2015, é possível perceber uma queda brusca ocorrendo na cobertura de 2015 para 2018, saindo de 95,1 para 34,9 pontos percentuais do número de crianças em idade vacinal no cenário nacional, uma diminuição em cerca de 63%. O que vem explicar a ocorrência de doenças antes tidas como erradicadas, como o sarampo.

Gráfico 6 - Cobertura de vacinas por região - Brasil – 2009-2018



Fonte: SI-PNI (Programa Nacional de Imunizações) DATA/SUS - Assistência à Saúde - Imunizações - Cobertura

Fonte: Ministério da Saúde – 2009/2018.

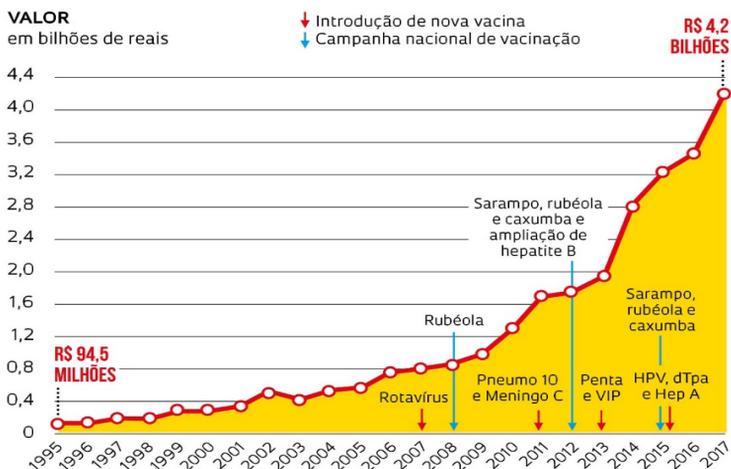
Nota técnica: As vacinas computadas entre os dados imunobiológicos são: BCG, Hepatite B em < imês, Rotavírus Humano, Meningococo C, Hepatite B, Penta, Pneumocócica, Poliomielite, Febre Amarela, Hepatite A, Pneumocócica (1º ref), Meningococo C (1º ref), Poliomielite (1º ref), Tríplice Viral D1, Tríplice Viral D2, Tetra Viral (SRC+VZ), Tetra Bacteriana (DTP), DTP (Tetra\Penta), Tetra Bacteriana (DTP+HiB), Tríplice Bacteriana (DTP)(1º ref), Sarampo, Haemophilus influenzae b, Dupla adulto e tríplice acelular gestante, dTpa gestante.

Observando o gráfico 7 podemos inferir que a causa para essa redução da cobertura não está vinculado a queda de investimentos, como mostra o gráfico abaixo, em que a compra de imunobiológicos segue crescendo.

Gráfico 7 - Evolução do programa de imunização

Evolução do programa de imunização

Compra de imunobiológicos cresceu 44 vezes de 1995 a 2017



FONTE CGPNI/DEVIT/SVS

Fonte: Ministério da Saúde – 2017.

Considerando o crescimento de investimentos no setor descrito no gráfico acima, o que explica a queda da cobertura na vacinação, como mostrado nos gráficos anteriores? Segundo a matéria da revista Pesquisa FAPESP Editada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/2018), são apontados motivos que podem explicar essa queda na taxa de vacinação, entre eles estão:

1. A percepção enganosa dos pais de que não é preciso mais vacinar porque as doenças desapareceram;
2. O desconhecimento de quais são os imunizantes que integram o calendário nacional de vacinação, todos de aplicação obrigatória;
3. O medo de que as vacinas causem reações prejudiciais ao organismo;

4. O receio de que o número elevado de imunizantes sobrecarregue o sistema imunológico;

5. A falta de tempo das pessoas para ir aos postos de saúde, que funcionam das 8h às 17h, só nos dias úteis;

6. Ocorrência também de denúncias de diagnóstico dos próprios médicos e outros profissionais da saúde que influenciam os pais a não vacinarem os filhos contra doenças que não mais existem no país;

7. Disseminação de notícias falsas nas redes sociais e também a forte influência do incipiente Movimento Antivacina.

Inclusive, esses fatores, reconhecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ocupam um dos pontos de enfrentamento mediante seu plano estratégico que aborda os dez maiores desafios de saúde para 2019, divulgados no mês de fevereiro de 2019, em que “A OMS identificou complacência, inconveniência no acesso a vacinas e falta de confiança são as principais razões subjacentes à hesitação”. A posição de desconfiança para com a vacinação vem sendo difundida por meio da disseminação de algumas ideias em que se faz destacar o que se convencionou denominar de Movimento Antivacina.

O Movimento Antivacina tem sua origem nos Estados Unidos da América, criando força com a mediação do médico britânico Andrew Wakefield que, em 1998, espantou a comunidade científica com um estudo publicado na prestigiadíssima revista científica *The Lancet*. Ele analisou 12 crianças portadoras de autismo, das quais oito manifestaram os primeiros sintomas da síndrome apenas duas semanas após tomarem a tríplice viral, que protege contra caxumba, sarampo e rubéola. Conforme Wakefield, o sistema imunológico delas entrou em “pane” após os estímulos “excessivos” da vacina ao sistema imunológico. Resultados: inflamação do intestino que levaria toxinas ao cérebro. Os resultados apareceram em jornais e TVs do mundo inteiro, onde o estudo pouco a pouco começou a ser desmascarado. Uma série de investigações descobriu que algumas crianças voluntárias do estudo haviam sido indicadas por um escritório de advocacia que queria entrar com ações contra a indústria farmacêutica. Em 2010, a *The Lancet* retirou o estudo de seu site. No mesmo ano, o Conselho Britânico de Medicina cassou a licença de Wakefield e ele não pôde mais atender pacientes no Reino Unido (ESTADÃO, 2016).

Apesar dos argumentos e seu fundador terem sido desmascarados, o movimento persiste e suas ideias ainda se fazem disseminar no mundo. Cujas ideias chegaram recentemente ao Brasil, cujos impactos vêm sendo sentidos, nos últimos anos, no país, mais precisamente após 2016, quando assume um governo com o viés ideológico de direita e de ideias conservadoras.

Cabe aqui enfatizar que o golpe outrora citado, que abriu espaço para a entrada de um governo ultraconservador por meio das eleições ocorridas em 2018, o governo do presidente Jair Bolsonaro, já destacado, traz consigo como aliado o astrólogo Olavo de Carvalho, que se intitula filósofo, e vem se posicionando, nos seus livros, cursos, sites, redes sociais e em entrevistas concedidas aos meios de comunicação, contra a vacinação de crianças, disseminado assim o Movimento Antivacina no país.

Olavo Luiz Pimentel de Carvalho é um ensaísta e pensador brasileiro, tendo atuado como jornalista e astrólogo, sendo considerado também um influenciador digital e ideólogo. Autodidata, estudou filosofia por conta própria, não possuindo título acadêmico, sendo um dos principais representantes do conservadorismo no Brasil e influenciador do governo Bolsonaro e de seus eleitores e aliados políticos.

Tais discursos de Olavo de Carvalho e seus seguidores, embora representativos de uma posição de oposição ao pensamento científico, de repulsa à ciência, ao intelectualismo e ao “politicamente correto”, que se expressa de forma generalizada, vêm impactando, de forma contundente, o setor de imunologia no país, o que ganhará uma dimensão maior e mais fortemente impactante no grande número de óbitos no Brasil, durante as medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus nos anos subsequentes. Tal perspectiva tem registros em suas postagem nas redes sociais, e em matéria de jornais como no *Catraca Livre*, em que reproduzindo a perspectiva do médico britânico Andrew Wakefield, dissemina e defende a seguinte ideia: “Vacinas matam ou endoiam. Nunca dê vacina a um filho seu. Se houver algum problema vem aqui que eu resolvo”. E, “vacinas não salvam crianças, quem salva é Deus”. Olavo de Carvalho em artigo (que posteriormente foi publicado no *Diário do Comércio*, em 17/07/2006) postado nas suas redes sociais diz:

Não tenho a menor convicção quanto às vacinas. Já li provas científicas eloquentes de que são úteis e de que são perniciosas, e me considero humildemente em dúvida até segunda ordem. Alguns de meus oito filhos tomaram vacinas, outros não. Todos foram abençoados com saúde, força e vigor extraordinários, e nenhum deles deve isso aos méritos da ciência estatal, mas a Deus e ninguém mais. Tenho o direito às minhas dúvidas, tento quanto o Júlio Severo tem direito às suas certezas. O Estado e sua burocracia científica que vão para o diabo, que é o pai dos dois.

Tal discurso é emblemático e representativo do pensamento do senhor Olavo de Carvalho, principal influenciador ideológico do atual Presidente da República Jair Messias Bolsonaro e seus ministros.

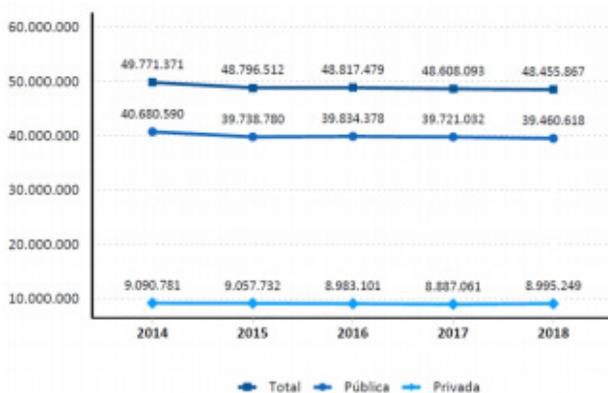
Tal realidade impõe uma preocupação com a disseminação de tais ideias, no âmbito político, por meio das ações do Estado brasileiro durante o governo Bolsonaro, e o modo como estas vêm rebater num quadro de agravamento do setor saúde e na redução da cobertura vacinal, afetando em especial as crianças. O que requer uma ação das entidades de saúde na divulgação sobre a necessidade e eficiência da vacinação, com a finalidade de que a população crie confiança e cumpra com o calendário de vacinação das crianças, rompendo esse cenário, em que ideais sem legitimidade científica crescem socialmente, contrapondo-se à veracidade dos efeitos cientificamente comprovados da vacina há décadas. Cujas efetividade é incontestável, considerando o quadro de redução de doenças e até mesmo de erradicação de algumas havia décadas, como é o caso do sarampo, em que o Brasil recebeu o selo de doença erradicada, mas, como consequência do avanço dessa mentalidade reacionária, volta a se propagar pelo país, cenário esse que promove um retrocesso de conquistas também na área de superação de doenças e de proteção à saúde das crianças.

IMPLICAÇÕES AO DIREITO À EDUCAÇÃO

INDICADORES DE ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

O gráfico 8 mostra que, a partir de 2015, inicia-se um processo de diminuição no número de matrículas no ensino fundamental que se manifesta tanto no ensino público quanto no ensino privado.

Gráfico 8 - Total de matrículas na educação básica segundo a rede de ensino - Brasil - 2014 a 2018



Fonte: MEC/ Censo Escolar 2018.

No ensino público, constata-se uma progressividade na diminuição do número de matriculados, exceto no ano de 2016, que apresenta uma variação, cujo número de matriculados apresenta-se maior que o ano anterior, contudo, nos anos seguintes, mantém-se a taxa decrescente. No ensino privado, observa-se que, dos anos de 2014 a 2017, há uma queda no número de matriculados, que é revertida a partir de 2018, quando há um pequeno crescimento. Podemos inferir que a diminuição nos gastos públicos e a crise econômica que afetou a renda das famílias mais pobres promoveram uma evasão escolar, por outro lado, a perda da capacidade de consumo daquelas famílias que pagavam pelo ensino privado para seus filhos, levou-as a buscar o ensino público

como alternativa para o enfrentamento da crise que lhes afetou.

Quadro 4 - Número de matrículas da educação infantil e ensino fundamental – Brasil – 2014/2018

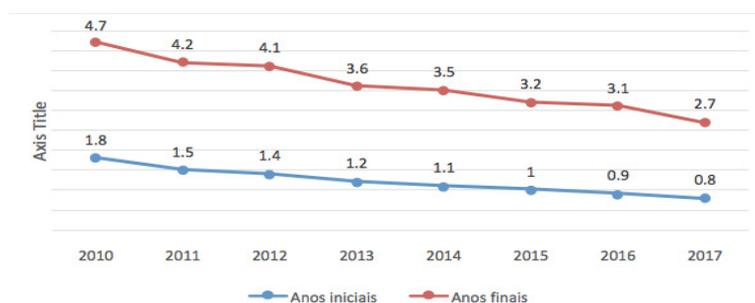
Ano	ETAPA DE ENSINO					
	Educação infantil			Ensino fundamental		
	Total	Creche	Pré-escola	Total	Anos iniciais	Anos finais
2014	7.869.869	2.897.928	4.971.941	28.571.512	15.805.134	12.766.378
2015	7.972.230	3.049.072	4.923.158	27.931.210	15.562.403	12.368.807
2016	8.279.104	3.238.894	5.040.210	27.691.478	15.442.039	12.249.439
2017	8.508.731	3.406.796	5.101.935	27.348.080	15.328.540	12.019.540
2018	8.745.184	3.587.292	5.157.892	27.183.970	15.176.420	12.007.550

Fonte: MEC/ Censo Escolar 2018.

O quadro 4 mostra que houve um aumento no número de crianças matriculadas na educação infantil e uma diminuição gradativa no ensino fundamental.

No que remete às taxas de abandono escolar é possível perceber que desde 2010 as taxas de abandono escolar vêm aumentando, cuja proporção é maior nos anos finais. Verifica-se que, de 2014 para 2017, a taxa de abandono no ensino fundamental nos anos iniciais acumulou quase 3 pontos percentuais, e nos anos finais, mais de 9 pontos, conforme nos mostra o gráfico 9.

Gráfico 9 - Taxa de abandono no ensino fundamental – Brasil – 2010/2017



Fonte: QEDU

Fonte: MEC/ Censo Escolar 2018.

Se por um lado, houve um aumento no número de abandono no ensino fundamental, observa-se que o mesmo não vem ocorrendo na educação infantil. Presume-se que as taxas crescentes de inclusão de crianças na educação infantil decorram do aumento dos investimentos e consequentemente no número de vagas promovido para essa faixa etária pelo Programa Brasil Carinhoso. E, a partir de 2016, este também tenha ocorrido em função do acompanhamento realizado pela equipe de visitadores do Programa Criança Feliz, que passou a assistir crianças de 0 a 6 anos, que prevê nos seus objetivos o encaminhamento das crianças para os serviços de creche e educação infantil.

O Programa Brasil Carinhoso trata-se de um programa de transferência de recursos financeiros do governo federal para os municípios com o objetivo de custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil. O programa busca contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil. O público-alvo são alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família. As transferências aos municípios se fazem calcular com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Os dois programas cobrem especificamente essa faixa etária. Tais programas apresentaram resultados positivos no acesso à educação infantil, resultados que não se fizeram alcançar nos indicadores de saúde, o que presume o acesso da família a melhores rendimentos, nutrição, orientação, acesso a serviços de atenção primária em saúde e assistência social.

Por outro lado, a falta de cobertura com a redução dos gastos sociais para a educação e a assistência social, dirigidas a outras faixas etárias, pode ter ocasionado a referida diminuição nos índices de matrícula no ensino fundamental, que cobre faixas etárias acima de 6 anos, a faixa que se encontra descoberta pelo PCF.

INDICADORES DE ACESSO AO ENSINO MÉDIO

O quadro 5 mostra que houve uma diminuição no número de matriculados em todas as Instituições de Ensino Médio, pública, privada, estaduais e municipais, no período de 2015 a 2018, exceto nos Institutos Federais. O que presumidamente decorre de dois fatores, o primeiro diz respeito à ampliação e interiorização dos Institutos Federais que vinham ocorrendo durante os mandatos do PT. O segundo decorre que, em contextos de crise e de aumento do desemprego, os ensinos de caráter técnico tendem a ser mais procurados, por representarem uma possibilidade de qualificação num tempo mais curto visando a uma inserção em um espaço de tempo menor no mercado de trabalho.

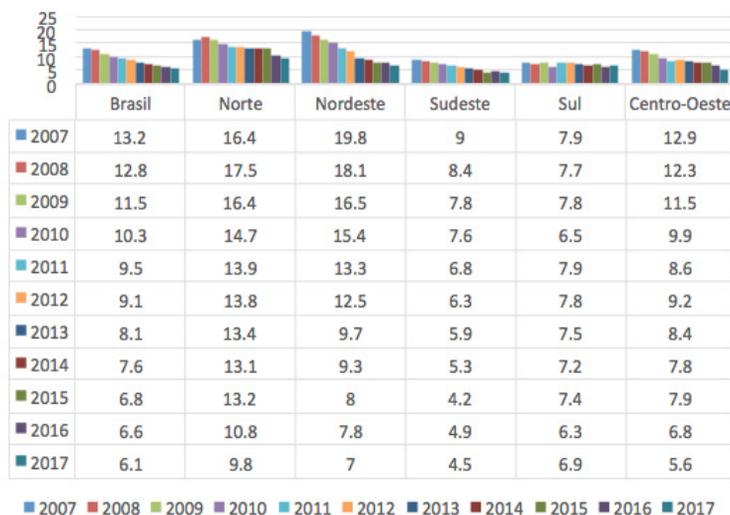
Quadro 5 - Número de matrículas do ensino médio – Brasil – 2014/2018

Ano	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA					
	Total	Pública	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2014	8.301.380	7.230.490	146.733	7.027.197	56.560	1.070.890
2015	8.076.150	7.026.248	155.925	6.819.430	50.893	1.049.902
2016	8.133.040	7.118.426	171.566	6.897.145	49.715	1.014.614
2017	7.930.384	6.960.072	191.523	6.721.181	47.368	970.312
2018	7.709.929	6.777.892	209.358	6.527.074	41.460	932.037

Fonte: MEC/Censo Escolar 2018.

O gráfico 10 mostra que, desde 2007, o número de abandono no ensino médio vem diminuindo significativamente, observou-se que os maiores índices de queda da evasão nesta fase escolar se deram nas regiões Norte e Nordeste, e o menor na região Sul.

Gráfico 10 - Taxa de abandono no Ensino Médio – Brasil – 2014/2017



Fonte: MEC/Inep/Deed.

Tal realidade pode ser explicada por vários fatores. O primeiro deles se refere aos investimentos em programas sociais que se fizeram maiores nestas regiões, sobretudo na região Nordeste, que, por sua vez, oportunizaram melhorias nas condições de vida da população da região, como também as condicionalidades para acessar os programas sociais, que impõem como critério a manutenção das crianças na escola, oportunizando que estas se mantivessem no ensino formal e atingissem maiores níveis educacionais, oportunizando a chegada ao ensino médio. Outro fator diz respeito ao avanço tecnológico que tem imprimido maiores exigências em termos educacionais e de qualificação para acessar postos de trabalho, o que vem se configurando como elemento motivador para os jovens se manterem na escola.

No que remete à realidade da região Sul, como esta mantém-se estável em termos de investimentos sociais e econômicos, como mostram outros indicadores, em que prioritariamente o agro negócio é a principal atividade econômica, o nível de abandono não se fez impactar fortemente.

Os dados mostram que, de 2014 a 2018, houve uma diminuição nos investimentos públicos em educação de 11,3 bi para 4,9 bi. O que mostra que em apenas 4 anos os recursos para a educação sofreram uma redução de 56%. A projeção orçamentária para 2019 é de que tais valores ainda sejam menores, ficando em 4,2 bi. A informação consta em um informativo técnico da Câmara dos Deputados. E que este se divide nos três níveis: fundamental, médio e superior. O levantamento foi realizado com base nos orçamentos efetivamente executados (CÂMARA DOS DEPUTADOS/CONOF, 2019).

Tal redução orçamentária pode ser maior, se o governo Bolsonaro cumprir com o contingenciamento pretendido, que pode chegar a mais de 30% do valor orçado para os gastos com educação nos três níveis. O que vem provocando manifestações sociais no país, por estudantes, professores e profissionais da educação, em que se destacam as grandes manifestações ocorrida em 15 de maio do ano de 2019, cobrindo todas as capitais do país, levando mais de um milhão de pessoas às ruas das capitais e demais cidades.

O problema da educação hoje, no Brasil, não se restringe ao orçamento e à diminuição do número de matriculados; a pasta, desde que o novo governo assumiu, vem apresentando problemas com uma série de demissões e exonerações, inclusive de ministros e membros da equipe que não conseguem apresentar respostas aos problemas educacionais do país, nem se manterem no cargo, causando uma instabilidade no órgão, e a paralisia de serviços e programas importantes para o funcionamento do sistema educacional. O Ministério da Educação e Cultura - MEC, através dos representantes nomeados pelo presidente Bolsonaro, ministro e diretores de setores estratégicos importantes para funcionamento da pasta, na sua maioria seguidores de Olavo de Carvalho e sua ideologia, vem se envolvendo em uma série de polêmicas, desde a polêmica defesa da escola sem partido; a revisão de livros didáticos; desprezo pelo estudos e teorias elaboradas pelo patrono da educação no Brasil, Paulo Freire; orientação para filmarem alunos e professores, quando o ato fere a legalidade; corte de bolsas para os Programas de Pós-graduações; indicação de um criacionista para a coordenação da CAPES; ameaça a professores e alunos denominados de comunistas e baderneiros, com redução orçamentária para o ensino universitário e extinção

de cursos de sociologia e filosofia, como forma de represália a posições ideológicas de esquerda, que acredita, permeia a educação no país.

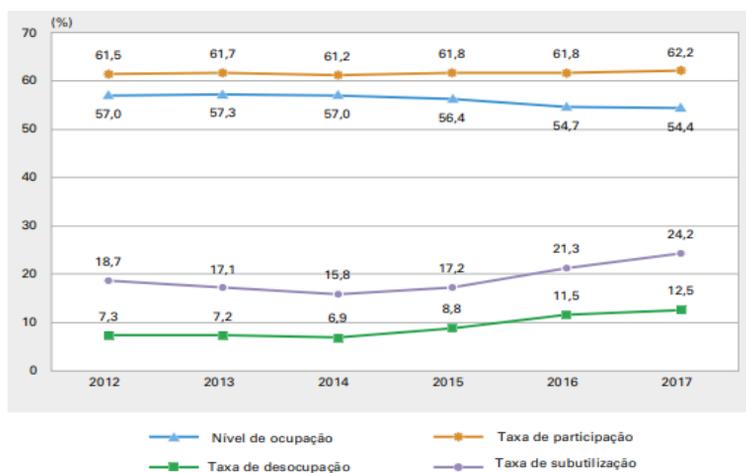
Cabe considerar a importância da educação enquanto um fator fundamental para alterar os índices de pobreza e desigualdade no país, como também, representa um direito fundamental da criança e do adolescente preconizado no ECA. Frequentar a escola trata-se de um direito que remete ao próprio processo de institucionalização do sentimento de infância no país. Embora a questão do acesso à educação tenha sido relativamente equacionada no país, nas últimas décadas, é possível perceber, pela queda dos índices de matrícula em detrimento do aumento da população infantil, que manter as crianças e adolescentes de famílias em situação de pobreza na escola, ainda, é um grande desafio para o governo brasileiro. O que exige a intervenção da política de assistência social de forma a impor condicionalidades e técnicas de convencimento e orientação às famílias acerca desta necessidade, o que presume que seja feito em consonância com a melhoria dos serviços educacionais no país, e que o processo de escolarização represente para a população jovem uma possibilidade de melhoria futura das suas condições reais de vida e existência.

RENDA FAMILIAR E PAUPERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL

INDICADORES DE RENDA DA FAMÍLIA

O gráfico II apresenta a série histórica da PNAD Contínua com quatro medidas fundamentais do mercado de trabalho: participação, ocupação, desocupação e subutilização da força de trabalho. Como o nível de participação no mercado de trabalho e de ocupação variou de forma similar, verificou-se que a taxa de participação oscilou em torno de 62,0% e da ocupação em torno de 54%. Já as taxas de desocupação e de subutilização mostraram forte crescimento nos anos que vão de 2015 a 2017; enquanto o nível de ocupação registrou redução. Ou seja, o contingente que ingressou na força de trabalho ou que estava ocupado, em grande parte, passou a compor a população desocupada ou subutilizada no ano de 2017.

Gráfico 11 - Mercado de trabalho – indicadores selecionados – Brasil – 2012-2017

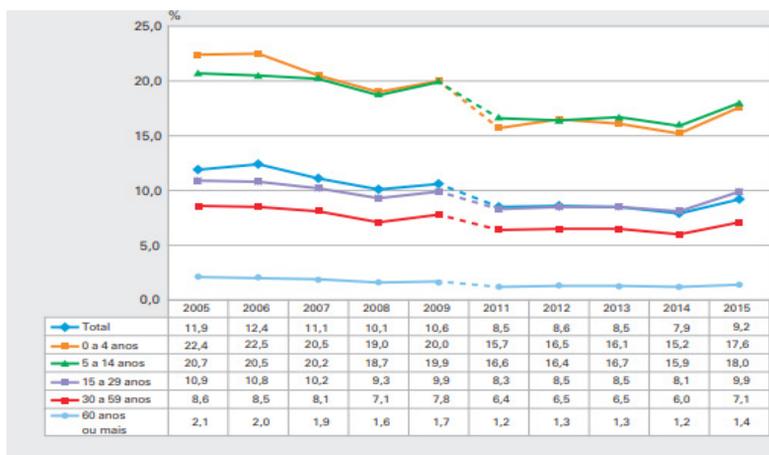


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2017.

Fonte: IBGE/ PNAD Contínua – 2017.

No que remete à renda, o gráfico 12 mostra o rendimento mensal per capita dos domicílios em que residem as crianças e adolescentes de até 14 anos. Verificou-se que, em 2005, no Brasil, havia 22,4% das crianças de 0 a 4 anos, e 20,7% de crianças e adolescentes de 5 a 14 anos residentes em domicílios, cujo rendimento mensal per capita era de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Em 2014, esse número já havia caído para 15,2% e 15,9%, respectivamente, o que decorreu em função do aumento na taxa de ocupação e de empregos que ocorreu entre 2008 e 2014. Em 2015, contudo, esse número volta subir para 17,6% e 18,0% respectivamente. Não encontramos dados referentes a mesma faixa etária nos anos seguintes, mas, quando comparamos o aumento do número de desocupados e de pessoas que procuram emprego, que se tornou crescente nos anos de 2016, 2017 e 2018, deduz-se que houve um aumento também dessas famílias que sobrevivem com apenas $\frac{1}{4}$ do salário mínimo ou até menos.

Gráfico 12 - Distribuição percentual da população residente em domicílios com rendimento mensal per capita de até 1/4 do salário mínimo, por grupos de idade - Brasil - 2005/2015

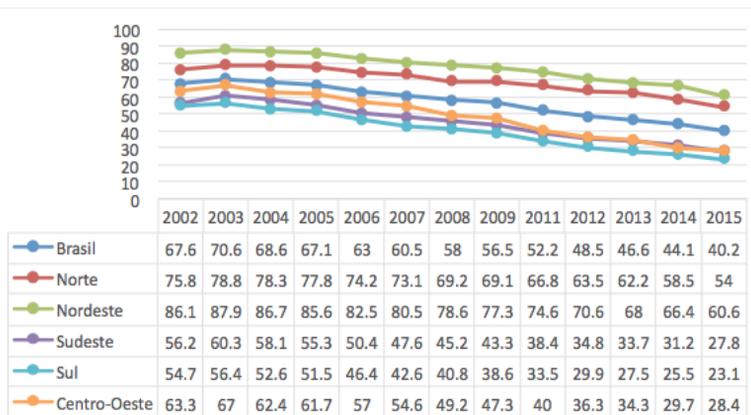


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005/2015.

Fonte: IBGE/ PNAD- 2005/2015.

No que remete aos domicílios com a presença de crianças, identificou-se que ao observarmos os dados por região, as regiões Sudeste e Sul foram as que sofreram as maiores reduções, nos últimos anos, na população de crianças entre 0 a 14 anos cujas famílias vivem com renda domiciliar de até meio salário mínimo. O que mostra que ainda se mantêm as maiores rendas por domicílio nestas regiões, apesar de todos os investimentos sociais promovidos na última década, sobretudo, na região Nordeste, a desigualdade social entre as regiões se mantiveram, e se acirram após o golpe de 2016. Conforme nos mostra o gráfico 13.

Gráfico 13 - Nível da população entre zero e 14 anos de idade com renda domiciliar de até meio salário mínimo – Brasil – 2002/2015



Fonte: IBGE - Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios).
 —●— Brasil —●— Norte —●— Nordeste —●— Sudeste —●— Sul —●— Centro-Oeste

Fonte: IBGE/ PNAD 2002/2015.

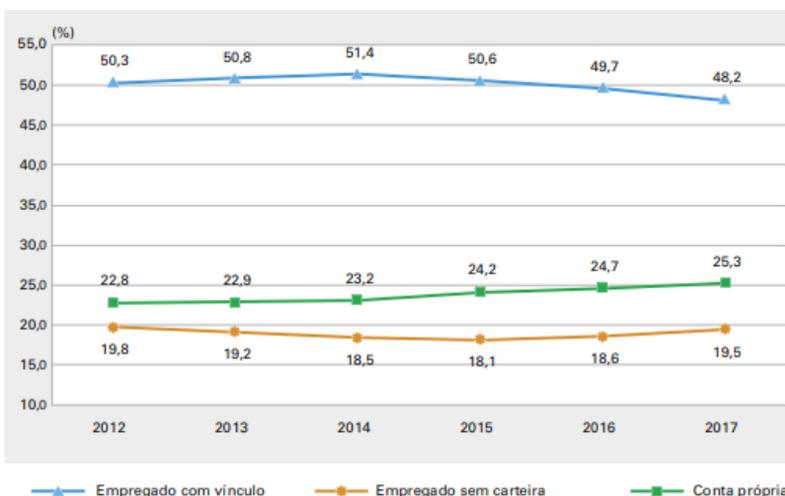
No que remete à inserção da população ocupada dos anos que vão de 2012 a 2015, os dados do gráfico 14 mostram que além do aumento da desocupação e da subutilização, os resultados revelaram que as condições de trabalho foram desfavoráveis também para os que se mantiveram ocupados. A avaliação do emprego por posição na ocupação mostra que houve uma interrupção do crescimento da participação dos empregados com vínculo a partir de 2015, cuja tendência decrescente se registra nos anos seguintes, 2016 e 2017.

Por sua vez, tanto a população ocupada sem carteira de trabalho quanto a de trabalhadores por conta própria registraram alta no mesmo período, como demonstra o gráfico a seguir, o que mostra que o setor informal vem crescendo na proporção que vem diminuindo os postos de trabalho no setor formal, reflexo da crise econômica vivenciada.

Além do aumento do nível de pessoas desocupadas, o gráfico a seguir mostra que há também uma precarização nas condições de trabalho. Observamos que o nível das pessoas empregadas sem carteira

assinada vinha caindo desde 2012, quando passa a subir a partir de 2015, chegando a alcançar o patamar de quase 2 pontos percentuais entre 2015 e 2017. Chegando a 19,5% o número de pessoas trabalhando sem carteira assinada no país em 2017.

Gráfico 14 - Participação dos trabalhadores com 14 anos ou mais de idade em categorias de posição na ocupação definida – Brasil – 2012-2017



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2017.

Nota: Consolidado de primeiras entrevistas.

Fonte: IBGE/PNAD 2012/2017.

Em relação aos trabalhadores com carteira assinada, observa-se uma queda que se estende a partir de 2014. O que mostra que, mesmo que a presidente Dilma Rousseff tenha abafado a crise econômica vivenciada pelo país, por ocasião da campanha eleitoral, esta já se manifestava no mercado de trabalho, vindo a se manifestar mais fortemente no ano de 2015, quando se associa a esta a crise política, que ganha expressão nas pautas bombas no Congresso Nacional. Eventos orquestrados, pelo então presidente da Câmara, o deputado federal Eduardo Cunha, inviabilizaram que medidas fossem tomadas para reverter o quadro, o que resultará no ano seguinte no Impeachment da presidente Dilma.

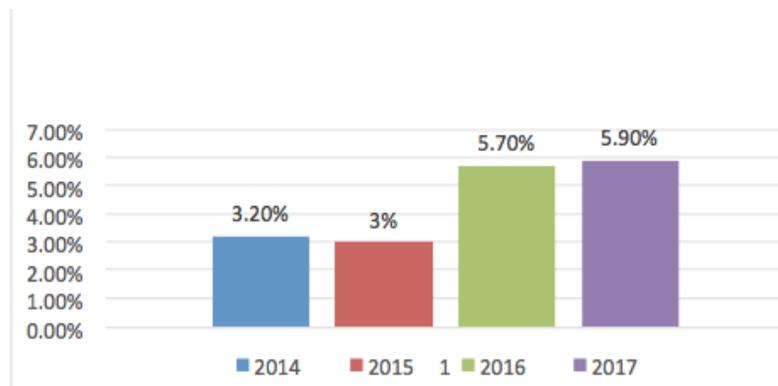
Os dados nos fazem perceber que as pessoas que antes ocupavam trabalhos com carteira assinada passaram a ocupar serviços sem carteira assinada para garantir seu sustento. Por outro lado, outro dado também relevante é o crescimento de pessoas trabalhando por conta própria, que já vinha ocorrendo desde 2013 e se mantém em crescimento em 2017, sendo esse crescimento aprofundando ainda mais entre os anos de 2016 e 2017, chegando a 25,3% da população trabalhadora.

INDICADORES DA SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO

No que remete à situação do ambiente físico dos domicílios, os dados abaixo mostram que houve um aumento nos anos que vão de 2016 a 2017 no número de domicílios que sofreram adensamento. O adensamento domiciliar excessivo é considerado indesejável, pois este pode representar risco à saúde e trazer restrições à comodidade e privacidade dos moradores, sobretudo, quando há entre estes moradores crianças e adolescentes, que pelas necessidades próprias de sua condição de ser, em desenvolvimento físico e cognitivo, precisam de espaço para brincar, realizar atividades escolares, etc.

Segundo o IBGE, é entre os domicílios com menores rendimentos que há maior proporção de domicílios particulares com adensamento domiciliar excessivo. O que nos impõe a necessidade de observarmos como se mede o índice de adensamento. Um domicílio excessivamente adensado é onde existam mais de três moradores por dormitório. Observou-se que, a partir de 2015, os domicílios sofreram um adensamento. Chegando, em 2017, a concentrar 5,9% dos domicílios da população brasileira. Essa situação foi verificada em 2,3 milhões de domicílios, onde moravam 12,2 milhões de pessoas, número que equivalia a 5,9% da população. Tal realidade é fruto do aumento da precarização das condições de vida e trabalho ocorrido no período e apresentado nos gráficos anteriores, que se refletem também no aumento dos custos com moradia e na incapacidade das famílias de, através da tendência decrescente da renda familiar, custear os gastos com moradia. Nestas condições, as famílias recorrem à solidariedade familiar e buscam como estratégia de sobrevivência a concentração de seus membros num único domicílio, crescem neste contexto as famílias extensas. O que se faz apresentar no gráfico abaixo.

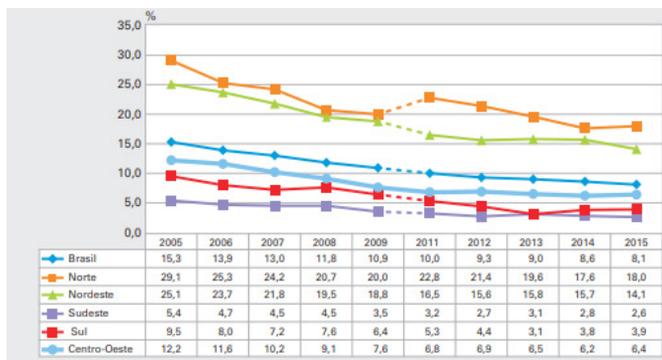
Gráfico 15 - Domicílios particulares permanentes com adensamento domiciliar excessivo - Brasil - 2014/2017



Fonte: IBGE – PNAD 2014, 2015, 2016, 2017.

No que remete ao acesso a serviços de saneamento e higiene adequados, os números dos gráficos abaixo mostram que, apesar do compromisso assumido pelo governo brasileiro de acabar com a defecação a céu aberto e dar especial atenção para as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade (NAÇÕES UNIDAS, 2015), esta é uma realidade ainda existente no país, mesmo considerando os progressos ocorridos nas últimas décadas.

Gráfico 16 - Proporção de crianças de 0 a 4 anos de idade residentes em domicílios particulares permanentes sem acesso a nenhum dos serviços de saneamento, por grandes regiões - 2005/2015



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005/2015.

Nota: Abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial e coleta direta ou indireta de lixo.

Fonte: IBGE/PNAD 2005/2015.

Os dados mostram que, de 2005 a 2015, o percentual de crianças de 0 a 4 anos, vivendo em domicílio sem acesso a nenhum dos serviços de saneamento, reduziu em todas as grandes regiões do País.

Por outro lado, ao analisarmos o acesso por região, observa-se que as regiões Norte e Nordeste, em todos os períodos analisados, destacam-se negativamente por abarcar os maiores percentuais de crianças residentes em domicílios sem acesso a abastecimento de água por rede geral, a esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial, e à coleta direta ou indireta de lixo.

Em 2015, é a região Norte, a região com o maior percentual de crianças em domicílios sem acesso a nenhum desses três tipos de serviços.

Estudo realizado pelo UNICEF (2015) mostra que 61% das crianças e dos adolescentes brasileiros são pobres, seja por viverem em famílias com renda insuficiente, seja porque não têm acesso a um ou mais direitos. São 6 milhões de crianças e adolescentes (11,2%) vivendo em privação de renda, e 12 milhões com um ou mais direitos negados. O saneamento é a privação que afeta o maior número de crianças e adolescentes (13,3 milhões).

Segundo relatório do Banco Mundial, a pobreza, no Brasil, subiu 3 pontos percentuais entre 2014 e 2017, um aumento de 7,3 milhões de pessoas desde 2014. Em 2015, em relação a 2014, a pobreza aumentou 1,5 ponto percentual correspondendo a 19,4% da população. Em 2017, apesar do país ter retornado ao crescimento econômico, a pobreza cresceu marginalmente, atingindo 21,5% da população. Uma reversão após 11 anos de queda sistemática (O GLOBO, 2019).

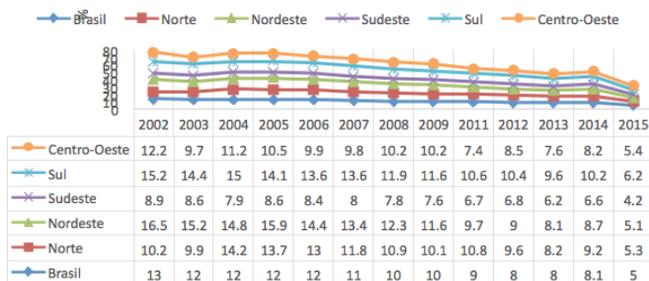
Segundo estudo realizado pela Oxfam Brasil (2018), entre 2016 e 2017, os 40% mais pobres tiveram variação de renda pior do que a média nacional. A população negra e as mulheres foram as mais afetadas, as que tiveram o menor desempenho de renda. O desemprego quase que dobrou no país, de 6,8% em 2014 para 12,7% em 2017. Em 2017, o Brasil parou de reduzir as desigualdades, movimento que estava presente no país desde a promulgação da Constituição de 1988.

INDICADORES DE TRABALHO INFANTIL

No Brasil, de acordo com a Constituição Federal, crianças e adolescentes com menos de 18 anos de idade são proibidos de exercerem trabalho, remunerado ou não, noturno, perigoso ou insalubre. Aos jovens com menos de 16 anos é vedado qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Por trabalho infantil entende a realização de qualquer atividade de trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, a quem deve ser assegurado todos os direitos trabalhistas.

No que remete aos números de trabalhadores infantis no país, os dados mostram que apesar do Brasil ter tido progressos significativos no combate à exploração do trabalho infantil no país, na última década, que vem resultando na diminuição gradativa do número de crianças trabalhando na faixa etária proibida por lei, há ainda um grande número de crianças e adolescentes trabalhando, conforme nos mostra o gráfico 17.

Gráfico 17 - Nível de ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2002/2016

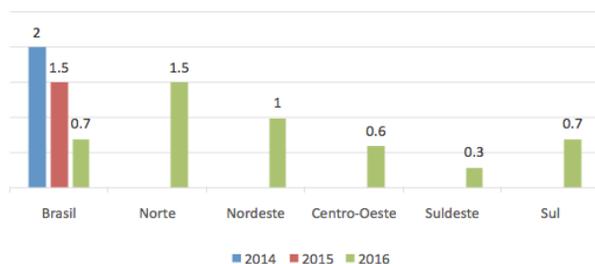


FORNTE: IBGE - PNAD (PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS)

Fonte: IBGE/PNAD 2002-2016.

A região com a maior proporção de trabalho infantil a ser erradicado, ou seja, as atividades de trabalho proibidas por lei a menores de idade, isto é, aquele trabalho realizado por crianças menores de 14 anos de idade, foi a região Norte, com um nível de ocupação da ordem de 1,5% (aproximadamente 47 mil crianças), seguida pela região Nordeste, com 1,0% (aproximadamente 79 mil crianças), conforme nos mostra o gráfico 18:

Gráfico 18 - Nível de ocupação das pessoas de 5 a 13 anos de idade de 2014/2016 e segundo as grandes regiões em 2016 - Brasil (%)

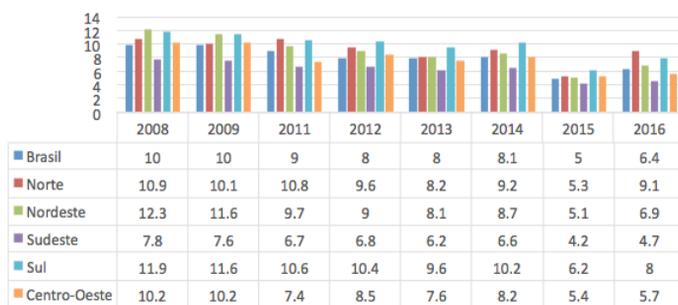


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Fonte: IBGE/PNAD 2014, 2015, 2016.

Podemos observar no gráfico 19 oscilações no nível de ocupação das idades referidas entre 2008 a 2015. Já em 2016, todas as regiões sofreram um aumento do números de crianças e adolescentes ocupados. A região que apresenta maior crescimento é a região Norte, que entre 2015 para 2016 cresceu em 3,8 pontos percentuais, seguida da região Nordeste com 1,8 pontos percentuais.

Gráfico 19 - Nível de ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2002/2016



■ Brasil ■ Norte ■ Nordeste ■ Sudeste ■ Sul ■ Centro-Oeste

Fonte: De 2002 a 2015: IBGE - Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios). De 2016 em diante: IBGE - Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)

Fonte: IBGE/PNAD 2002-2016.

O aumento das estatísticas do trabalho infantil no período é compatível com os investimentos feitos para o seu combate. Pois, quando relacionamos as estatísticas da persistente exploração do trabalho infantil no país e no seu aumento a partir de 2016, exposto no gráfico acima, apesar do compromisso do governo brasileiro de erradicá-lo desde a década passada, e que não foi cumprido até então, o gráfico abaixo mostra a diminuição sistemática e exponencial ocorrida nos investimentos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que se tornam maiores a partir de 2017.

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o

PETI³ é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, o que trouxe modificações significativas que racionalizaram e aprimoraram a gestão de ambos os programas. Essa integração possibilitou:

1. A ampliação da faixa etária de atendimento para crianças e adolescentes com até 16 anos,
2. A ampliação no foco de atendimento incluindo todas as formas de trabalho infantil, o que se faz registrar no Cadúnico,
3. A extensão da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para todas as crianças e adolescentes de famílias inseridas no Programa Bolsa Família com marcação de trabalho infantil e o acompanhamento dessas famílias pelo PAIF/CRAS.

Essas ações foram fundamentais para uma redução significativa no número de crianças e adolescentes na idade de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil, pois se, em 2005, havia 5,5 milhões de crianças trabalhando no país, em 2013, temos uma redução para 3,1 milhões, contudo, em 2014 esse número voltou a subir chegando a 3,3 milhões, conforme nos mostra os dados da Fundação Abrinq, disponíveis na plataforma: <https://observatoriocrianca.com.br>.

Para melhor análise da atual política de enfrentamento ao trabalho infantil faz-se necessário debruçar sobre os gastos com os programas que objetivam retirar as crianças e adolescentes das atividades de

3 O PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de acordo com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que compreende transferência de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. O PETI teve início em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas/MS. Em seguida, sua cobertura foi ampliada para os estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe e Rondônia. Posteriormente, para os demais estados.

trabalho proibidas por lei, cuja condicionalidade é manter-se na escola. Ao se comparar os gastos com ambos os programas, é possível perceber que o governo brasileiro priorizou o PBF, enquanto estratégia de reverter os números do trabalho infantil no país. Ao comparar os recursos gastos com o PBF e o PETI, é perceptível que os gastos com PBF vêm crescendo sistematicamente desde 2014. No que remete aos gastos com o PETI, o caminho se fez inverso. Observa-se que os gastos com o PETI vêm caindo sistematicamente desde 2014, entretanto, é a partir de 2017 que a redução torna-se exponencial. Em 2017, os recursos para execução do programa sofreu uma redução orçamentária de cerca de 80% em relação a 2016, e, em 2018, a redução se deu em torno de 70% em relação ao orçamento já reduzido do ano anterior. Conforme nos mostra o quadro 6.

Quadro 6 - Gastos orçamentários por programa – Brasil – 2013/2018

ANO	BOLSA FAMÍLIA	PETI
2013	R\$24.890.107.091,00	R\$8.470.995,00
2014	R\$27.190.053.765,00	R\$7.578.600,00
2015	R\$27.650.301.339,00	R\$6.612.430,00
2016	R\$28.506.168.795,00	R\$5.602.120,00
2017	R\$29.046.112.934,00	R\$891.395,00
2018	R\$30.625.641.619,00	R\$262.040,00

Fonte: Portal da transparência.

A realidade vem mostrando que o PETI vem sofrendo grandes alterações, tanto no seu caráter gerencial e orçamentário, quanto na execução dos seus objetivos, perdendo em termos potenciais o impacto direto do programa nos índices de trabalho infantil, como também nos recursos para a sua execução. É notória a redução dos investimentos com o programa, que remete a pouca importância dada às ações de enfrentamento ao trabalho infantil, que se reflete na grande diminuição nos recursos orçados e gastos para a sua execução, cuja tendência decrescente ocorre desde 2014, e que se torna mais impactante após 2016.

Apesar da diminuição dos investimentos diretos com o programa, a série histórica da PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005/2015 mostra que o trabalho realizado por crianças e adolescentes até 14 anos de idade recuou em todas as grandes regiões do país, tendo a região Nordeste se destacado com um recuo de 15% para 3,6% no período. O que é reflexo dos investimentos realizados nos anos anteriores no PBF, no PETI e nos serviços socioassistenciais, que buscam sensibilizar as famílias e a sociedade em geral acerca dos danos do trabalho infantil ao desenvolvimento da criança e do adolescente. Contudo, observa-se ainda que as crianças e adolescentes residentes em domicílios rurais continuam sendo acentuadamente os mais submetidos ao trabalho infantil.

Dados da PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2015, mostram que havia 2,7 milhões de pessoas de 5 a 17 anos de idade trabalhando no Brasil. Mostram ainda que, comparando com 2014, houve redução de 19,8% nos números. Em 2016, os dados da PNAD Contínua apontam uma nova redução do número de crianças e adolescentes trabalhando no país, de 2,7 milhões para 1,8 milhão. A ambiguidade nos números vem levando instituições a contestarem a metodologia utilizada na pesquisa, e acusarem o governo de mascarar a real situação do trabalho infantil no país.

Matéria disponível em www.inesc.gov.br, de 12/06/2018, mostra que o Ministério Público do Trabalho contesta os números apresentados em 2016. E afirma que apesar da redução apresentada em 2015, este número não reduziu em 2016, pois ao mudar a metodologia de análise⁴,

4 A descontinuação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), anual, e sua substituição pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), trimestral, implicaram significativas alterações conceituais e metodológicas no monitoramento da presença do trabalho infantil brasileiro. Entre os conceitos identificados como divergentes entre a Pnad e a Pnad Contínua, a categoria que mais interessa aqui é a da “população ocupada na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso”, identificada entre os “ocupados” na Pnad e não considerada como população ocupada na Pnad Contínua. Entendendo que a substituição dessa categoria enquanto qualificadora da ocupação dos menores de 17 anos de idade prejudica a identificação e o dimensionamento das atividades desempenhadas por esses indivíduos, optou-se por demonstrar os

desconsiderou o trabalho na agricultura familiar, apesar de ser pesado e ilegal, e proibido para menores de 16 anos de idade (INESC, 2018b) e uma das atividades que mais absorve crianças no trabalho.

Segundo a PNAD 2016, a região com maior proporção de trabalho infantil a ser erradicado, isto é, aquele na faixa etária de 5 a 14 anos de idade incompletos, é a região Norte, com um nível de ocupação da ordem de 1,5% (aproximadamente 47 mil crianças), seguida pela região Nordeste, com 1% (aproximadamente 79 mil crianças).

Documento elaborado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI, 2018) e pelo Ministério do Trabalho atribui a falta de fiscalização como um dos obstáculos à erradicação desse fenômeno. De acordo com o documento, em 2016 foram feitas 5.765 inspeções de trabalho infantil, envolvendo 2.513 crianças nas atividades classificadas como piores formas.

Na percepção de Tânia Dorneles, assessora do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI, 2018), a crise política e econômica em que o país se encontra gerou impacto em toda a sociedade, sobretudo nas famílias em vulnerabilidade social. E uma das causas para o trabalho infantil é a desigualdade social e a pobreza. Acrescenta ainda que o próprio redirecionamento das políticas públicas, com um enfoque maior no resgate econômico do que na inclusão social, vem perpetuar a desigualdade social e a pobreza, fatores que incidem sobre as estatísticas do trabalho infantil.

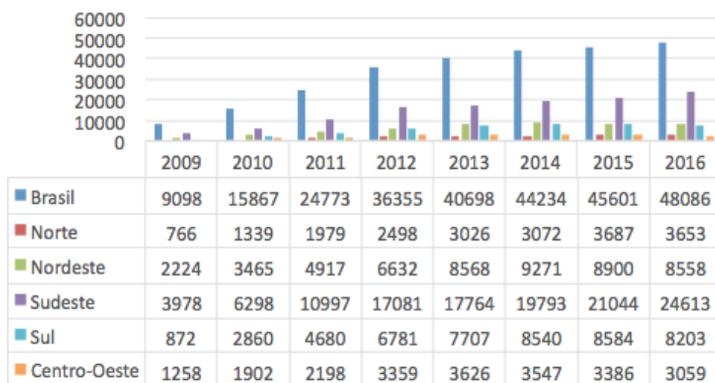
ocupados entre cinco e 17 anos, incluindo as duas categorias.

O AUMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

INDICADORES RELACIONADOS À VIOLÊNCIA FÍSICA

Os dados mostram que a violência física ainda é uma realidade na vida de muitas crianças e adolescentes, apesar da Lei 8069/90 que coíbe quaisquer tipos de abuso contra crianças e adolescentes e a Lei 13.010/2014, a Lei Menino Bernardo, que trata da proteção de crianças e adolescentes contra castigos físicos, ter sido sancionada pela presidente Dilma Roussef em 2014, o problema ainda persiste no país. No que remete aos índices de violência física é possível observar que, desde 2010, os casos de violência contra crianças e adolescentes notificados vêm aumentando nas grandes regiões do país, onde se destaca novamente a região Sudeste com a maior ocorrência de casos, conforme nos mostra o gráfico 20.

Gráfico 20 - Casos notificados de violência física contra pessoas entre 0-19, segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016

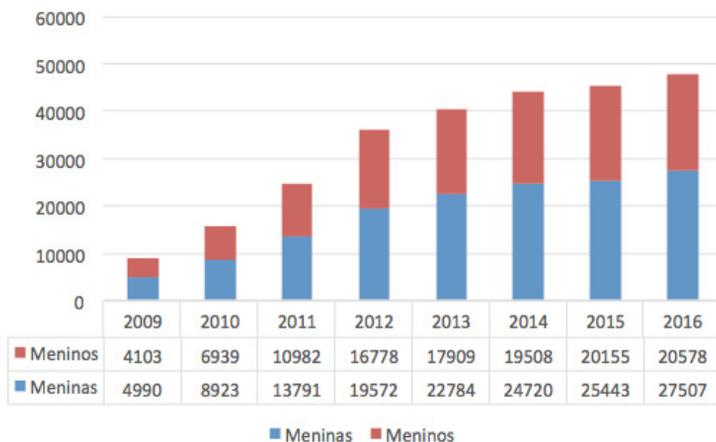


Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) 2009/2016.

No que remete aos números de crianças e adolescentes que sofrem violência física quando distribuídos por sexo, observa-se que as meninas são as maiores vítimas, apresentando a maior concentração em termos numéricos e os maiores índices de crescimento no período de 2010 a 2016. O número de meninas que sofreram violência, em 2017, atingiu 27.507 casos notificados contra 20.578 de meninos, conforme nos mostra o gráfico 21.

Gráfico 21 - Casos notificados de violência física em pessoas de 0-19 anos por sexo – Brasil – 2009-2016



Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) 2009/2016.

Os dados mostram que o gênero vem sendo determinante nos casos de violência física cometida contra crianças e adolescentes no cenário brasileiro. Se considerarmos o papel desempenhado pelos CREAS no período citado, que fora de grandes investimentos por parte do governo federal, que vão até 2014, é possível presumir que com o corte de gastos promovido pelas medidas implantadas com a EC 95/2016, o problema tende a aumentar. Neste contexto, cabe também fazer referência à onda conservadora que assola o país, que tem como base ideológica, sob as determinações do fundamentalismo religioso, o reforço à desigualdade entre homens e mulheres, o que permeia a esfera política com o novo governo implantado em 2019, o que vem também promover uma tendência crescente à violência de gênero.

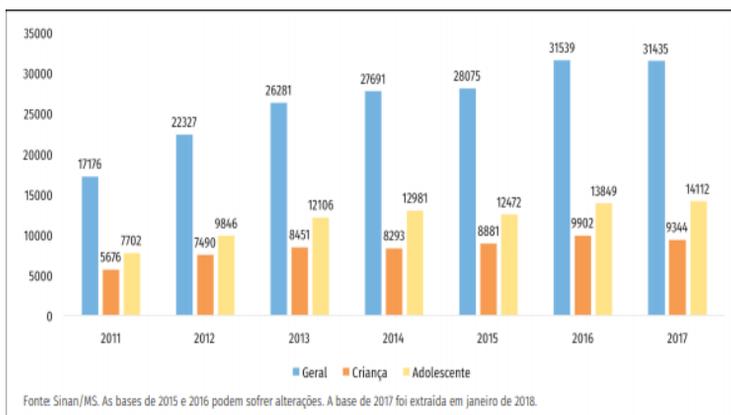
A realidade vem mostrar que os números notificados de violência contra crianças e adolescentes de maneira geral, no cenário nacional, crescem vertiginosamente, entre a quantidade de notificações do ano de 2011 a 2017, há um crescimento em torno de 83%, o que exhibe a vulnerabilidade da faixa etária. Dos casos notificados, as maiores vítimas são

adolescentes e meninas.

INDICADORES RELACIONADOS À VIOLÊNCIA SEXUAL

No que remete aos casos relativos à violência sexual contra crianças, há um aumento contínuo até 2014, com um recuo de notificações, em 2014, de 158 casos, mas que retomou o crescimento em 2015. Em 2016, mantém-se a tendência crescente de novos casos notificados. 2017 apresenta uma redução de 9.344 casos notificados. Já os casos envolvendo adolescentes, a elevação é contínua em todos os anos do período de referência, exceto no ano de 2015. Por sua vez, o ano de 2017 detém em referência ao ano de 2011, o ano de referência, um aumento de 6.410 casos o que corresponde a 83,2 pontos percentuais, conforme nos mostra o gráfico 22.

Gráfico 22 - Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo ano de notificação, Brasil, 2011-2017



Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) 2011/2017.

No que remete às características sociodemográficas das crianças vítimas de violência sexual, o estudo mostrou que 43.034, o que corresponde a 74,2% das crianças e adolescentes vitimizados, eram do sexo feminino e 14.996, correspondentes a 25,8%, eram do sexo masculino.

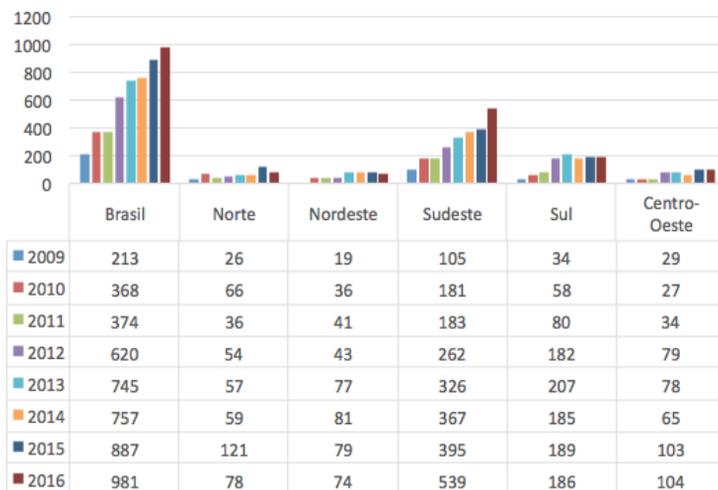
Do total de vítimas, 51,2% estavam na faixa etária entre 1 e 5 anos, 45,5% eram da raça/cor da pele negra, e 3,3% possuíam alguma deficiência ou transtorno. As notificações se concentraram nas regiões Sudeste (40,4%), Sul (21,7%) e Norte (15,7%).

Entre as crianças do sexo feminino com notificação de violência sexual, destaca-se que 51,9% estavam na faixa etária entre 1 e 5 anos e 42,9% entre 6 e 9 anos, 46,0% eram da raça/cor da pele negra, e as notificações se concentraram nas regiões Sudeste (39,9%), Sul (20,7%) e Norte (16,7%).

Entre as crianças do sexo masculino com notificação de violência sexual, destaca-se que 48,9% estavam na faixa etária entre 1 e 5 anos e 48,3% entre 6 e 9 anos, 44,2% eram da raça/cor da pele negra, e as notificações se concentraram nas regiões Sudeste (41,8%), Sul (24,6%) e Norte (12,7%) .

Assim como os casos de violência sexual, as notificações de assédio sexual cometido contra crianças de 1 a 4 anos, também, aumentaram. Dos anos que vão de 2009 a 2016, o aumento foi quase 5 vezes em relação ao período anterior, a incidência se dá com maior expressão na região Sudeste onde os números não param de crescer. A região Sul vinha ocupando o segundo lugar até 2013, quando os números subiam sistematicamente, contudo, a partir de 2014 houve uma redução de 22 casos. Nos anos seguintes, os números se mantiveram, sem muitas alterações. As demais regiões apresentam um número maior de ocorrência em 2015, exceto a região Nordeste. Conforme nos mostra o gráfico 23.

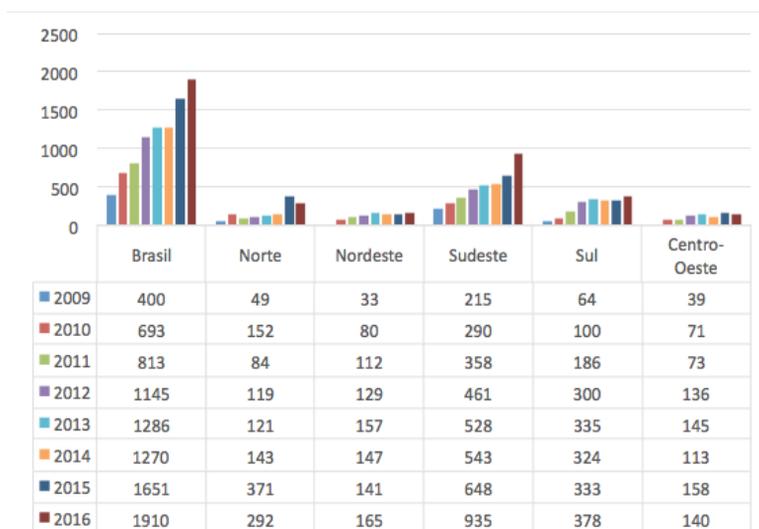
Gráfico 23 - Casos notificados de assédio sexual contra crianças de 1-4 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016



Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Em relação aos casos de assédio sexual notificados vitimizando a faixa etária de 5 a 9 anos, podemos identificar um número ainda maior de denúncias, que no cenário nacional vem crescendo desde 2011, aumentando, contudo, mais fortemente, a partir de 2015. A região que concentra o maior número de notificações em todos os períodos, que vão de 2009 a 2016, é a região Sudeste. Observa-se que, de 2014 a 2016, houve um aumento exponencial no número de notificações, correspondendo a um aumento de mais de 40% no número de casos notificados, cujo aumento se concentra nas regiões Sudeste e Norte. O Sudeste vem representando quase 50% de todos os casos notificados no ano de 2016, conforme nos mostra o gráfico 24 apresentado abaixo.

Gráfico 24 - Casos notificados de assédio sexual contra crianças de 5-9 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016



Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

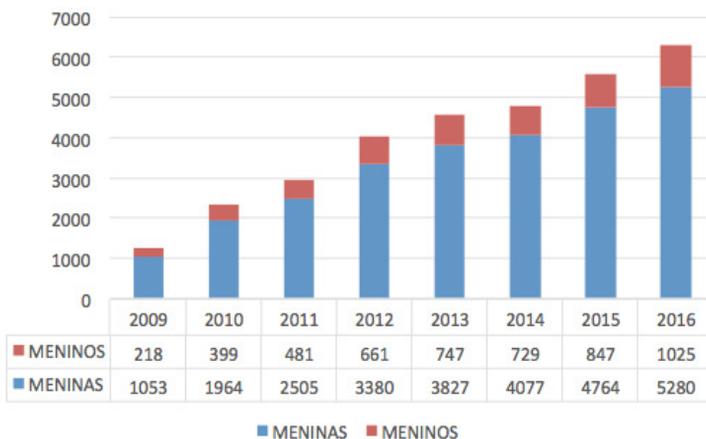
Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) 2009/2016.

Podemos atrelar o aumento da denúncia a fatores relacionados a campanhas de prevenção e enfrentamento ao problema, como também ao trabalho de orientação e educação sexual realizado nas unidades escolares e nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que trazem à tona o reconhecimento da criança sobre situações vivenciadas e reflexões coletivas em torno da questão de assédio, abuso sexual e exploração sexual, como também a identificação de instituições responsáveis para realização da denúncia e os serviços de apoio ao fazê-la.

O gráfico 25 mostra que na faixa etária total de 0 a 19 anos, as meninas se apresentam como as maiores vítimas de assédio sexual. E que, apesar de se manter o crescimento no número de casos notificados

envolvendo meninos e meninas, as meninas têm sido as mais afetadas em termos proporcionais ao número de meninos. Em 2009, o número de meninas correspondia a 4 vezes mais o número de meninos. Em 2016, esse número corresponde a 5 vezes mais, conforme nos mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 25 - Casos notificados de assédio contra pessoas de 0-19 anos de idade por sexo segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016



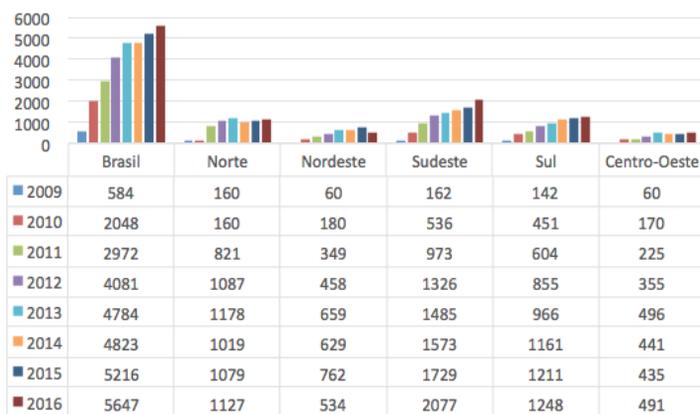
Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) 2009/2016.

O aumento nos casos notificados de estupro contra crianças na faixa etária de 1 a 9 anos expressa o estado de vulnerabilidade que as crianças estão expostas. Os dados apresentam uma tendência de crescimento em quase todas as regiões, exceto nas regiões Norte e Nordeste que apresentaram uma diminuição no ano de 2014.

Nos casos de estupros notificados segundo as regiões, é possível perceber que a região Sudeste lidera também nesses índices, apresentando 2.077 casos notificados no ano de 2016. A região que apresenta o menor número de notificações é a região Centro-Oeste, com 491 casos notificados no ano de 2016, E a região Nordeste com 534 casos, apresentando

também uma diminuição nos índices em relação a 2015. O que é possível observar no gráfico 26.

Gráfico 26 - Casos notificados de estupro contra crianças de 1-9 anos de idade segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2016



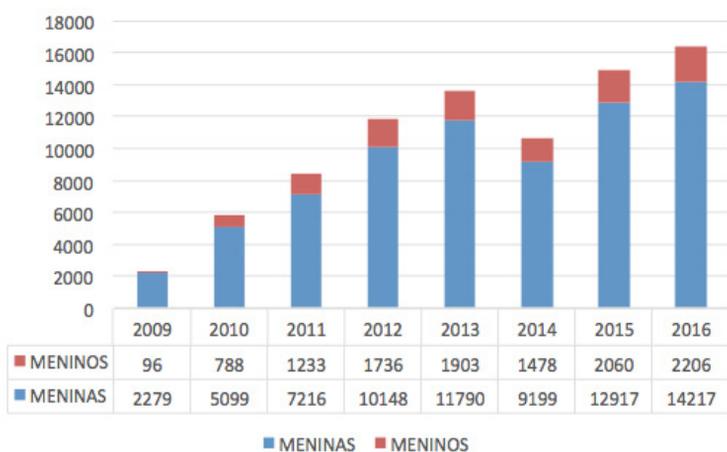
Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) 2009/2016.

Nos casos de estupro notificados e distribuídos por sexo, mantém-se a taxa de crescimento que se expressa nos outros indicadores. As meninas se mantêm em termos numéricos como as maiores vítimas. Em 2016, registraram-se 14.217 casos de estupros contra meninas de até 19 anos de idade, e 2.016 casos contra meninos. Ao analisarmos a tendência de crescimento que se apresenta a partir de 2010, é possível perceber que, em 2016, em relação às meninas, o número cresceu 7 vezes mais em relação aos números registrados em 2009 e 20 vezes mais comparados aos meninos. O que mostra que cresce freneticamente, em termos proporcionais, os casos de violência envolvendo meninas. Chama atenção o aumento de notificações de estupro contra meninos e meninas que subiu de modo exponencial de 2014 a 2016, o que mostra que

vem crescendo a pedofilia no país, e na mesma proporção a sua denúncia, e esta vem vitimizando, nos últimos anos, quase na mesma proporção meninos e meninas, aquilo que historicamente afetava mais as meninas, tem, no momento atual, sua quase equiparação em termos de crescimento, ainda que, em termos numéricos, as meninas ainda concentrem um número extremamente superior, correspondendo 7 vezes mais que o número de meninos. Conforme pode ser observado no gráfico 27.

Gráfico 27 - Casos notificados de estupro em pessoas de 0-19 anos, por sexo – Brasil 2009-2016



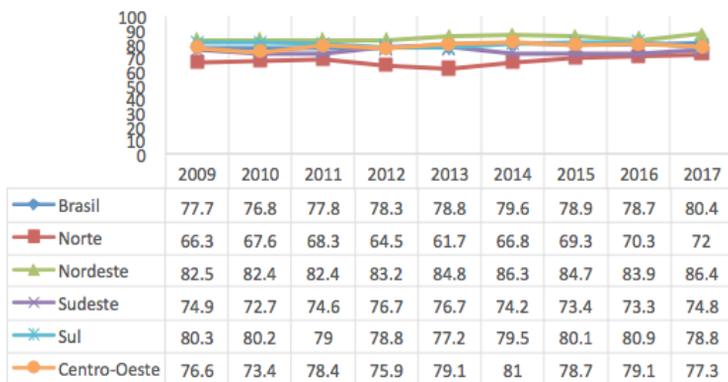
Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) 2009-2016.

INDICADORES DE HOMICÍDIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Levantamento realizado junto ao Ministério da Saúde mostrou que, nos anos de 2009 a 2010, houve uma diminuição no número de homicídios por arma de fogo contra crianças e adolescentes no Brasil, em todas as regiões, exceto na região Norte, que apresentou um pequeno aumento. A partir de 2011, indo até 2016, o país apresenta um pequeno

aumento, com variações por região, cujo cenário vem mudar em 2017, quando apenas as regiões Sul e Centro-Oeste não apresentam aumento no número de homicídios com arma de fogo contra crianças e adolescentes. Conforme nos mostra o gráfico 28.

Gráfico 28 - Homicídios de pessoas entre 0-19 anos por armas de fogo segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2017.



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) 2009/2017.

A realidade mostra que grande parte destes crimes contra crianças e adolescentes tem como ponto central do problema: a comercialização de drogas e o seu combate. Tais homicídios ocorrem devido a guerras entre facções por disputa de territórios, conflitos que se processam na comercialização de drogas, conflitos originários de dívidas entre comerciante varejista e consumidores, intervenções policiais desastrosas gerando erros fatais, política de criminalização da pobreza em que os direitos humanos de criança e adolescentes são sistematicamente violados.

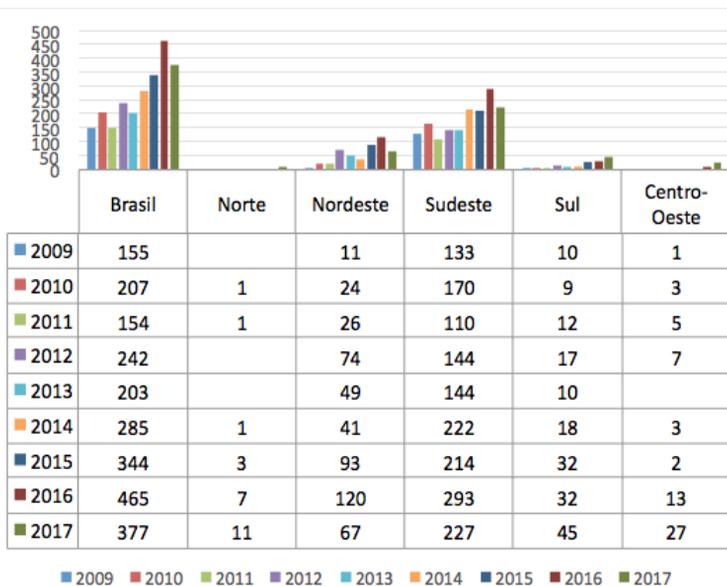
A política criminal de drogas forjou, no Brasil, uma nova guerra e um inimigo comum: a pobreza responsável pelo mercado varejista de drogas que ocorre nas favelas do país. Essa economia proibicionista,

como dito por Vera Malaguti Batista (2015), gerou uma criminalização sem igual na história do nosso sistema penal, sendo hoje o grande responsável pela onda de encarceramento no país, e por homicídios decorrentes de confrontos policiais.

Um ponto a ser considerado é que tal realidade se faz mascarar no registro dos dados, posto que se inclui no mesmo registro o indicador “homicídio em operações de guerra” e “em ações de guerra envolvendo intervenções legais”, não deixando claro quem foi o responsável pelo homicídio, as facções ou a polícia.

Pelos números levantados é possível perceber que os números só crescem no país, conforme nos mostra o gráfico abaixo, sendo a região Sudeste a que concentra o maior número de óbitos sobre tais definições e condições.

Gráfico 29 - Número de óbitos por homicídio de pessoas entre 0-19 anos em operações de guerra e intervenções legais segundo as grandes regiões – Brasil – 2009/2017



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

A atual política de criminalização da pobreza tem como foco principal a juventude negra e moradora de favela. Como dito por Wacquant (2007), ao analisar a realidade americana, trata-se de uma gestão punitiva da pobreza sob a vertente neoliberal que, ao desestruturar as redes de solidariedade instaladas com o Estado de Bem-Estar Social, busca agora aumentar o controle repressivo sobre os pobres. Em que o marco deste sistema é o genocídio.

No Brasil, chama a atenção, na transição da ditadura para a democracia, um deslocamento do inimigo interno para o criminoso comum. Com o auxílio da mídia sensacionalista, demandaram-se maiores investimentos em ações policiais na luta contra o crime. Tais ações têm resultado em enfrentamentos que vêm resultando num verdadeiro genocídio contra a juventude negra e pobre.

Nesse contexto, surge um discurso em favor da sociedade e contra a adolescência e a juventude pobres, que os vê como inimigos que precisam ser encarcerados ou exterminados, daí surge, e se dissemina, no atual contexto, a defesa de mudanças no código penal, com uma propositura de redução da maioria penal. Dissemina-se pelos meios de comunicação de massa, tendo como marco os jornais sensacionalistas, uma ideologia que defende a revogação do Estatuto da Criança e do Adolescente ou a sua revisão, cuja defesa de tais ideias tem no presidente, Jair Messias Bolsonaro, o seu principal porta-voz, o que presumidamente deverá se configurar uma bandeira a ser defendida por esse governo nos próximos anos. Trata-se de uma grande ofensiva contra a doutrina da proteção integral conquistada pelas crianças e adolescentes no processo de redemocratização preconizada na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente

Os mecanismos de controle da infância e adolescência que se propõem efetivar no governo Bolsonaro trazem no seu bojo dois processos que remetem a mudanças na legislação: o encarceramento que se propõe realizar com a diminuição da maioria penal, tais proposições já se encontram no Congresso Nacional e logo serão postas em pauta, o recentemente aprovado decreto presidencial que altera a política de

saúde mental no país, cujas mudanças permitem a hospitalização de crianças e adolescentes em manicômios, e as proposições em torno da flexibilização da posse e porte de armas que também vêm impactar a infância, dos quais se tratará a seguir.

O GOVERNO BOLSONARO E SUAS PROPOSIÇÕES PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PROPOSIÇÕES EM TORNO DA DIMINUIÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Dentro do âmbito dos direitos da criança e do adolescente, a demanda sobre a maioridade penal gera muitas discussões. O fenômeno da violência é comum a todas as classes, o qual se concretiza nas relações sociais, determinado por razões históricas que remetem a aspectos econômicos, sociais, culturais e políticos. A violência tem como recorte principal a desigualdade, considerando que esse fenômeno se apresenta pelo domínio de um indivíduo sobre o outro, manifestação do poder que transforma os indivíduos violentados em coisas, reduzindo-os a objetos de manipulação. Dentro de uma análise de totalidade, a violência é no capitalismo um mecanismo de produção e reprodução do mesmo.

Delimitando a violência no cenário brasileiro, observa-se que tal realidade é historicamente marcada por relações paternalistas e clientelistas garantindo que grupos específicos sejam privilegiados, e excluindo grande parte da população do acesso à riqueza socialmente produzida. Para essa grande massa de excluídos, com a negação de seus direitos o que lhe resta é contar com a caridade daqueles de “bom coração”. Deve-se aqui considerar que “o movimento da consciência, assim como o movimento da realidade, possui um caráter dialético e, desta forma, não pode ser considerado algo linear” (BUOZI, 2018, p. 534). Assim, quando uma parcela da população retém os meios de produção, eles

também detêm o poder de influência para generalizar suas ideias e garantir a continuidade de seu poder econômico. No processo de alienação como um instrumento ideológico; o homem já não se reconhece nele mesmo, nem na natureza, tão pouco no seu trabalho – o que acaba por desumanizar o sujeito, conforme nos diz Buozzi (2018) citando Marx.

Destarte, as exigências de exploração do capital são impostas na consciência das massas de forma violenta, levando a naturalização desse sistema. Cabe considerar que o capitalismo estabelece que exista um grande exército de reserva, que tem uma funcionalidade para o sistema, contudo, no atual estágio do capitalismo, em que se apresenta um crescimento permanente deste exército, fruto de uma crise estrutural do capital, tem-se um grande número de pessoas que não terá mais condições de se inserir no mercado, tornando-se descartável e inútil ao sistema. Trata-se daqueles indivíduos que não conseguem se adequar às exigências do mercado. Mercado este que não consegue mais gerar postos de trabalho para todos. Tais indivíduos passam a sobreviver à margem da sociedade.

Nesse arranjo, a crise cíclica e estrutural do capital se apresenta como proposta de reestruturação produtiva, alimentando-se da exploração de todas as áreas da vida social. Diante dessa conjuntura, um dos aspectos que surgem com mais intensidade é a onda punitiva, em que se administram as mazelas sociais que a crise gera, entre estas, o aumento da violência e dos processos de criminalização.

Desde os anos de 1980, observa-se a grande expansão de instituições prisionais, e o aumento a nível mundial da população carcerária. Tal crescimento é marcado pela criminalização seletiva da população negra.

O Brasil tem raízes antigas, mas, sempre presentes, que demarcam como a violência é institucionalizada. Apesar das inúmeras tentativas de negar o aumento das expressões da questão social no Brasil, foi através da classe trabalhadora que se deu a conquista mais efetiva para combater a exploração: a Constituição de 1988. A contribuição deveria garantir, a partir do Estado Democrático de Direito, que os cidadãos vivam com dignidade, sem distinção da raça, cor, gênero, classe ou etnia. Mas, a realidade expõe a ineficiência do Estado em assegurar tais direitos.

Em 1990, com a expansão mundial da ideologia neoliberal que chega ao Brasil, a política assume o propósito de propulsão do mercado na lógica do capital. As políticas sociais se reconfiguram, para serem estritamente pontuais de caráter emergenciais. Toda essa realidade perversa reverbera nos adolescentes, quando o Estado não reconhece a necessidade de garantir seu desenvolvimento de forma digna, colocando-se como mais um agente que contribui para que adolescentes convivam com a violência. A violência é estrutural, o capitalismo intensifica as mazelas sociais valorizando o individualismo, em que o consumo se torna sinônimo de dignidade humana, enquanto se ampliam a marginalização, a violência, a discriminação e a exploração pelo sistema. Sistema esse que legitima a violência, mas pune os atos praticados, essa contradição revela esse quadro de injustiça (LINS e SILVA, 2016).

Dentro de uma ofensiva ideológica burguesa de conciliação de classes, expressando uma falsa harmonia, impõe-se uma realidade fatalista, com soluções reducionistas. A mídia – nesse cenário – é mais um elemento para fomentar o poder da classe dominante, colaborando com seus instrumentos para propagar ideias a favor da redução da maioria penal. Neste contexto, o adolescente pobre é tido como detentor de um suposto potencial para criminalidade, expondo “a perversidade contida nos discursos punitivos e criminalizantes, encontrados na grande mídia e nas redes sociais, revela o seu recorte classista e racial e divide a sociedade entre “cidadãos de bem” e bandidos.” (BOUZI, 2018, p. 542).

Nesses embates sobre a discussão, deparamos com um sistema penitenciário falido. As prisões são mecanismos de repressão e opressão, em que a dignidade do sujeito é subvertida. Estudos mostram que, na realidade brasileira, o espaço prisional é um sistema de higienização e criminalização da pobreza, espaços institucionais que têm cor e raça. As prisões têm um caráter determinado para manter a ordem a serviço dos interesses da classe dominante. O sistema prisional, no Brasil, apresenta-se historicamente como mecanismo de aprisionar pobres, e também aqueles que não se submetem às exigências do capitalismo. Velado por um viés humanitário disseminando a ideia distorcida de ressocialização, dentro de um espaço que seus direitos são negados, os apenados fazem sua própria lei, e o Estado não assume sua responsabilidade passando

a vigorar a lei do mais forte. A prisão se torna uma escola da violência, não possibilitando que esses sujeitos tenham a possibilidade de repensar sua conduta e reconstruir sua identidade. Dessa forma, o número de reincidência é grande entre os apenados e os autores de ato infracional, eles são desassistidos em todas as áreas da vida tornando tais espaços um lugar de tortura e abuso de poder.

A contradição desse discurso se mostra pela noção de uma solução simplista, que se apresenta, quando, por mais que se tenha aumentado o número de prisões, os índices de violência também permanecem altos. O Brasil, apesar de ter um aparato jurídico-legal mais avançado, concretamente, a realidade é desumana. A população carcerária viveu, ao longo da vida, negação de seus direitos enquanto indivíduos abandonados à própria sorte. A prisão é o último estágio enquanto indivíduos que já passaram por todo tipo de violência – moral, física, psicológica, sexual, material – e isso continua a se produzir e reproduzir dentro do espaço prisional.

Portanto, percebe-se que o Estado escolhe por penas mais duras por ser um caminho ideológico burguês, que se alimenta dessa decadência humana. Já que, para de fato enfrentar essas problemáticas, teria que proporcionar uma vida digna à população com políticas sociais efetivas, o que confrontaria a lógica da ordem vigente. Isso demonstra a falência e a ineficiência do endurecimento das penas, uma vez que encarcerar significa tratar os problemas econômicos e sociais com políticas paliativas, ineficientes, focalistas e de cunho unicamente repressor, além também de devolver à sociedade sujeitos marcados por valores tão desumanos que, muitas vezes, eles são incapazes de sentir a dor do outro (OLIVEIRA, 2018, p. 84).

O Estado não tem cumprido com suas funções, para tanto teria que fornecer políticas sociais e assegurar um sistema prisional de garantia de sua cidadania – materializando uma estrutura física adequada, assistência social, psicológica e acompanhamento médico. A ausência do Estado tem gerado um caos social, privando os indivíduos de conseguirem desenvolver suas potencialidades. A garantia de direito deve ser contínua desde seu nascimento, criando uma rede de proteção evitando que a grande massa se direcione para o mundo no crime. Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN – de 2014,

“67% da população carcerária é de negros; 53% não possuem o ensino fundamental completo; e 70% são condenados por crimes como tráfico de drogas, roubo, furto e receptação, isto é, que não ferem a vida” (OLIVEIRA, 2018, p. 84).

O consumo e a negação de direitos são os principais motivos que fomentam essas atitudes ilegais, o encarceramento não é a resposta. A solução vem a partir da mudança de sociabilidade. A sociedade, na tomada de uma consciência diferente, enquanto agente de mudança, pode pleitear para que esses adolescentes não sejam julgados enquanto presos comuns diante de um sistema prisional falido.

A maioria penal é algo que já vem sendo debatido há muito tempo, no Brasil, vem ganhando força com a atual crise política e moral que somada à crise econômica desencadeia um número alarmante de problemas sociais – principalmente a violência. A potência desse discurso de segurança pública foi usada na campanha eleitoral do atual presidente, Jair Messias Bolsonaro, que sempre utilizou isso como carro chefe de suas campanhas.

Atualmente, a Constituição Federal (Art. 228) e o Código Penal (Art. 27) estabelecem que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos de idade, pois estão sujeitos às normas da legislação especial, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990. De acordo com a gravidade do ato infracional, o ECA disserta que poderão ser aplicadas aos adolescentes as seguintes medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação (Art. 112).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a Doutrina da Proteção Integral, é considerado um marco no que se refere à proteção integral da população infantojuvenil no país, uma vez que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, detentores de prioridade absoluta, além de compreendê-los como pessoas em condições peculiares de desenvolvimento. No entanto, apesar das conquistas e avanços, presenciamos em nossa sociedade movimentos que propõem alterações substanciais ao ordenamento jurídico vigente a fim de alterar a legislação em vigor.

O sentimento de medo e injustiça social e as políticas de controle

e criminalização da pobreza, frente ao aumento da criminalidade, têm levado alguns setores da população a clamar por leis mais severas para os adolescentes autores de atos infracionais, fruto de frequentes notícias divulgadas pela mídia sensacionalista envolvendo esses jovens, criou-se a ideia de que eles são os grandes responsáveis pela violência urbana e que o Estatuto não os pune como deveria, elegendo o adolescente como inimigo da nação. Em consequência disso, emergem os discursos e propostas a favor da redução da maioria penal (CUNHA; ROPELATO; ALVES, 2006).

Há desde 1999, no Senado Federal, propostas de Emenda à Constituição (PEC) que propõem a redução da maioria penal, destacam-se 4, que são:

1. PEC nº 74, de 2011;
2. PEC nº 33, de 2012;
3. PEC nº 21, de 2013;
4. EC nº 115, de 2015.

A PEC nº 74, de 2011, de autoria do [Senador Acir Gurgacz \(PDT/RO\)](#), propõe a inserção de um parágrafo único ao Art. 228 da Constituição Federal “para estabelecer que, nos casos de crimes de homicídio doloso e roubo seguido de morte, tentados ou consumados, são penalmente inimputáveis os menores de quinze anos”

A PEC nº 33, de 2012, de autoria do [Senador Aloysio Nunes Ferreira \(PSDB/SP\)](#), busca modificar “a redação dos arts. 129 e 228 da Constituição Federal, acrescentando um parágrafo único para prever a possibilidade de desconsideração da inimputabilidade penal de maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos por lei complementar”. A referida proposta defende a redução em casos de crimes hediondos listados na Lei 8.072/1990, tráfico ilícito de entorpecentes, tortura e terrorismo.

A PEC nº 21, de 2013, de autoria do [Senador Alvaro Dias \(PSDB/PR\)](#), visa alterar “o art. 228 da Constituição Federal para reduzir a maioria penal de 18 (dezoito) anos para 15 (quinze) anos”

A PEC nº 115, de 2015, de autoria da Câmara dos Deputados com iniciativa do Deputado Federal Benedito Domingos, propõe a alteração da redação do art. 228 da Constituição Federal, estabelecendo “que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às

normas da legislação especial, ressalvados os maiores de dezesseis anos, [...], em casos de crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte”.

As mudanças propostas estabelecem “que os maiores de 16 anos podem ser responsabilizados penalmente caso cometam crimes hediondos, homicídio doloso (quando há intenção de matar) e lesão corporal seguida de morte” (ANTUNES, 2018).

Os defensores da redução da maioridade penal alegam que devido ao acesso que os adolescentes têm hoje à informação e ao direito de votar, eles têm capacidade de discernimento sobre a vida social, seus atos e consequências. (SANKIEVICZ, 2007).

Já os opositores da proposta acreditam que isso só “agravará os problemas que se quer combater, não podendo ser creditado aos adolescentes a chamada situação de violência no país” (ARANTES, 2015, p. 117), principalmente por que, segundo estudos recentes, são os jovens os que mais morrem. Conforme o Mapa da Violência de 2014, nas últimas décadas, as principais causas de morte entre os jovens estão relacionadas ao que se denominam de “causas externas”. De acordo com os dados, apresentados anteriormente, observa-se um aumento brutal nas taxas de homicídios de crianças, adolescentes e jovens, os números pulam de 4,0 (em 100.000 jovens) para 66,7 aos 18 anos. Além disso, argumenta-se que:

O rebaixamento da maioridade penal enviará adolescentes, em sua grande maioria pobres, para as prisões de adultos, diminuindo suas chances de não reincidência e de conclusão dos estudos e profissionalização. Contribuirá, também, para o aumento da população carcerária, agravando a situação já existente nos presídios brasileiros, considerados entre os piores do mundo (ARANTES, 2015, p. 117).

Acrescenta-se ainda aos argumentos que a redução da maioridade penal é uma violação de cláusula pétrea:

A possibilidade de responder pela prática de infrações penais com base em legislação especial, diferenciada

daquela que se aplica aos adultos, maiores de dezoito anos, ou seja, o Código Penal é direito individual de todo adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional. E, portanto, matéria que não poderá ser abolida como se pretende nas propostas de emenda à constituição (UNICEF, 2007, p. 69).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA reiterou o seu posicionamento contrário defendendo sua inconstitucionalidade, uma vez que visa alterar uma cláusula pétreia, viola um princípio de proteção integral. Além de ferir a Convenção dos Direitos das Crianças da ONU, a qual foi ratificada pelo Estado brasileiro.

Segundo Lins, Filho e Silva (2016), a maioria penal é a idade em que uma pessoa passa a ser tratada como adulto para fins processuais. Trata-se da idade mínima que um indivíduo pode responder criminalmente como um adulto. No Brasil, conforme a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Penal, são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos de idade.

A maioria penal difere da responsabilidade criminal. Segundo Lins, Filho e Silva (2016, p. 122), tem-se por responsabilidade criminal o “patamar mínimo etário em que o sistema judicial pode responsabilizar um indivíduo por suas ações/omissões”. No caso brasileiro, as crianças não são responsabilizadas, somente os adolescentes, aqueles com idade acima de 12 anos. O Brasil, ao estabelecer a doutrina de proteção integral à infância e adolescência, tornou inimputáveis os menores de 18 anos. Isso ocorreu em função de que esses são considerados pessoas em desenvolvimento.

No momento, são verificadas no Congresso Nacional mais de 50 Propostas de Emenda à Constituição versando acerca dessa temática, como já destacado anteriormente, 4 já se encontram no Senado Federal. A primeira, a PEC nº 171/1993, conseguiu aprovação em 2º turno na Câmara dos Deputados, em 19 de agosto de 2015, e agora se encontra aguardando a apreciação do Senado. Conforme o texto aprovado, a referida PEC se propõe a reduzir a maioria penal de 18 para 16 anos nos casos de crimes hediondos, como estupro e latrocínio, homicídio

doloso e lesão corporal seguida de morte.

O quadro atual de disseminação de ideias conservadoras, sendo essa a base de apoio do atual governo, pode fortalecer a aprovação dessa proposta. Ainda não se sabe como o governo Bolsonaro pretende seguir com a proposta, o que certamente ocorrerá são esforços para a sua aprovação, e que diante de um estado caótico de barbárie em que a sociedade naturaliza a criminalização em massa, é possível que ela seja aprovada.

A violência é um fenômeno complexo que deve ser combatido através da garantia de direitos e políticas sociais. Quando a redução da maioridade penal é colocada como proposta de solução, desconsidera a violência estrutural que a maioria da população vivencia, diante da negação de seus direitos. Enquanto a violência continuar a se reproduzir dentro das relações sociais, e sendo legitimada pelo Estado, o remédio não será a construção de prisões, mas de um Estado forte e eficaz na garantia de políticas sociais universais visando à promoção de mudança de vida na população que reduza os números da violência.

MUDANÇAS NA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL: O RESGATE DOS MANICÔMIOS E A PERMISSÃO LEGAL PARA A HOSPITALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No início dos anos 80, quando os movimentos democráticos brasileiros ganham força, outro movimento também começa a ter ascendência no Brasil, denominado reforma psiquiátrica. Esse movimento, segundo o Ministério da Saúde (2015), foi um processo que tem uma história própria, inscrita num contexto internacional de mudanças pela superação da violência asilar, combatendo o modelo de assistência centrado no hospital psiquiátrico, por um lado, e na eclosão, por outro, dos esforços dos movimentos sociais pelos direitos dos pacientes psiquiátricos como a desinstitucionalização dos manicômios, o princípio dos serviços de atenção psicossocial, política de diminuição das ofertas de leitos e mudanças sobre o conceito de saúde mental.

Esse movimento entra na agenda governamental apenas em 1989, com o projeto de Lei do Deputado Paulo Delgado, mas que é engavetado no Congresso, sendo retomado apenas em 2001, em que a Reforma

Psiquiátrica Brasileira é instituída pela Lei nº 10.216/2001, tratando da garantia dos direitos para as pessoas com transtornos mentais, tornando-se um modelo de reorientação assistencial que garante o cuidado integral e dos direitos, com a finalidade de promover a autonomia e alcançar a inclusão social das pessoas com transtornos mentais. Nesse contexto, registra-se o repasse de recursos federais de incentivo financeiro para o desenvolvimento de estratégias de reabilitação psicossocial (trabalho, cultura e inclusão social) e em chamadas de fortalecimento do protagonismo de usuários e familiares (BRASIL, 2015). Entre os incentivos, estão as aberturas dos serviços estratégicos da saúde mental como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Vale salientar que o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) foi criado em São Paulo no ano de 1986. Hoje, ele é o principal serviço estratégico da saúde mental que avança na direção da construção e consignação de direitos da pessoa com transtorno mental, materializados no cuidar em liberdade. Além do CAPS, que comanda toda a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), ainda temos os serviços residenciais terapêuticos, centros de convivência e outros. (GUIMARÃES; ROSA, 2019).

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é uma forma de arranjo do SUS, preconizado pelo Decreto 7.508/2011 que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) em Redes de Atenção à Saúde (RAS). Com isso, o Ministério da Saúde institui, através da Portaria GM/MS nº 3.088/2011, a RAPS que estabelece o atendimento a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. A RAPS tem o intuito de organizar, implementar e integrar a saúde mental em todos os níveis e pontos de atenção ao SUS, estruturando os serviços voltados para a implementação de estratégias de atenção psicossocial em redes integradas de saúde, possibilitando uma nova dimensão para ações na saúde mental com o objetivo de ampliar o acesso à atenção psicossocial da população que necessita desse atendimento em diferentes níveis de complexidade, com a promoção do acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas e seus familiares aos pontos de atenção e garantia da articulação e integração desses pontos de atenção considerando o cuidado por meio do

acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

A RAPS tem como princípio a autonomia e o respeito aos direitos humanos, procura promover a equidade e reconhecer os determinantes sociais dos processos saúde-doença-sofrimento-cuidado; desfazer estigmas e preconceitos; garantir o acesso aos cuidados integrais com qualidade; desenvolver ações com ênfase em serviços de base territorial e comunitária; organizar os serviços em rede com o estabelecimento de ações intersetoriais, com continuidade do cuidado; desenvolver ações de educação permanente; ancorar-se no paradigma do cuidado e da atenção psicossocial; além de monitorar e avaliar a efetividade dos serviços (BRASIL, 2011c).

Estruturalmente, a RAPS está organizada em sete componentes em diferentes pontos da Rede SUS em cada Região de Saúde: (1) atenção primária; (2) atenção psicossocial especializada; (3) atenção à urgência e emergência; (4) atenção residencial de caráter transitório; (5) atenção hospitalar; (6) estratégia de desinstitucionalização; (7) reabilitação psicossocial.

Apesar dos avanços alcançados, durante todos esses anos, é importante demonstrar que diante do cenário brasileiro, em que a agenda neoliberal está em evidência desde a década de 1990, com pautas políticas e econômicas, houve uma transformação na atenção pública em saúde mental no país, no qual Vasconcelos (2010) afirma que os impactos nas políticas sociais e repercussões no subfinanciamento das políticas públicas resultaram em ações focalizadas e na precarização do trabalho nos setores público e privado. Existe um crescente discurso conservador instalado no Brasil com intenção de retirada dos direitos garantidos na Constituição Federal de 1988. Em que a referida Constituição re-dimensiona a Política de Saúde como um “direito de todos e dever do Estado”, configurando como uma universalização do direito à saúde.

Com isso, o processo da Reforma Psiquiátrica Brasileira corre de forma lenta no trato da desativação dos leitos e reinserção dos usuários de longa internação à vida social, ao ponto que os outros grupos são deixados para um segundo plano e sem ações de cuidado, como é o caso dos usuários de álcool, crack e outras drogas, de adolescentes em conflito com a lei em associação ao uso de substâncias, transtornos de comportamento e de personalidade, assim, como os casos agudos

e de atenção à pessoa em crise, de pessoas cronificadas por efeitos da institucionalização, demandas de sofrimento difuso, população de rua, assistência ao público infantil, suporte familiar, situações envolvendo violências (intrafamiliar, sexual, social) e catástrofes/desastres (VASCONCELOS, 2010).

Apesar de uma intensa onda conservadora que vem abarcando o país, em 2005 houve maior investimento em ações de qualificação profissional, com projetos de educação continuada e permanente, a partir de editais de supervisão clínico-institucional e de redes, bem como para escola de supervisores, dentre outras ações formativas, visando fortalecer a estratégia de atenção psicossocial nos serviços (SEVERO; L'ABBATE; CAMPOS, 2014).

Os avanços no aparato legal e estruturação da rede de serviços psicossociais também tiveram papel importante na indução de transformações nas práticas assistenciais e materialização de direitos das pessoas em sofrimento psíquico (BRASIL, 2015). Existem avanços no âmbito sociocultural com o fortalecimento das ações de protagonismo e participação dos usuários e familiares, na organização política e ampliação das redes sociais e comunidade solidária, dando novo vigor ao Movimento de Luta Antimanicomial frente aos novos e históricos embates da Reforma Psiquiátrica brasileira (MACEDO *et al.*, 2017). Entretanto, não há como negar o perigo de retrocesso nessas conquistas, especialmente com as mudanças ocorridas na Coordenação Nacional de Saúde Mental e na condução da política de atenção psicossocial no país, atualmente sob o comando dos partidos conservadores e de direita que governam o país com a saída da presidente Dilma Rousseff.

A Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas vem sendo ameaçada ao longo dos anos. Com o Golpe de 2016, quando ocorreu o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff e a nomeação do vice-presidente Michel Temer, houve uma intensificação sistemática voltada para retirada dos direitos das pessoas com transtornos mentais, com ameaça de alterar a lógica da Política de Saúde Mental, propondo mudanças substantivas na forma de financiamento, bem como expandindo os hospitais psiquiátricos em detrimento da ampliação dos serviços substitutivos.

A primeira medida pós-golpe foi a implantação da Portaria 3,588/

GM/MS, aprovada pela CIT de 21 de dezembro de 2017, no então Governo Temer, que consolida as propostas de mudanças na Política Nacional de Saúde Mental, que foram em sentido contrário às conquistas da Reforma Psiquiátrica no Brasil, que tem como preceito a desinstitucionalização e a reabilitação psicossocial. Vale lembrar que essas medidas vinham sendo discutidas desde 2015, devido às mudanças na gestão na Política Nacional de Saúde Mental (PNSM), impulsionadas pelas ondas neoliberais.

De acordo com Guimarães e Rosa (2019), em novembro de 2018, através da portaria nº 3.659, é suspenso o repasse de R\$ 1.077.141,12 referente ao recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades de Acolhimento (UA) e de Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, integrantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por suposta ausência de registros de procedimentos nos sistemas de informação do SUS, impondo que a não regularização no prazo de até 06 (seis) meses, acarretará na revogação das Portarias de habilitação e qualificação (GUIMARÃES; ROSA, 2019).

Com o início de 2019, o novo Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, eleito em 2018, através da medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, estabelece a organização dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, incluindo a Política Pública de Drogas, em que houve uma divisão das atribuições: Ministério da Cidadania assumiu a pasta da redução da demanda de drogas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública com a pasta da redução da oferta de drogas.

O governo de Bolsonaro terá como ponto central, no Ministério da Saúde, a hospitalização em manicômio, no qual a Nota Técnica Nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS, publicada pelo Ministério da Saúde, em 06 de fevereiro de 2019, assinala em seu texto importantes retrocessos na Política de Saúde Mental brasileira. Entre as alterações, também constam a compra de aparelhos de eletroconvulsoterapia que passou a compor a lista do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) do Fundo Nacional de Saúde, comunidades terapêuticas como local para tratamento de pessoas em consumo de substâncias psicoativas, redirecionamento do financiamento público, abstinência para o tratamento de pessoas dependentes

de álcool e outras drogas e desqualificando as estratégias de redução de danos e, por último, a internação de crianças em hospitais psiquiátricos considerados espaços privilegiados de cuidados, contrapondo-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O documento composto de 32 páginas, contendo as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, retira da Política Nacional de Redução de Danos o seu protagonismo conquistado, há décadas, graças ao esforço do movimento social de sanitaristas e de luta antimanicomial. Esse “novo” desenho ameaça garantias de proteção e de dignidade asseguradas pela legislação brasileira às pessoas com transtorno mental, pois incentiva a manutenção de hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas, cujo modelo de funcionamento está baseado em propostas higienistas que restringem a vontade e os direitos dos usuários, excluindo-os do convívio com a família, violando frontalmente um conjunto de princípios estabelecidos pela Lei 10.216/2001, pela Portaria 3.088/2011, pela Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (2009) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015) (GUIMARÃES; ROSA, 2019). Acrescenta-se a violação aos direitos previstos na Lei 8069/90, que remetem aos direitos da criança e do adolescente à proteção integral, à convivência familiar e comunitária e a viver em condições de liberdade e dignidade.

Diversas entidades emitiram notas de repúdio contra o retorno da manicomialização da assistência em saúde mental como a Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), Conselhos de Classes entre outras entidades pró-movimento da luta antimanicomial.

Portanto, nota-se que a Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas está no meio de disputas com interesses econômicos e políticos, com envolvimento de entidades religiosas, que vêm desempenhando o papel de Comunidades Terapêuticas, em direção a desconstrução dos avanços e conquistas do Movimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira. O retrocesso da Reforma Psiquiátrica parte de um projeto maior, em que o intuito é o desmonte do SUS e sua universalização, até chegar ao esgotamento dos princípios fundamentais da atenção integral à saúde, o qual afetará mais fortemente os seres mais vulneráveis, em que se

destaca, predominantemente, crianças e adolescentes.

A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DO PORTE, POSSE E USO DE ARMAS: O ACESSO A ARMAS POR AGENTES DE PROTEÇÃO E POR CRIANÇAS PARA A PRÁTICA DE TIRO DESPORTIVO

Como já mencionado, uma das principais propostas do atual Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, pauta-se em torno de promover uma segurança pública nacional efetiva, incluindo como uma das medidas a questão da flexibilização do porte e da posse de armas para “os cidadãos de bem” do país. Vale ressaltar que esta medida é a que mais é almejada pelos eleitores do presidente – com o intuito de defesa individual. Já se era esperado que, após a sua posse como presidente, se cumprisse uma agenda em torno dessa pauta.

Essas proposições vêm causando polêmicas e dividindo ideias, como nos mostra a matéria da redação Rede Jornal Atual. As propostas do governo são vistas como “uma forma de burlar o Estatuto do Desarmamento, vai na contramão de estudos que indicam que um maior número de armas nas mãos de civis colabora para o aumento da violência e deve agravar ainda mais a crise na segurança pública” (RJA, 2019). A mesma matéria aponta a opinião de duas grandes entidades, a do Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgando notas com a perspectiva de que é necessária uma análise do Congresso Nacional, atrelando os decretos encaminhados ao Congresso a uma “artimanha” do governo para agradar os eleitores e desviar de outras questões importantes, e a do Instituto Sou da Paz, que diz que a flexibilização das armas poderá contribuir para um posterior aumento da violência.

Com a perspectiva de colocar, em prática, o “prometido na campanha” nos primeiros cinco meses da gestão governamental, o presidente lançou mão de vários decretos em torno de facilitar o porte e a posse de armas de fogo. Tais dispositivos representam uma flexibilização para a posse de armas, no caso dentro da residência, para quem conseguisse comprovar sua “necessidade” segundo as regras descritas nos decretos, como outras peculiaridades que no momento não dissertaremos. O que importa aqui destacar são as proposições que impactam diretamente no grupo em vulnerabilidade, ao qual damos destaque neste trabalho, ou

seja, as crianças e os adolescentes.

As proposições expressas nos decretos do governo vêm autorizar o porte de armas a diversas profissões, estabelecendo os tipos de armas, forma de cadastramento de armas, o que inclui também os documentos necessários, sempre articulados aos cuidados e fiscalização do Comando do Exército e do Ministério da Defesa. Sobre o uso das armas de fogo é liberado a quem se encaixar nas regras propostas, ao comprovar também a necessidade do uso do armamento. Nesse contexto de discriminar quem teria tal necessidade, foram destacados pelo governo os seguintes beneficiários:

I - instrutor de tiro ou armeiro credenciado pela Polícia Federal;

II - colecionador ou caçador com Certificado de Registro de Arma de Fogo expedido pelo Comando do Exército;

III - agente público, inclusive inativo:

a) da área de segurança pública;

b) da Agência Brasileira de Inteligência;

c) da administração penitenciária;

d) do sistema socioeducativo, desde que lotado nas unidades de internação de que trata o inciso VI do caput do art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e

e) que exerça atividade com poder de polícia administrativa ou de correição em caráter permanente;

f) dos órgãos policiais das assembleias legislativas dos Estados e da Câmara

Legislativa do Distrito Federal;

g) detentor de mandato eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando no exercício do mandato;

h) que exerça a profissão de advogado; e

i) que exerça a profissão de oficial de justiça;

- III - proprietário de estabelecimento que comercialize armas de fogo ou de escolas de tiro; ou
- IV - dirigente de clubes de tiro;
- V - residente em área rural;
- VI - profissional da imprensa que atue na cobertura policial;
- VII - conselheiro tutelar;
- VIII - agente de trânsito;
- IX - motoristas de empresas e transportadores autônomos de cargas; e
- XI - funcionários de empresas de segurança privada e de transporte de valores. (BRASIL, 2019).

Como se vê, as proposições ampliam o acesso a armas de fogo, cuja permissão é dada a alguns agentes da política de proteção de crianças e adolescentes, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, entre estes: agentes do sistema socioeducativo e conselheiros tutelares.

Em consonância com a flexibilização para os indivíduos que “obedecem às regras”, as proposições contêm também alterações no acesso à prática de tiro por indivíduos menores de idade. Antes, a prática estava condicionada a um aval judicial, ou seja, anteriormente, colocava-se: “a prática de tiro desportivo por menores de dezoito anos deverá ser autorizada judicialmente e deve restringir-se aos locais autorizados pelo Comando do Exército, utilizando arma da agremiação ou do responsável quando por este acompanhado” (BRASIL, 2004), com a nova lei, se aprovada, o acesso de crianças e adolescente a treinos com armas de fogo será realizado mediante apenas a permissão do responsável, cabendo ao Comando do Exército apenas a autorização acerca do local e da utilização da arma de fogo da agremiação ou do responsável quando por este estiver acompanhado (BRASIL, 2019).

Considerando o avanço do ultraconservadorismo no cenário político e social do país, tais proposições despertam as seguintes indagações: que indivíduos sociais se tornarão essas crianças aliciadas pelo uso de armas de fogo? Que visão sobre as crianças e adolescentes está se formando em nossa sociedade? Será uma visão progressista em busca de ampliar direitos, ou regressiva, visando à repressão e ao controle?

É necessário nos atentarmos a isto. Pois, ao passo que, se na nossa Constituição prevalece uma noção de crianças como detentoras de direitos próprios, em que se destaca o reconhecimento da sua condição de pessoa em desenvolvimento (físico e psíquico), sendo estes direitos descritos nos dispositivos de proteção integral à infância preconizados no ECA, bem como efetivados através das políticas públicas existentes que visam a promover o seu pleno desenvolvimento, o que remete à responsabilidade não só da família, mas da sociedade e do Estado. Neste contexto de apologia à liberdade para o acesso a armas, colocam-se, lado a lado, adultos e crianças, tanto nas atividades desenvolvidas, em que se tem a permissão de uso de armas de fogo, cuja permissão se fará unicamente sob a responsabilidade dos pais, o que não se fará definir pelo limite etário, nem por critérios do aparelho estatal e jurisdicional, impõe-se a necessidade de se considerar os danos que isso possa acarretar. Frente a tais condições, não estaria assim se impondo o retrocesso, no tratamento à infância no Brasil?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se que a “a vulnerabilidade não é uma essência ou algo inerente a algumas pessoas e a alguns grupos, mas diz respeito a determinadas condições e circunstâncias que podem ser minimizadas ou revertidas” (PAULILO; apud JEOLÁS, 1999, p.1), de forma geral são pessoas que apontam para certo grau de fragilidade moral ou social. Dentro desse conjunto, inserem-se as crianças e adolescentes, pelas características de ser em desenvolvimento físico e psíquico. Nessa perspectiva, com o objetivo de assegurar uma vida segura aos indivíduos nessa faixa etária, funcionam dispositivos de proteção, legislações específicas, como a lei 8069-90, o ECA. Contudo, decorre que vários fatores impactam a vida de um indivíduo, tais quais: as condições de vida, educação, saúde, vivências de violência, e não somente a existência de uma legislação de proteção, ainda que essa seja extremamente avançada.

O estudo realizado mostra que apesar da legislação de proteção, diversos tipos de violência e violação de direitos preconizados no ECA ainda acometem crianças e adolescentes, violências de caráter estrutural, institucional, de gênero, etc, e vêm aumentando no cenário nacional, mostrando que a violência trata-se de um dos principais problemas

sociais do país, tanto de segurança e saúde pública quanto de violação de direitos infantis.

No que remete à violação de direitos é possível perceber que, apesar do país ter avançado na garantia do direito à educação, este ainda persiste como sendo um direito violado, o que mostra que um grande número de crianças ainda se encontra fora da escola.

Levando em consideração os indicadores de acesso à educação infantil e ensino fundamental e os indicadores de acesso ao ensino médio, onde foram analisados os números de matriculados e o número de abandono, tendo como base os dados dos anos 2014-2018, podemos perceber que a partir de 2015 inicia-se um processo de diminuição no número de matriculados no ensino fundamental, que se manifesta tanto no ensino público quanto no privado. Constatou-se, também, que, à medida que houve um aumento no número de matriculados na educação infantil, ocorreu uma diminuição gradativa no ensino fundamental, que pode ter sido ocasionada devido ao Programa Brasil Carinhoso que estimulou a criação de vagas na educação infantil com o aumento nas fontes de financiamento público. Já nas instituições de ensino médio o que ocorre é uma diminuição de matriculados em todas as unidades de ensino, sejam públicas ou privadas, exceto nos institutos federais.

Levando em consideração as taxas de abandono, podemos visualizar que, desde o ano de 2010, o abandono escolar vem aumentando, e sua proporção é maior nos anos finais do ensino fundamental. Diferente disso, tem-se, no ensino médio desde 2007, o número de abandono diminuindo significativamente, sendo as regiões Norte e Nordeste as que apresentam o maior índice dessa queda na evasão, e a região Sul o menor.

No que remete a violência, observou-se que, considerando o período de 2009 a 2016, o país teve um crescimento de 38.988 de casos notificados de violência física contra crianças e adolescentes no país, chegando ao ano de 2016, em números absolutos, com 48.086 casos notificados, que se distribuem de maneira diferente sob as grandes regiões, onde a região Sudeste concentra 51,2% das notificações.

A disparidade aponta, também, para as desigualdades de gênero, visto que dos casos notificados, em 57,2%, as maiores vítimas eram meninas. Tanto nas notificações de violência física, como nas de violência

sexual e assédio sexual, que vêm crescendo nos últimos anos, conforme nos mostram os dados. Vale salientar que, ao longo da pesquisa, captamos a preeminência da violência sobre o sexo feminino, fator que acirra ainda mais nas tipificações envolvendo a violência sexual, o que vem a apontar a tendência de recrudescimento das desigualdades de gênero no país.

No que remete à violência sexual, em pontos percentuais, no ano de 2017, em relação aos anos que vão de 2011 a 2016, houve um aumento de 64,6% do número de notificações em que a vítima são crianças, chegando em 2017 a 9.344 casos notificados no país. Frente ao mesmo período, constata-se um aumento de 83,3% das notificações em que consta a adolescente como vítima, chegando a 14.112 os casos notificados no período citado.

Em relação ao assédio, a mesma ferramenta nos mostra que, entre as crianças com idade de 1 a 9 anos, o aumento também ocorreu, chegando a 2.891 casos notificados, em 2016, no país. A predominância da violência contra as meninas se destaca. Pois, em 2016, considerando os indivíduos com a idade de 0-19 anos, o número de notificações em que elas aparecem como vítimas, chega a ser quatro vezes maior em relação aos meninos.

No que remete aos casos de estupro notificados no país, de 2014 a 2016, foram registrados 15.686 casos. Os números chegaram a ser 10 vezes maiores, que as notificações registradas em 2009. Em 2016, relataram-se 5.647, em que a vítima estava na faixa etária de 1 a 9 anos. As maiores vítimas em números absolutos continuam sendo as meninas, representado um impacto 20 vezes maior, quando comparado aos registros sobre os meninos, e 7 vezes maior no ano de 2016 em comparação ao ano de 2009.

Já no que tange aos casos notificados de homicídio por armas de fogo de uma maneira geral ou mortas em intervenção militar, em que crianças e adolescentes de até 19 anos foram vítimas, os registros de morte por armas de fogo de um modo geral, considerando as grandes regiões, e o período que cobre 2009 a 2017, mostram que 84% dos casos ocorreram na região Nordeste, contendo assim os maiores índices. Já no que diz respeito aos casos de mortes por intervenção militar, o Sudeste como já mencionado marca o maior centro de ocorrências,

passando de 214 casos registrados em 2015 para 293 em 2016. E, em 2017, apresenta uma redução em relação a 2016, registrando 227 ocorrências.

O aumento da violência e a implantação de medidas para o seu enfrentamento têm sido a principal preocupação e promessa de campanha do atual governo, o governo Bolsonaro, eleito em 2018.

No que remete às condições de vida, foi observado, de modo geral, que a partir de 2015 houve um aumento dos índices de pobreza no Brasil. Com base em dados do IBGE – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) verificamos que de 2005 a 2014, ocorreu uma diminuição na porcentagem de crianças de até 14 anos que residiam em domicílios, com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, esse quadro, contudo, passa a sofrer modificações a partir de 2015.

Observou-se que, em 2005, o número de crianças de 0 a 4 anos, que residiam em domicílios, com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo era de 22,4%, e de crianças e adolescentes de 5 a 14 anos era de 20,7%. Já em 2014, esse número sofre uma diminuição para 15,2% e 15,9%, respectivamente. Porém, em 2015, esses números voltam a subir de maneira considerável, chegando a 17,6% e 18,0% respectivamente. Tendo em vista o forte crescimento do número de desocupação e subutilização da força de trabalho, no Brasil, de 2015 a 2017, assim como a redução do número de pessoas ocupadas no mercado de trabalho, leva-nos a crer que o número de crianças de 0 a 14 anos que residiam em domicílios, com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, tem aumentado de maneira sistemática.

No que remete aos índices de adensamentos domiciliar, houve um aumento deste nos anos de 2016 e 2017. Um domicílio excessivamente adensado é onde existam mais de três moradores por dormitório. Em 2015, 3% da população brasileira vivia nessa situação. Já no ano de 2017, esse número chega a 5,9%, ou seja, 12,2 milhões de pessoas que vivem em situação de adensamento domiciliar. Tal realidade é fruto do aumento da precarização das condições de vida e trabalho ocorrido no período, que se reflete também no aumento dos custos com moradia e na incapacidade das famílias, através da tendência decrescente da renda familiar, custearem os gastos com moradia. Assim as famílias recorrem à solidariedade familiar e buscam, como estratégia de sobrevivência, a

concentração entre seus membros num único domicílio.

Já em relação aos índices de acessos a serviços de saneamento e higiene, apesar de, nos últimos anos, ocorrer uma redução no número de famílias que não têm nenhum acesso a tais serviços, o esgoto a céu aberto ainda é uma realidade existente no Brasil, em destaque a região Norte, em que, no ano de 2015, 18% das crianças de 0 a 4 anos não têm acesso a nenhum serviço de saneamento.

De acordo com a pesquisa, tomando como referência os dados coletados junto ao UNICEF (2015), 61% das crianças e adolescentes, no Brasil, são pobres e 12 milhões têm um ou mais de seus direitos negados. O saneamento é a privação que afeta o maior número de crianças e adolescentes (13,3 milhões) e de acordo com os dados coletados junto ao Banco Mundial, entre 2014 e 2017, 7,3 milhões de pessoas engrossaram as fileiras das pessoas em situação de pobreza. Chama atenção os dados coletados no que se refere ao ano de 2017, que mostram que, apesar de o país ter retornado ao crescimento econômico, a pobreza cresceu marginalmente atingindo 21% da população.

Apesar de “acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares”, ser o primeiro e o principal ponto que compõe a agenda de 2030 da ONU, que aponta a erradicação da pobreza como fato crucial e necessário no cenário global, é necessário nos perguntarmos: o que o Estado brasileiro tem feito para atingir ou melhorar as condições da população brasileira? É perceptível pela pesquisa que, até 2014, o Brasil andava em vias de diminuição no número de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, e que este cenário vem sofrendo alterações a partir de 2015. A pobreza extrema apresentava tendência de queda e atinge 3,7% da população. E que isto foi resultado de investimentos em programas sociais, tais como o Bolsa Família e o Cadastro Único para Programas Sociais que, sob o escopo do Plano Brasil sem Miséria (BSM), proporcionaram ao país uma plataforma sólida, sobre a qual foi possível construir novas iniciativas, voltadas à população mais pobre e que demandou ação intersetorial do Estado, com a adesão de Unidades da Federação e municípios, e a articulação com atores estatais e não estatais.

No cenário pós-crise, e principalmente pós-golpe parlamentar – ocorrido em 2016 que culminou na saída da então presidenta Dilma

Roussef – os dados em referência aos anos posteriores a 2014, mostram-nos uma retomada do nível do crescimento da inserção de pessoas em situação de pobreza e de extrema pobreza, chegando ao ano de 2017, segundo matéria do portal G1 com dados do IBGE, a entrada de 2 milhões de pessoas na linha de pobreza, passando de 52,8 milhões, em 2016, para 54,8 milhões, em 2017, e na linha de extrema pobreza, um aumento de 13,5 milhões para 15,5 milhões. Podemos perceber que há um retrocesso nas condições de vida da população brasileira, que se expressa nos dados apresentados sobre as condições de moradia, trabalho e renda das famílias brasileiras

Outro dado importante é a diminuição de 4 bilhões dos recursos destinados para os usuários da assistência social num cenário de aumento da pobreza extrema, saindo, em 2016, do montante de 87 bilhões para 83 bilhões em 2017, num cenário que cresce o número de desempregados e de pessoas em situação de extrema pobreza. Os orçamentos para os Serviços de Proteção Social Básica enfrentam uma redução nos anos que vão de 2017 a 2018 de 17%, caindo de 1,2 bilhões para 1 bilhão. O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo o portal da transparência de 2014 a 2017, obteve um crescimento contínuo, chegando a um orçamento de 209,9 bilhões em 2017. Mas, no ano de 2018, num cenário pós-EC 95/2016, essa política não recebeu aquisição orçamentária, dando a entender que houve uma transferência na destinação destes recursos para o Programa Criança Feliz, que concentrou grande parte do orçamento da União para os programas assistenciais. O orçamento destinado para o PCE, no ano de 2018, foi de 214,6 milhões, valor que provavelmente migrou das políticas de atendimento preexistentes, da proteção básica, especial e de alta complexidade, esta última, a mais impactada.

Mediante a realidade analisada, é possível inferir que o governo do então presidente Jair Bolsonaro eleito em 2018 nos traz essa perspectiva de continuação de um governo neoliberal que vai na contramão dos investimentos realizados em políticas socioassistenciais nos anos anteriores ao Golpe de 2016, como aqui apresentados.

O futuro tende a ser mais difícil para a população brasileira, o caminho deveria ser outro, a fim de que a população não ficasse exposta ao cenário de extrema vulnerabilidade que aqui se apresenta, e assim

recair na pobreza extrema. O que impõe a necessidade de proteger as realizações observadas no período de 2003 a 2014, pois o combate à pobreza e à vulnerabilidade social preconiza a existência de proteção social (sob a forma de transferências sociais ou pensões não contributivas) e acesso a bens físicos e financeiros (ONU, 2018), conforme destacado no interstício analisado.

No que remete à saúde, a conjuntura atual mostra que os retrocessos são preocupantes, principalmente, devido aos cortes constantes que foram realizados após a EC 95/16. Esses cortes de verbas afetaram alguns fatores relacionados à saúde, como os indicadores de desnutrição em crianças, gravidez na adolescência, crianças e adolescentes infectadas com HIV/AIDS e baixa cobertura vacinal.

No período de 2008 a 2014, houve uma diminuição sistemática nos índices de desnutrição no Brasil, em virtude da ampliação de números de beneficiários do Programa Bolsa Família. Contudo, a partir de 2015, o cenário começa a ser alterado no país, vindo a aumentar os índices de desnutrição infantil em todas as regiões, sobretudo, nos dois últimos anos. O que é fruto do aumento da pobreza, da redução dos recursos para a assistência social e para a saúde que vem se apresentando no atual cenário, causando, conseqüentemente, o aumento nos índices de desnutrição infantil.

A gravidez na adolescência se traduz como outro fator preocupante para a saúde das adolescentes, embora tenham diminuído os índices no país, nos últimos anos, ainda se mantém como algo preocupante. Deve-se destacar que, apesar da gravidez na adolescência ocorrer em famílias de diferentes faixas de renda, há uma forte relação entre a condição de vulnerabilidade social das famílias e a maior incidência de gravidez, o mesmo se aplica em crianças e adolescentes infectadas com HIV/AIDS.

No que se refere à prevenção de endemias e epidemias, oriundo de um controle do sistema público de vacinação, o quadro se torna mais crítico. Pois doenças, outrora erradicadas, retornaram ao cenário brasileiro, e esse quadro pode piorar tendo em vista o contexto político atual, de conservadorismo, fundamentalismo religioso e falta de apreço pelo conhecimento científico.

Conforme já assinalado, estima-se que este quadro, em que se destaca o desmonte do SUS, segundo algumas previsões, deve causar 50

mil mortes precoces, no Brasil, até 2030 e 100 mil óbitos infantis, em menores de 5 anos. Estas previsões estão diretamente ligadas ao corte de gastos promovido pela EC 95/2016 e o corte no Mais Médicos promovido pelo governo Bolsonaro, sobretudo, com a devolução dos médicos cubanos, que ainda não tiveram sua substituição realizada equiparativamente, como também a baixa cobertura vacinal e o aumento dos índices de desnutrição. Tais medidas atingem diretamente a atenção básica responsável pela promoção da saúde e a prevenção de doenças.

Conclui-se que o ECA ao consagrar a Doutrina da Proteção Integral e colocar a criança na ordem jurídica em igualdade de condições e sujeito de direitos, referendado nas Convenções internacionais e na Constituição Federal, fez com que as crianças e adolescentes passassem a ser vistos como sujeitos de direitos que gozam de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, devendo ser-lhes assegurado o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade, devendo viver em um ambiente livre de violência e constrangimentos, e serem protegidos pela sua condição de vulnerabilidade, tais princípios, contudo, encontram-se hoje ameaçados com as mudanças políticas ocasionadas pelo Golpe de Estado corrido em 2016, em que se destacam, como consequência deste processo, a promulgação da EC 95/2016, a reconfiguração da assistência social com a implantação do PCF, e as proposições do governo Bolsonaro em que se destacam a ortodoxia neoliberal, a disseminação de ideologias que reforçam a violação dos direitos humanos e o desprezo pela ciência, associa-se ainda o fundamentalismo religioso que vem afetar substancialmente a cultura que permeia a noção de proteção social às crianças e adolescentes, cujas medidas vêm impactar fortemente as famílias da classe trabalhadora, de um modo geral, e de modo especial, os grupos sociais mais vulneráveis, como as crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2014) ? **Revista Brasileira de Educação**. V. 22, n. 71, 2017.

ANTUNES, Leda. **Bolsonaro pretende a maioria penal**. 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/eder-content/2018/08/31/bolsonaro-promete-reduzir-maioridade-penal.htm>. Acesso em: 25/04/2019.

ARANTES, E. Considerações sobre as propostas de redução da maioria penal e agravamento da medida socioeducativa de internação. In: MAGALHÃES, J. L. Q. de; SALUM, M. J. G.; OLIVEIRA, R. T. (Orgs.) **Por que somos contrários à redução da maioria penal?** Brasília: CFP, 2015. Edições Câmara, 2015.

ARBEX, Daniela. **“Advogados de Adelio sustentam que autor de facada sentia-se ofendido por declarações de Bolsonaro”**. Matéria em Tribuna de Minas. 2018. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/07-09-2018/advogados-de-adelio-sustentam-que-autor-de-facada-sentia-se-ofendido-por-declaracoes-de-bolsonaro.html>. Acesso em: 20 abr. 2019.

ARIÈS Philippe. **História Social da Criança e da Família** (1978), Editora Guanabara 1981.

BARBOSA, R. D. e SOUZA, T. S. de. **Direito da criança e do adolescente: Proteção, punição e garantismo**. Curitiba, Ed. Juruá, 2013.

BATISTA, Vera Malaguti. A Juventude e a Questão Criminal no Brasil. In Conselho Federal de Psicologia. **Porque somos contra a maioria penal**, Brasília, 2015.

BBC. **“Bolsonaro presidente: A surpreendente trajetória de político do baixo clero ao Palácio do Planalto”**. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45778959>. Acesso em: 18 abr. 2019.

BBC. **Bolsonaro presidente: As propostas com as quais Jair Bolsonaro se elegeu presidente do Brasil**. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46012309>. Acesso em: 20 abr.2019.

BIANCHI, Alvaro. **O que é um golpe de Estado**. Blog junho, v. 26,

2016.

BIANCHI, Álvaro. Golpe de Estado: o conceito e sua história. In MACHADO, R. P. e FREIXO, A. de. (orgs). **Brasil em transe: Bolsonarismo, nova direita e desdemocratização**. Rio de Janeiro, Oficina Raquel, 2019, p. 50-62.

BOFF, Leonardo. **Golpe de 1964 e golpe de 2016: a mesma natureza de classe**. 05 set. 2016. Disponível em: <https://leonardoboff.wordpress.com/2016/09/05/golpe-de-1964-e-golpe-de-2016-a-mesma-natureza-de-classe/>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 13 ed. Brasília: Câmara dos Deputados.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social — PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. In: Conferência Regional de reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, DF: Autor, 2005.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome. **LOAS anotada**. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF,

30 dez. 2011c.

BRASIL. Lei Orçamentária Anual, Ministério do Planejamento. 2015.

BRASIL. [Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016](#). Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. **Pagamento mensal do Bolsa Família**. 2016. Disponível em: <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/dados/bolsa-familia/pagamento-mensal-2016>. Acesso em: setembro de 2018.

BRASIL. Lei Orçamentária Anual, Ministério do Planejamento. 2018.
BRASIL. Ministério da Saúde. SAS/Dapes. Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. **Saúde Mental em Dados**, v. 10, n. 12, out. 2015. Disponível em: <Disponível em: <https://goo.gl/ULv73a>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **LOAS anotada**. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, 2009. Ministério do Desenvolvimento Social. **Saiba mais sobre o Suas**. Programa Saiba Mais (da TV NBR). 2018. Disponível em: <http://mds.gov.br/central-de-conteudo/galeria-de-ideos/saiba-mais-sobre-o-suas>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. **Programa Criança Feliz**. 2016. Disponível em: <http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/ProgramaCriancaFeliz_PrimeiraInfanciaNoSuas.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. refeê **Informativo Criança Feliz**. SNPDH/MDS, 2018. <http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/ProgramaCriancaFeliz_PrimeiraInfanciaNoSuas.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2018.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento social. **Benefício de**

Prestação Continuada – BPC – Quantidade de benefícios e recursos investidos em 2015. Disponível em: http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/download_beneficiarios_bpc.htm. Acesso em: 20/04/2018.

BRASIL. **Ministério do desenvolvimento social. Programa Saiba Mais** (da TV NBR). 2018. Disponível em: <http://mds.gov.br/central-de-conteudo/galeria-de-ideos/saiba-mais-sobre-o-suas>. Acesso em: 25 nov. 2018.

BRASIL. Decreto n. 9.845 de 25 de junho de 2019. Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro e a posse de armas de fogo e de munição. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9845.htm.

BRASIL DE FATO. **Desmonte do SUS deve causar 50 mil mortes precoces no Brasil até 2030, aponta estudo.** Por Emilly Dulce. 29 de abril de 2019. Disponível em: <http://brasildefato.com.br>. Acesso em: 04 de maio de 2019.

BUOZI, Jaqueline Garces. A manipulação da consciências em tempos de barbárie e a criminalização da juventude negra no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 530-546, set./dez. 2018.

CADERNOS DE ESTUDOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM DEBATE. – N. 33 (2018) –. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Informativo Técnico. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. Informativo Técnico n. 6/2019 – CONFOF/CD, Brasília, 2019.

CARTA CAPITAL. **“A trajetória política de Jair Bolsonaro”** por Hyury Potter. Matéria em Carta Capital. 2018. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-trajetoria-politica-de-jair-bolsonaro/>. Acesso em: 19 abr. 2019.

CARVALHO, Olavo de. Vacinas. In: SEVERO, Júlio. **Comentários, artigos, e notícias do Brasil e do exterior**. 22 de julho de 2006. Disponível em: <http://juliosevero.blogspot.com/2006/07/olavo-de-carvalho-fala-sobre-questo.html>).

CATRACA LIVRE. **Olavo de Carvalho, guru de Bolsonaro, é contra vacinação infantil**. In: <https://catracalivre.com.br/cidadania/olavo-de-carvalho-guru-de-bolsonaro-e-contra-vacinacao-infantil/>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

CENSO ESCOLAR. **Notas Estatísticas**. 2018. In: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2018/notas_estatisticas_censo_escolar_2018.pdf. Acesso em: 21 de maio de 2019.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Compêndio de Estudos CONAB** / Companhia Nacional de Abastecimento. – v. 1 (2016-). Brasília: Conab, 2016. Disponível também em: <http://www.conab.gov.br>

CONGRESSO EM FOCO. **“Jair Bolsonaro, o mito de pés de barro”** por Ana Pompeu. **Matéria em Revista Congresso em Foco**. 2018. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/jair-bolsonaro-o-mito-de-pes-de-barro/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. – CNAS. II PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2016 -2026. Brasília, 2016.

CUNHA, P. I.; ROPELATO, R.; ALVES, M. P. A redução da maioria penal: questões teóricas e empíricas. **Psicologia Ciência e Profissão**, 26 (4), p. 646-659, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v26n4/v26n4a11.pdf>. Acesso: 28 de setembro de 2017.

DATASUS. **Crianças e adolescentes com AIDS**, 2017. In: <http://www2.aids.gov.br/cgi/deftohtm.exe?tabnet/br.def> . Acesso em: 21 de

maio de 2019.

DATASUS. **Programa Nacional de Imunizações**, 2019. In: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?pni/cnv/cpniuf.def>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

DATASUS. **Sistema de informações sobre Nascidos vivos**, 2017. In: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvuf.def>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

DEL PRIORE, Mary. **História das Crianças no Brasil**, Editora contexto, 2009.

DIAS, João de Almeida. **“Bolsonaro, o militar que começou como piada e acabou como Presidente”**. 2019. Matéria em Observador. Disponível em: <https://observador.pt/especiais/bolsonaro-o-militar-que-comecou-como-piada-e-pode-acabar-como-presidente/>. Acesso em: 19 abr. 2019.

ESTADÃO. **Conheça a origem do movimento antivacina**, por Marcel Hartmann. In: <https://emails.estadao.com.br/noticias/bem-estar,conheca-a-origem-do-movimento-antivacina,10000074329>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

ESTADÃO. **O Brasil e o trabalho infantil**. 15 de junho de 2018. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-brasil-e-o-trabalho-infantil/> Acesso em: outubro de 2018.

FAFESP, Revista. **As razões da queda na vacinação**, por Ricardo Zorzetto. Ed. 270, Agosto de 2018. In: <http://revistapesquisa.fapesp.br/2018/08/17/as-razoes-da-queda-na-vacinacao/>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

FAFESP. Revista de Pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, São Paulo, 2018. In: <https://revistapesquisa.fapesp.br/>.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (FNPETI), 2018. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-06/campanha-nacional-marca-dia-de-combate-ao-trabalho-infantil>. Acesso em: novembro de 2018.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Cenários da Infância e Adolescência em 2018. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2019-02/cenario-brasil-2018.pdf>.

GI GLOBO “**De capitão a presidente: conheça a trajetória de Jair Bolsonaro**” por MAZUI, Guilherme; CALGARO, Fernanda. Matéria em GI. Disponível em: <https://gi.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/10/28/de-capitao-a-presidente-conheca-a-trajetoria-de-jair-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 19 abr. 2019.

GI GLOBO. “**Em um ano aumenta em quase 2 milhões o número de brasileiros em situação de pobreza**”, 2018. Disponível em : <https://gi.globo.com/economia/noticia/2018/12/05/em-1-ano-aumenta-em-quase-2-milhoes-numero-de-brasileiros-em-situacao-de-pobreza-diz-ibge.ghtml>.

GAZETA DO POVO por KRAMER, Vandr  e MENDES, Helen. **A reação internacional à vitória de Jair Bolsonaro**. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/reacao-internacional-vitoria-de-jair-bolsonaro/>. 2018. Acesso em: 21 abr. 2019.

GOMES, Ciro. Por que o golpe acontece? In: JINKINS, Ivana; DORRIA, Kim; CLETO, Murilo (Orgs.). **Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2016.

GOMES, Paloma. “Brasil e o infeliz retorno a 1964”. **Justificando**, 28 out. 2017 (justificando.cartacapital.com.br/2017/10/28/brasil-e-o-infeliz-retorno-1964/).

GUIMARÃES, T. A. A.; Rosa, L. C. S. A remanicomialização do cuidado em saúde mental no Brasil no período de 2010-2019: análise de uma conjuntura antirreformista.

Revista O Social em Questão, v. 44, p. III-138, 2019.

IBGE. Pesquisa por Amostra de Domicílio – **PNAD. 2014**. Disponível In: <https://www.ibge.gov.br/>

IBGE. Pesquisa por Amostra de Domicílio – **PNAD. 2015**. Disponível In: <https://www.ibge.gov.br/>

IBGE. Pesquisa por Amostra de Domicílio – **PNAD. 2016**. Disponível In: <https://www.ibge.gov.br/>

IBGE. Pesquisa por Amostra de Domicílio – **PNAD. 2017**. Disponível In: <https://www.ibge.gov.br/>

IBGE. Pesquisa por Amostra de Domicílio – **PNAD. 2018**. Disponível In: <https://www.ibge.gov.br/>

IBGE. Pesquisa por Amostra de Domicílio Contínua – **PNAD. 2005-2015**. Disponível In: <https://www.ibge.gov.br/>

IBGE. Pesquisa por Amostra de Domicílio Contínua – **PNAD. 2012-2017**. Disponível In: <https://www.ibge.gov.br/>

IBOPE. Pesquisa eleitoral publicada em 20 de junho de 2018. Brasília, 2018.

INESC. 2017a. **O desmonte do sistema de proteção social pelo governo Temer**. www.inesc.org.br Acesso em: novembro de 2018.

INESC. 2017b. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2017**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>. Acesso em: outubro de 2018.

INESC. 2018a. **O desmonte por trás do Orçamento de 2018.** www.inesc.gov.br. Acesso em: novembro de 2018.

INESC. 2018b. **Trabalho infantil perpetua desigualdades no Brasil.** www.inesc.gov.br Acesso em: novembro de 2018.

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO. **Pesquisa do Datafolha** divulgada no dia 30 de agosto de 2017. Jornal Folha de São Paulo, São Paulo, 2017.

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO. **Pesquisa do Datafolha** divulgada no dia 18 de outubro de 2018. Jornal Folha de São Paulo, São Paulo, 2018.

LIMA, L. H. Controle externo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

LINS, R.; FILHO, D. F.; SILVA, L. A redução da maioria penal diminui a violência? Evidências de um estudo comparado. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 22, n° 1, p. 118, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v22n1/1807-0191-op-22-1-0118.pdf>> Acesso: 28 de setembro de 2017.

LIRA, Terçália Suassuna Vaz. Superexploração da força de trabalho, crise mundial e Golpe de Estado no Brasil. **Revista de Políticas Públicas**, V. 22, N. 2, p. 903-9223, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18769/2178-2865.v22n2p903-922>.

LUTTWAK, Edward. **Golpe de Estado: um manual prático.** Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1991 [1969].

MACEDO, João Paulo et al. A regionalização da saúde mental e os novos desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. **Saúde e Sociedade**, v. 26, p. 155-170, 2017.

MACHADO, Martha de Toledo. **A Proteção Constitucional de Criança e Adolescente e os Direitos Humanos.** Barueri: Ed. Manole, 2003.

MALAPARTE, Curzio. **Técnica do golpe de estado**. Lisboa: Europa-América, 1981.

MARX, Karl. **O 18 brumário de Luís Bonaparte**. Prólogo de Herbert Marcuse. São Paulo, SP: Boitempo, 2011 [1952].

MDS, Relatório do Ministério de Desenvolvimento Social, MDS, Brasília, 2016. In: <http://mds.gov.br/>

MDS, Relatório do Ministério de Desenvolvimento Social, MDS, Brasília, 2017. In: <http://mds.gov.br/>

MDS, Relatório do Ministério de Desenvolvimento Social, MDS, Brasília, 2018. In: <http://mds.gov.br/>

MEC. **Censo Escolar, 2018**. In: [www.inep.gov.br/2018>notas_estatistica_censo-escolar_2018.pdf](http://www.inep.gov.br/2018/notas_estatistica_censo-escolar_2018.pdf).

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Boletim Epidemiológico**. In: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Casos confirmados de sarampo**, 2018. In: <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/sarampo/situacao-epidemiologica-dados>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SINAN - **Sistema de Agravos de Notificações**. 2018. In: sinan.saude.gov.br. Acesso em: 15 de maio de 2019.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Erradicação da pobreza**: Acabar com a pobreza em todas suas formas, em todos os lugares, 2017. Disponível em: https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Documento-Tem%C3%A1tico-ODS-1-Eradica%C3%A7%C3%A3o-da-Pobreza_11junho2017.pdf.

NAUDÉ, Gabriel. **Considérations politiques sur les coups d’Etat**.

Paris: s.e., 1679.

O GLOBO. **“Laudo entregue à Justiça aponta que Adélio Bispo tem doença mental”**. Por Jailton de Carvalho. Matéria em O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/laudo-entregue-justica-aponta-que-adelio-bispo-tem-doenca-mental-23505850>. Acesso em: 20 abr. 2019.

O GLOBO. **Pobreza no Brasil subiu 21% da população entre 2014 e 2017, diz Banco Mundial**. Por Cássia Almeida. , 4 de abril de 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/>. Acesso em: 04 de maio de 2019.

OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Cenário da Infância 2018**. In: https://observatorio3setor.org.br/wpcontent/uploads/2018/04/cenario_da_infancia_2018_internet.pdf. Acesso em: 10/04/2019.

OLIVEIRA, Bruna Cristina Silva. “Nenhum passo atrás”: algumas reflexões em torno da redução da maioria penal. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 131, p. 75-88, jan./abr. 2018.

ONU. **Dez questões de saúde que a ONU abordará em 2019**. In: <https://www.who.int/emergencies/ten-threats-to-global-health-in-2019>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

OXFAM BRASIL. **País Estagnado**: Um retrato das desigualdades brasileiras, 2018. Disponível em: www.oxfam.org.br.

PAULILO, M. A. S. e JEOLÁS, L. S. Jovens, drogas, riscos e vulnerabilidades: Aproximações Teóricas. **Serviço Social em revista**. UEL, V. 03, 2000.

PFDC – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - Ministério Público Federal. **Especialistas discutem impactos da PEC 55 e apontam alternativas**. 2016. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/>

informativos/edicoes-2016/dezembro/especialistas-discutem-impactos-da-pec-55-e-apontam-alternativas/. Acesso em: outubro de 2018.

PMDB/ Fundação Ulisses Guimarães. **Uma ponte para o futuro** (out.2015). 2016 Disponível em:<https://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf>. Acesso: 20 nov. 2018.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Gastos orçamentários por programa**. In: <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Recursos para a Assistência Social**. In: <http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/o8-assistencia-social?ano=2019>. Acesso em: 13 de maio de 2019.

QEDU. **Dados sobre a educação**. In: <https://www.qedu.org.br/brasil/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-e-urbana?year=2014>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. **O desmonte dos serviços públicos e do Estado de bem-estar-social**. 2016: O Brasil esfacelado pelo golpe. – 1 ed. – Brasília: CNTE, 2017.

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: DEL PRIORE, Mary. **História das Crianças no Brasil**, Editora contexto, 2009.

RIBEIRO, Marcelo. “**Os 2 principais argumentos de Dilma para evitar o impeachment**” Matéria na Revista Exame. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/os-2-principais-argumentos-de-dilma-para-evitar-impeachment/>. 2016. Acesso: 22 nov. 2018

RIZZINI, I. e PILOTTI, F. **A arte de governar crianças; A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 97-139.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do Pátrio Poder ao Pátrio Dever: Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: PILOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças; A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 97-139.

ROCHA, Rita de Cássia Luiz. História da Infância: Reflexões acerca de algumas concepções correntes, **ANALECTA**, Guarapuava/Paraná, v.3, p. 51-63, 2002.

SANKIEVICZ, A. **Breve análise sobre a redução da maioridade penal como alternativa para a diminuição da violência juvenil**. 2007. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1201>> Acesso: 28 de setembro de 2017.

SEVERO, A. K. S.; L'ABBATE, S.; CAMPOS, R. T. A supervisão clínico-institucional com dispositivo de mudança na gestão do trabalho em saúde mental. **Interface: comunicação, saúde e educação**. Botucatu, V. 18, n. 50, p. 545-556, 2014.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Assistência Social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 130, p. 487-506, 2017.

SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS: **uma análise das condições de vida da população brasileira**: 2015 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS: **uma análise das condições de vida da população brasileira**: 2016 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS: **uma análise das condições de vida da população brasileira**: 2017 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS: **uma análise das condições de vida da população brasileira**: 2018 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

SPOSATI, Aldaíza. Transitoriedade da felicidade da criança brasileira. **Serv. soc. soc.**, n. 130, p. 526-546, 2017.

STOPA, Roberta e MUSTAFA, Patrícia. A implantação do Sistema Único de Assistência Social em Ourinhos/SP: a contribuição do Serviço Social. **Serv. Soc. Rev.**, LONDRINA, v. 15, n. 2, p. 152-174, jan./jun. 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO — TCU. Manual de Auditoria de Desempenho. Brasília: Tribunal de Contas da União, 1998. Disponível em: <<http://www.gestaosocial.org.br/conteudo/parceiros/fapesb/referencia/manual-de-auditoria-dedesempenho-tcu.doc>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

UNICEF. **Pobreza na infância e Adolescência**. 2015. Disponível em: http://PUBLICAÇÕES_unicef_pobreza_20pp_NOVA.indd11. Acesso em: 13/082018.

UNICEF. **Porque dizer não à redução da idade penal**. 2007. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/idade_penal/unicef_id_penal_nov2007_completo.pdf. Acesso: 13 de fevereiro de 2018.

VALOR ECONÔMICO. **País tem 7 milhões de pobres sem assistência social, diz FAO**. 18 de dezembro de 2017. Disponível em: www.valor.com.br/brasil/5230255/pais-tem-7-milhoes-de-pobres-sem-assistencia-social-diz-fao. Acesso em: novembro de 2018.

VALOR ECONÔMICO. **Pobreza extrema aumenta 11% e atinge 14,8 milhões de pessoas**. 12 de abril de 2018. Rio. Disponível em: <https://www.valor.com.br/brasil/5446455/>

[pobreza-extrema-aumenta-11-e-atinge-148-milhoes-de-pessoas](#). Acesso em: abril de 2018.

VASCONCELOS, E. M. Desafios políticos no campo da saúde mental na atual conjuntura: uma contribuição ao debate da IV Conferência Nacional. In: VASCONCELOS, E. M. (Org.). **Desafios políticos da reforma psiquiátrica brasileira**. São Paulo: Hucitec, 2010. p. 17-74.

VIEIRA, Inácio. “**Michel Temer diz que impeachment aconteceu porque Dilma rejeitou ponte para o futuro**”. Matéria em The Intercept. Disponível em: <https://static.theintercept.com/amp/michel-temer-diz-que-impeachment-aconteceu-porque-dilma-rejeitou-ponte-para-o-futuro.html>. Acesso em: 22 nov. 2018.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres a nova gestão da miséria nos Estados Unidos – a onda punitiva**. Rio de Janeiro, Ed. Revan, 2007.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2014**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil.pdf>. Acesso em: 13 de novembro de 2017.

Sobre o livro

Projeto gráfico/capa Erick Ferreira Cabral
Revisão Linguística e normalização Elizete Amaral Medeiros

Mancha Gráfica 10,5 x 16,7 cm
Tipologias utilizadas Adobe Garamond Pro 11/13,2 pt

Esta obra trata-se de uma análise sobre a conjuntura política desencadeada pós Golpe de Estado de natureza parlamentar-midiático ocorrido no Brasil em 2016 e seus impactos na proteção à infância. As reflexões aqui contidas são fruto de uma pesquisa que teve como objetivo investigar como a infância e adolescência vêm sendo impactadas pelas modificações acarretadas pela mudança de governo ocorrida após o impeachment da presidente Dilma Rousseff. Buscou-se investigar as medidas implantadas pelo governo Michel Temer e as proposições do governo Bolsonaro e suas implicações para esse segmento. O estudo mostrou que o Brasil ao consagrar a Doutrina da Proteção integral fez com que as crianças e adolescentes passassem a serem vistos como sujeitos de direitos que gozam de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, devendo ser-lhes assegurado o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade, devendo viver em um ambiente livre de violência e constrangimentos e ser protegido pela sua condição de vulnerabilidade. Tais princípios encontram-se hoje ameaçados com as mudanças políticas ocasionadas pelo referido Golpe de Estado, que acarretou entre outros: a promulgação da EC 95/2016, a reconfiguração orçamentária e gerencial da assistência social e a implantação de um governo de ultradireita, cujas medidas vêm impactar, de modo especial, os grupos sociais mais vulneráveis, como as crianças e adolescentes, o que se faz expressar nos indicadores de educação, saúde, pobreza e violência, analisados nesta obra.

ISBN: 978-85-7879-666-2

